



CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA CHAMUSCA, CRL.

DISCIPLINA DE MERCADO

Relatório anual de divulgação pública de informação

Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do
Conselho de 26 de Junho de 2013

31 de Dezembro de 2021

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL

DESIGNAÇÃO DO REPORTE: Disciplina de Mercado

LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR: Parte VIII Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

BASE DE REPORTE: Individual

PERIODICIDADE DE ENVIO: Anual

DATA DE REPORTE: 30 de Abril de 2022

DATA DE REFERÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

CONTACTO

RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO: Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e Reportes

TELEFONE: 249 769 150

E-MAIL: gestao.riscos@cchamusca.pt

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: Conselho de Administração



ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	6
2.	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	7
3.	ÂMBITO DA APLICAÇÃO	8
4.	MODELO DE ORGANIZAÇÃO	10
4.1.	ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO	10
4.2.	COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	11
4.3.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
4.4.	FLUXO ESTRUTURADO DE INFORMAÇÕES	15
5.	MODELO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGIA	16
6.	PERFIL DE RISCO	19
6.1.	ESTRUTURA DO ACTIVO	22
7.	ADEQUAÇÃO DO CAPITAL	23
7.1.	ADEQUAÇÃO DO CAPITAL NA VISÃO REGULATÓRIA	24
7.2.	FUNDOS PRÓPRIOS	25
7.3.	ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	31
7.4.	ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL	34
8.	GESTÃO DE RISCOS	38
8.1.	RISCO DE CRÉDITO	38
8.1.1.	<i>Definição</i>	38
8.1.2.	<i>Gestão do risco de crédito</i>	39
8.1.3.	<i>Concentração de crédito</i>	41
8.1.4.	<i>Crédito a contraparte</i>	45
8.1.5.	<i>Método padrão</i>	46
8.1.6.	<i>Técnicas de redução do risco de crédito</i>	47
8.2.	RISCO DE MERCADO	51
8.2.1.	<i>Definição</i>	51
8.2.2.	<i>Gestão do risco de mercado</i>	51
8.2.3.	<i>Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)</i>	56
8.3.	RISCO OPERACIONAL	60
8.3.1.	<i>Definição</i>	60
8.3.2.	<i>Risco de reputação e sistémico</i>	60
8.3.3.	<i>Risco de negócio e estratégia</i>	60
8.3.4.	<i>Risco de modelos informáticos</i>	61
8.3.5.	<i>Gestão do risco operacional</i>	62
8.4.	RISCO DE LIQUIDEZ	64
8.4.1.	<i>Definição</i>	64
8.4.2.	<i>Gestão do risco de liquidez</i>	65
8.4.3.	<i>Gestão dos excedentes de liquidez</i>	66
9.	PLANEAMENTO DO CAPITAL	75
9.1.	CENÁRIO DE BASE	76
10.	TESTES DE ESFORÇO	77
10.1.	CENÁRIO ADVERSO	78
10.2.	RESULTADOS DOS TESTES DE ESFORÇO	78
10.3.	PLANO DE RECUPERAÇÃO	80



11. ICAAP – PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO	82
12. ILAAP – PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA LIQUIDEZ INTERNA	84
13. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARTE VIII DO REGULAMENTO 575/2013	86
13.1. ANEXO I- DIVULGAÇÕES DOS INDICADORES DE BASE E SÍNTESE DOS MONTANTES DAS EXPOSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO... 86	
13.1.1. Modelo EU OV1 – Síntese dos montantes totais das exposições ao risco	86
13.1.2. Modelo EU KM1- Modelo para os indicadores de base	87
13.1.3. Modelo EU INS1 — Participações em empresas de seguros.....	88
13.1.4. Modelo EU INS2 - Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios.....	88
13.1.5. Quadro EU OVC — Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno)	88
13.2. ANEXO III- DIVULGAÇÕES DOS OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS	89
13.2.1. Quadro EU OVA– Método da instituição em matéria de gestão de riscos	89
13.2.2. Quadro EU OVB- Divulgação sobre o sistema de governo	91
13.3. ANEXO V- DIVULGAÇÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	92
13.4. ANEXO VII- DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS.....	92
13.4.1. Modelo EU CC1- Composição dos fundos próprios regulamentares	92
13.4.2. Modelo EU CC2- Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	94
13.4.3. Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis.....	95
13.5. ANEXO IX- DIVULGAÇÃO DAS RESERVAS CONTRACÍCLICAS DE FUNDOS PRÓPRIOS	95
13.6. ANEXO XI- DIVULGAÇÃO DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM	95
13.6.1. Modelo EU LR1- LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	95
13.6.2. Modelo EU LR2- LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem	96
13.6.3. Modelo EU LR3- LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas).....	98
13.6.4. Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem	98
13.7. ANEXO XII- DIVULGAÇÃO DOS INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL.....	98
13.8. ANEXO XIII- DIVULGAÇÃO DOS REQUISITOS DE LIQUIDEZ	98
13.8.1. Quadro EU LIQA- Gestão do risco de liquidez	98
13.8.2. Modelo EU LIQ1- Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	100
13.8.3. Modelo EU LIQB- Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1	101
13.8.4. Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido.....	101
13.9. ANEXO XV- DIVULGAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO, AO RISCO DE REDUÇÃO DOS MONTANTES A RECEBER E À QUALIDADE DO CRÉDITO.....	103
13.9.1. Quadro EU CRA: Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito	103
13.9.2. Quadro EU CRB: Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos	104
13.9.3. Quadro EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas.....	105
13.9.4. Quadro EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições.....	105
13.9.5. Quadro EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos.....	105
13.9.6. Quadro EU CR2a: Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	106
13.9.7. Quadro EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	106
13.9.8. Quadro EU CQ2: Qualidade da reestruturação.....	106
13.9.9. Quadro EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	107
13.9.10. Quadro EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	107
13.9.11. Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor	108
13.9.12. Modelo EU CQ6: Avaliação das cauções- empréstimos e adiantamentos.....	108
13.9.13. Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	109



13.9.14.	<i>Modelo EU CQ8: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução- discriminação por antiguidade</i>	109
13.10.	ANEXO XVII- DIVULGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	109
13.10.1.	<i>Quadro EU CRC- Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as técnicas de CRM</i>	109
13.10.2.	<i>Modelo EU CR3- Síntese das técnicas de CRM</i>	110
13.11.	ANEXO XIX- DIVULGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MÉTODO- PADRÃO.....	111
13.11.1.	<i>Quadro EU CRD- Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o método padrão</i>	111
13.11.2.	<i>Modelo EU CR4- Método padrão- Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)</i>	111
13.11.3.	<i>Modelo EU CR5- Método padrão</i>	112
13.12.	ANEXO XXI- DIVULGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MÉTODO IRB PARA O RISCO DE CRÉDITO.....	112
13.13.	ANEXO XXIII- DIVULGAÇÕES DAS EXPOSIÇÕES EM FINANCIAMENTO ESPECIALIZADO E TÍTULOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO MÉTODO DE PONDERAÇÃO DE RISCO SIMPLES.....	112
13.14.	ANEXO XXV- DIVULGAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO DO CRÉDITO DE CONTRAPARTE	112
13.15.	ANEXO XXVII- DIVULGAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES EM POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	112
13.16.	ANEXO XXIX- DIVULGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MÉTODO- PADRÃO E DO MÉTODO DOS MODELOS INTERNOS PARA O RISCO DE MERCADO	112
13.17.	ANEXO XXXI- DIVULGAÇÃO DO RISCO OPERACIONAL	113
13.17.1.	<i>Quadro EU ORA- Informação qualitativa sobre o risco operacional</i>	113
13.17.2.	<i>Modelo EU OR1- Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco</i>	114
13.18.	ANEXO XXXIII- DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	114
13.18.1.	<i>Quadro EU REMA- Política de remuneração</i>	114
13.18.2.	<i>Modelo EU REM1- Remuneração atribuída para o exercício financeiro</i>	115
13.18.3.	<i>Modelo EU REM2- Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições</i>	115
13.18.4.	<i>Modelo EU REM3- Remuneração diferida</i>	115
13.18.5.	<i>Modelo EU REM4- Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano</i>	115
13.18.6.	<i>Modelo EU REM5- Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto</i>	115
13.19.	ANEXO XXXV- DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS.....	116
13.19.1.	<i>Modelo EU AE1- Ativos onerados e não onerados</i>	116
13.19.2.	<i>Modelo EU AE2- Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos</i>	116
13.19.3.	<i>Modelo EU AE3- Fontes de oneração</i>	116
13.19.4.	<i>Quadro EU AE4- Informações descritivas complementares</i>	116



1. Nota introdutória

O setor bancário tem vindo a adotar, de forma progressiva, técnicas mais sofisticadas de avaliação dos riscos inerentes à sua atividade, incentivada pelo atual enquadramento da regulamentação prudencial aplicável à atividade bancária. Esse enquadramento regulamentar assenta em três pilares, aplicáveis às instituições financeiras.

As instituições de crédito estão sujeitas a diversos riscos, que determinam a forma como estas realizam o seu modelo de negócio. Estes fatores de risco podem afetar as instituições de crédito de um modo diferente em resultado da sua natureza, dimensão e modelo de negócio. As instituições devem dispor de estruturas e políticas institucionais para a gestão do risco de crédito, do risco de mercado, do risco operacional, do risco de liquidez e da gestão da adequação do capital. Os princípios básicos observados na gestão e controlo são estabelecidos de acordo com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme detalhado nos capítulos específicos sobre cada um destes temas apresentados no presente relatório.

A pandemia Covid-19 afetou profundamente a atividade económica nos anos de 2020 e 2021, em Portugal e no resto do mundo. Sentiu-se, no entanto, uma recuperação económica no ano de 2021. A economia portuguesa cresceu 4,9% em 2021, após a diminuição histórica de 8,4% em 2020, na sequência dos efeitos adversos da pandemia na atividade económica. A inflação em Portugal, por sua vez, foi de 1,3% em 2021, um ano em que os preços tiveram um forte aumento. A retoma da economia tem sido condicionada precisamente pelos estrangulamentos no transporte de mercadorias, pela escassez da oferta de bens intermédios e pelo aumento dos custos das matérias-primas e dos transportes, que se têm revelado mais persistentes do que o antecipado.

O Banco de Portugal projeta um crescimento da economia portuguesa de 5,8% em 2022, seguido de um ritmo de expansão mais moderado em 2023 e 2024, 3,1% e 2,0%, respetivamente. A recuperação da atividade económica traduz-se num aumento do emprego e numa redução da taxa de desemprego para níveis inferiores aos pré-pandemia. A inflação aumenta em 2022 para 1,8%, fixando-se em 1,1% e 1,3% nos dois anos seguintes, muito provocado pela evolução dos preços dos bens energéticos.

Adicionalmente, em 24 de fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma ofensiva militar contra a Ucrânia, tendo a guerra regressado à Europa. Desde já, se traduziu num aumento significativo de preços dos fatores de produção (adubos, fitofármacos, sementes, combustíveis) para os clientes ligados ao setor agrícola e pecuário, mas sendo impactante ao nível de toda a economia. Desconhece-se ainda o impacto que a guerra na Europa irá ter no sector de atividade da Caixa Agrícola e na atividade operacional dos seus clientes. No entanto, não verificamos, à data, a existência de situações que possam resultar na incapacidade de virem a ser cumpridos os compromissos contratuais assumidos, bem como, a própria continuidade das operações.

Nesta data, não é possível antecipar as consequências que a situação atual de conflito na Europa, poderão vir a ter na economia a nível nacional e mundial, e por consequência não é possível estimar com fiabilidade o impacto que esta situação poderá ter futuramente na Caixa.



2. Declaração de responsabilidade

O Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, determina que as instituições de crédito procedam à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos, sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos.

Neste sentido, o Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, em cumprimento do estabelecido no Regulamento nº 575/2013, declara que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do nosso conhecimento, toda a informação divulgada com referência ao final do exercício de 2021, é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada neste relatório;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício àquele a que o presente documento se refere.

Em termos de impactos relevantes ocorridos entre o termo do exercício de 2021, a que respeita o presente documento, e a data da sua publicação, não se verificou qualquer evento materialmente relevante, merecedor de publicação específica.

Chamusca, 27 de abril de 2022



3. Âmbito da aplicação

A aplicação da Disciplina de Mercado, decorre da legislação implementada pelo Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, que determina que as instituições de crédito procedam à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos, sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos. A Autoridade Bancária Europeia (EBA), através das (Orientações EBA/GL/2016/11), determina a forma como a divulgação da informação pública deve ser efetuada sendo supervisionada pelo Banco de Portugal, através da Instrução nº 5/2018, no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos.

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca (adiante designada CCAM da Chamusca), divulga o relatório anual de divulgação pública de informação - Disciplina de Mercado, que tem subjacente uma ótica prudencial e que visa dar cumprimento às orientações emanadas pela EBA e de acordo com o enquadramento regulamentar português para o sistema bancário. A CCAM da Chamusca, enquadra-se de acordo o nº 42 do artigo 49º do Regulamento Quadro do MUS1, na lista das instituições menos significativas, estando em consonância com a sua pequena dimensão no que respeita ao volume de negócios, à dimensão do quadro de pessoal, à área de ação e à pequena complexidade de operações que são autorizadas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) conforme o Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de Junho.

O acordo de Basileia II, implementado na União Europeia entre 2006 e 2007 através das Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE, estrutura a regulação bancária em três pilares aplicáveis às instituições financeiras:

Pilar 1 – Requisitos mínimos harmonizados

- Visa essencialmente tornar o regime prudencial mais sensível ao risco, alterando as regras de cálculo de requisitos de fundos próprios para o risco de crédito e para o risco de mercado e prevendo a determinação de requisitos de fundos próprios para o risco operacional;
- Promove uma harmonização ao determinar a sensibilidade de várias exposições ao risco;
- Permite a instituições menos complexas o uso de medidas externas para mensurar o risco;
- Promove o desenvolvimento da gestão do risco por parte de instituições mais complexas ao permitir, sujeito a requisitos exigentes de obtenção e tratamento dos dados, o uso de inputs internos para mensurar o risco.



Pilar 2 – Processo de revisão e avaliação pelo supervisor

- Instituiu o conceito de “processo de supervisão”, agregando um conjunto de princípios destinados, no essencial, a reforçar a interação entre instituições supervisionadas e respetivos supervisores, procurando incentivar as instituições a adotarem estratégias, processos e mecanismos de controlo destinados a calcular e a manter o capital interno adequado à natureza e à magnitude dos riscos incorridos;
- Promove o desenvolvimento pelas instituições de estratégias e processos sólidos para avaliar o montante de capital e liquidez que considerem adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que estão ou possam vir a estar expostas (ICAAP e ILAAP);
- Reconhece a necessidade de uma revisão por parte do supervisor efetiva das estimativas dos riscos incorridos e consequentes necessidades de capital, liquidez ou outras medidas;
- Incentiva ao diálogo entre supervisor e supervisionado no âmbito dos processos internos de mensuração e gestão do risco.

Pilar 3 – Transparência e disciplina de mercado

- Introduziu requisitos de divulgação de informação pelas instituições ao público relativamente à solvabilidade e outros elementos caracterizadores dos respetivos perfis de risco, permitindo que seja disponibilizada informação que permita o conhecimento dos riscos a que a instituição está sujeita.
- Alavanca a capacidade da disciplina de mercado de motivar uma gestão prudente e sã das instituições;
- Promove a transparência e o conhecimento dos participantes de mercado dos riscos incorridos pela instituição e a capacidade para os incorrer, proporcionando uma melhor distinção entre instituições.

A descrição da estratégia, das políticas de gestão e controlo dos diferentes riscos, está estruturada ao longo deste relatório da seguinte forma:

- Adequação do capital
- Políticas de gestão de riscos
- Risco de crédito
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco de liquidez
- Planeamento do capital
- Testes de esforço



4. Modelo de organização

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L., adiante designada por CCAM da Chamusca, é uma Instituição de Crédito sob a forma cooperativa, de responsabilidade limitada, fundada em 07 de fevereiro de 1929, cuja atividade é regulada pelo Código Corporativo, pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. A sua área de intervenção está circunscrita aos Concelhos da Chamusca, Constância e Golegã, contando com a colaboração de 17 trabalhadores distribuídos por 3 balcões. A instituição tem sede na Rua Direita de S. Pedro, 216 – 2140-098 Chamusca, e é titular do número de contribuinte n.º 500900116. É pessoa coletiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Chamusca, com o capital social mínimo de 7.500.000€.

De acordo com os Estatutos da CCAM da Chamusca, são órgãos sociais desta Instituição, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

4.1. Estrutura de governação

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL adota o modelo de governação, previsto no nº 3 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos.

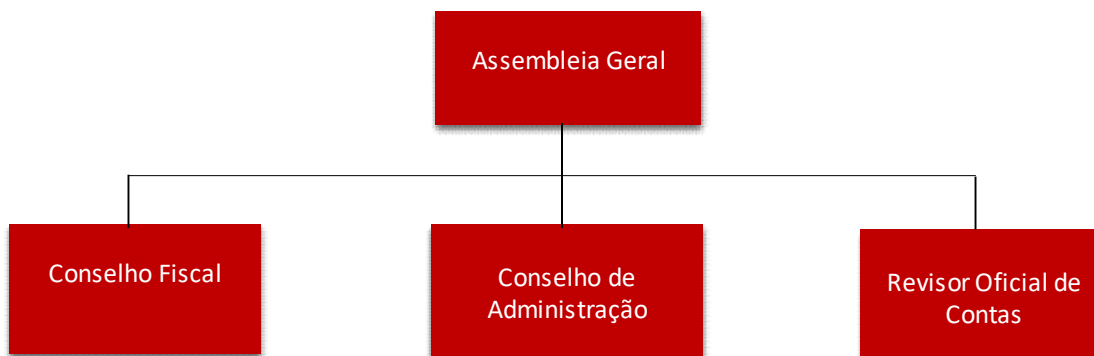


Figura 1. Organograma geral da estrutura de governação

4.2. Competências dos órgãos sociais

Assembleia Geral

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, competindo-lhe, em especial:

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais, incluindo os seus Presidentes;
- Votar a proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;
- Votar o relatório de gestão e as contas do exercício anterior;
- Decidir do exercício do direito de ação cível ou penal contra o revisor oficial de contas, administradores, gerentes, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- Decidir da alteração dos Estatutos.
- Deliberar em matéria da sua exclusiva competência nos termos legais
- Funcionar como instância de recurso em relação às deliberações tomadas pelo conselho de administração.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem os poderes de administração, gestão e representação da caixa, que exerce em conformidade com a lei e os estatutos, competindo-lhe, designadamente:

- Gerir e administrar todos os negócios sociais e efetuar as operações relativas ao objeto social;
- Definir a estratégia global da instituição, em matéria de framework e apetite ao risco;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de atividades e de orçamento para o exercício seguinte;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;
- Adotar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Instituição;
- Organizar, dirigir e disciplinar os serviços;
- Dar execução e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral.

Conselho Fiscal

As competências do Conselho Fiscal são as que decorrem da lei:

- Aconselhar, auxiliar e supervisionar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco da instituição de crédito;
- Analisar se a estratégia de risco da instituição respeita o modelo de negócio e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

Revisor Oficial de Contas

Constituem competências exclusivas do revisor oficial de contas a revisão legal das contas, a auditoria às contas e os serviços relacionados, bem como o exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma sobre determinados atos ou factos patrimoniais da instituição. Também é competência deste órgão a auditoria ao sistema de controlo interno.

4.3. Estrutura organizacional

Para a execução das atividades de gestão de riscos e da adequação do capital, a instituição conta com áreas dedicadas que são responsáveis pelos controlos de riscos e de capital. Os principais processos referentes à gestão de risco e de capital estão sob responsabilidade das áreas de conformidade e de gestão de riscos. A gestão de riscos é disseminada em todos os níveis da organização, de forma que todos os colaboradores, a qualquer momento, possam identificar potenciais riscos, assegurando, dessa forma, que estes sejam avaliados e geridos adequadamente nas diversas áreas da instituição.

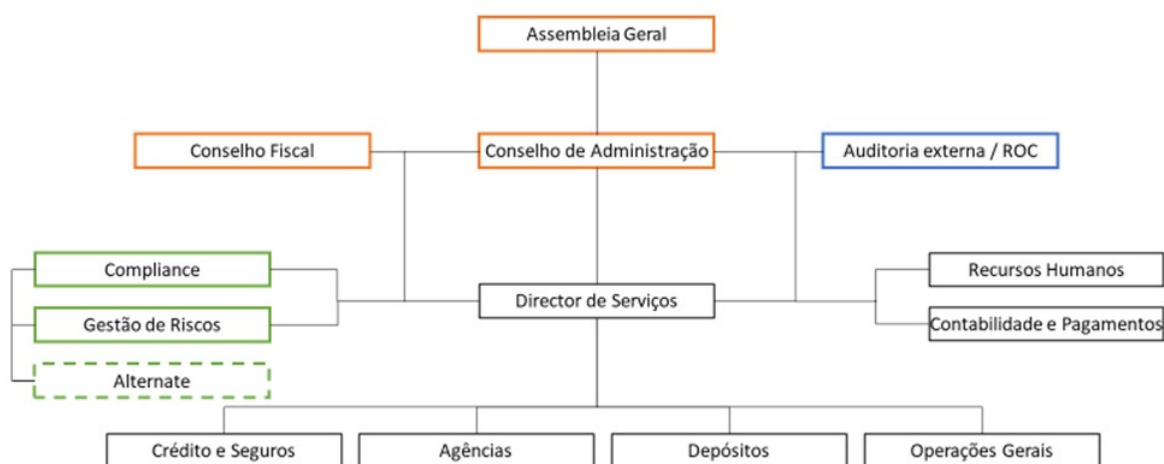


Figura 2. Organograma geral da estrutura organizacional

Cabe destacar que a instituição realiza a disciplina de mercado conforme a legislação em vigor, e que seu respetivo relatório é aprovado pelo Conselho de Administração e abrange a descrição da estrutura de gestão de riscos e da adequação do capital cujas informações estão refletidas neste documento.

Destaca-se a atuação das áreas de controlo interno, conformidade e gestão de riscos, que têm como competências garantir a avaliação ampla e independente da adequação das metodologias adotadas para gestão integrada dos riscos, dos processos internos, do cumprimento regulatório e da modelagem. O processo de gestão de riscos e de capital conta com um conjunto de manuais que estabelece as principais diretrizes que devem ser observadas nas atividades de gestão de riscos.

Conformidade

Nos termos do artigo 28º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, compete à função de conformidade e de uma forma resumida:

- O acompanhamento, a avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respetivo cumprimento;
- O acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes;
- A prestação de aconselhamento e de informação aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, nomeadamente sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição num ilícito de natureza contraordenacional.

Gestão de riscos

Nos termos do artigo 27º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, compete à função gestão de riscos e de uma forma resumida:

- Assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema;
- Prestar aconselhamento ao órgão de administração e elaborar e apresentar a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, relativo à política de gestão de risco.

Unidades de estrutura

Para além dos órgãos e das funções apresentadas, a instituição está dividida em unidades de estrutura que estão sob a supervisão da direção de serviços. Cada unidade de estrutura dispõe de procedimentos internos que, entre outros, permitem assegurar uma adequada gestão do risco.

- Contabilidade
- Recursos humanos
- Crédito e seguros
- Agências
- Depósitos
- Operações gerais e informática

4.4. Fluxo estruturado de informações

A instituição tem como prática a comunicação de informações sobre riscos e capital por meio de reportes com periodicidades específicas aos envolvidos nos processos, o que reforça a monitorização tempestiva das informações, adotando uma abordagem integrada para a gestão de riscos e do capital, que tem por objetivo organizar o processo decisório e definir os mecanismos de controlo dos níveis de risco aceitáveis e compatíveis com o volume de capital disponível, em linha com a estratégia de negócio adotada. A consolidação dos riscos abrange as exposições relevantes inerentes às linhas de negócio da instituição, agrupados principalmente nas seguintes categorias de riscos: crédito, mercado, liquidez e operacional. Isto é feito por meio de processos estruturados que compreendem o mapeamento, o apuramento e a consolidação dos valores em risco.

Os níveis de exposição a riscos e disponibilidade de capital são monitorizados por meio de uma estrutura de limites, sendo incorporados nas atividades da instituição por um processo organizado de gestão e de controlo, que atribui responsabilidades funcionais às áreas envolvidas. Adicionalmente aos processos de gestão e mitigação de riscos descritos neste documento, a instituição dispõe de um framework de gestão de apetite a riscos, que consiste na declaração do nível de risco que está disposta a aceitar para atingir os seus objetivos, sendo monitorizado por meio de indicadores e seus respetivos limites e reportado mensalmente ao conselho de administração.

Destaca-se a atuação das áreas de conformidade e de gestão de riscos, que são responsáveis pela coordenação processual e metodológica, atualização do apetite de riscos, matriz de riscos materiais, acompanhamento de planos de ação e atualização de normas. O envolvimento do conselho de administração acontece no acompanhamento e na execução das ações necessárias à gestão dos riscos materiais aos quais está exposta a instituição.

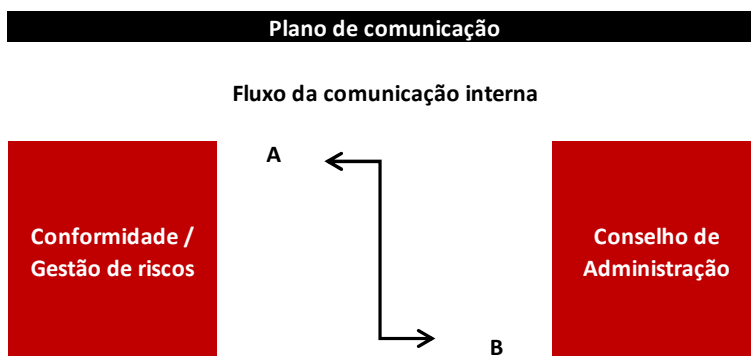


Figura 3. Fluxo de comunicação interna



5. Modelo de negócio e estratégia

A CCAM Chamusca é uma instituição financeira com base cooperativa enraizado na comunidade local, com solidez, confiança, proximidade e modernidade, dotado de uma oferta de soluções, produtos e serviços capaz de satisfazer todas as necessidades financeiras e expectativas das famílias, negócios e empresas, que constituem fatores críticos de sucesso numa relação de parceria privilegiada com os seus clientes.

É uma instituição que valoriza o relacionamento com o cliente, orientada para a participação no desenvolvimento socioeconómico da região, suportada pela atuação de cada uma das suas agências, entidades dinamizadoras das economias locais, num equilíbrio entre a captação de poupanças e a concessão de crédito às famílias, empresas e no apoio às instituições sem fins lucrativos.

O modelo de negócio da CCAM da Chamusca assenta nos seguintes pontos principais:

- Gestão conservadora com reduzida apetência ao risco;
- Foco no apoio aos seus clientes enquanto agentes na economia local;
- Orientação de negócio centrado na atividade económica regional;
- Investimento em relações de longo prazo;
- Robusta base de capital.

Os objetivos apresentados nos planos de atividades dos últimos anos, nomeadamente rejuvenescimento da base de clientes e reforço da imagem de marca, simplificação e eficiência de custos, mobilidade interna de recursos humanos e encerramento de agências, incentivos à inovação e formação orientada às funções e responsabilidades, gestão sistemática do balanço da instituição, reforço da função risco e gestão proactiva da regulação, gestão de segurança, proteção de dados pessoais, conformidade e modernização tecnológica da instituição, caracterizam claramente a estratégia da CCAM da Chamusca face aos desafios a que se impõe responder, num contexto de volatilidade dos mercados e alguma incerteza macroeconómica.

Por outro lado, a produção legislativa e normativa no contexto das competências das autoridades de supervisão do sector financeiro, onde merecem particular destaque os aspetos relativos aos fundos próprios, aos grandes riscos, ao risco de crédito, ao risco de liquidez, ao risco de taxa de juro e prevenção de branqueamento de capitais constitui um desafio com vista à implementação de melhores práticas de avaliação e gestão dos riscos inerentes à atividade bancária.

As principais linhas orientadoras da atividade estratégica da instituição foram as seguintes:

- Acompanhamento das tendências sociais de digitalização no sentido de reforçar a notoriedade e a posição competitiva da marca;
- Modernização da marca por via do rejuvenescimento da base de clientes;
- Orientação de toda a organização para o conhecimento do cliente oferecendo serviços de qualidade e adaptado às necessidades dos clientes, com o objetivo de simplificar os processos;



- Manutenção e incentivo de uma disciplina de rigor, simplificação e eficiência de custos, mitigando o risco operacional e incrementando a produtividade para aumentar processos previamente uniformizados, libertando recursos para atividades de maior valor acrescentado;
- Promoção de uma concessão de crédito orientada para níveis aceitáveis de risco;
- Desenvolvimento de processos de acompanhamento e recuperação de crédito quantificados e acompanhados;
- Gestão eficiente da regulação através da melhoria dos mecanismos de prevenção de branqueamento de capitais, reforçar a eficácia e adequação do controlo interno, responder aos compromissos assumidos em matéria de requisitos regulamentares.

O modelo de negócio da CCAM Chamusca segue o modelo mais tradicional da banca de retalho e intermediação financeira, recebendo depósitos e concedendo crédito a clientes. Os nossos clientes são particulares / famílias e empresas (tanto empresários em nome individual como sociedades comerciais).

A instituição tem quatro segmentos principais:

- Captação de depósitos;
- Concessão de crédito (empréstimos com ou sem hipoteca, livranças, contas correntes caucionadas);
- Serviços de pagamento, processando pagamentos dos seus clientes através de transferências, cheques bancários, débitos diretos, entre outros;
- Seguros, comercializando enquanto agente seguros dirigidos a particulares e empresas.

Os estatutos da instituição determinam a natureza associativa e o âmbito sectorial e geográfico da atividade bancária que exerce:

- A concessão de crédito a não sócios não pode ultrapassar 35% do activo líquido total (nº 3 do Artigo 4º);
- A atividade deve ser exercida nos concelhos de Chamusca, Golegã e Constância (Artigo 2º);
- A concessão de crédito para fins não previstos no Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola não pode ultrapassar 35% do activo líquido total (nº 2 do Artigo 4º).

O modelo de negócio é determinado pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola. Apesar da possível autorização do Banco de Portugal, a instituição não exerce as atividades indicadas nos Arts.º 36º e 36º-A com exceção da emissão e gestão de cartões de crédito.



A atual gestão de excedentes de liquidez envolve as aplicações de montantes noutras instituições de crédito, em depósitos à ordem e a prazo, assim como em dívida pública.

As participações financeiras que detém cingem-se às federações do setor (FERECC e Agrimútuos), a um Agrupamento Complementar de Empresas (Servimútuos) e à SIBS.

A figura seguinte apresenta o modelo de negócio da CCAM da Chamusca.

		LIMITE	FORA DE LIMITE
SETORES	Fins previstos (Agricultura, silvicultura, pesca, etc.)		
	Fins não previstos	≤35% do ATL	>35% do ATL
GEOGRAFIA	Chamusca Golegã Constância	Outros municípios limítrofes sem atuação de crédito agrícola	Municípios não limítrofes Fora de Portugal
	ATIVIDADES	Depósitos (Op. Passivas) Crédito (Op. Ativas) Intermediação de pagamentos Seguros Cartões de crédito e débito	Participações financeiras Aquisição de imóveis Serviços de investimento Instrumentos financeiros complexos ...
CLIENTES	Associados		
	Não associados	≤35% do ATL	>35% do ATL

Figura 4. Modelo de negócio da instituição

6. Perfil de risco

A globalização dos sistemas financeiros tem vindo a impulsionar uma alteração da conceção do processo de supervisão, centrando o exercício da atividade do supervisor na avaliação do perfil de risco das instituições financeiras.

O Pilar 2 estabelece que as instituições devem adotar sistemas e procedimentos adequados para a identificação e medição de todos os riscos, que permitam conciliar o montante de capital interno com o seu perfil de risco, a sua estratégia e plano de negócios, de modo a garantir a existência de fundos próprios suficientes para compensar os efeitos adversos de todos os riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Adicionalmente, atribui às autoridades de supervisão, a responsabilidade pela avaliação da qualidade dos sistemas e procedimentos e pela imposição de medidas corretivas caso o capital interno de uma instituição não seja consistente com o seu perfil de risco. Uma melhor avaliação do perfil de risco da instituição, através da análise dos riscos de cada negócio, dos processos de gestão e de controlos associados, permitirá adequar o seu perfil de risco às especificidades do regime jurídico cooperativo que a CCAM da Chamusca é obrigada a respeitar.

A definição do perfil de risco compete ao Conselho de Administração da instituição, através da análise e avaliação do risco do modelo de negócio a que está sujeita.

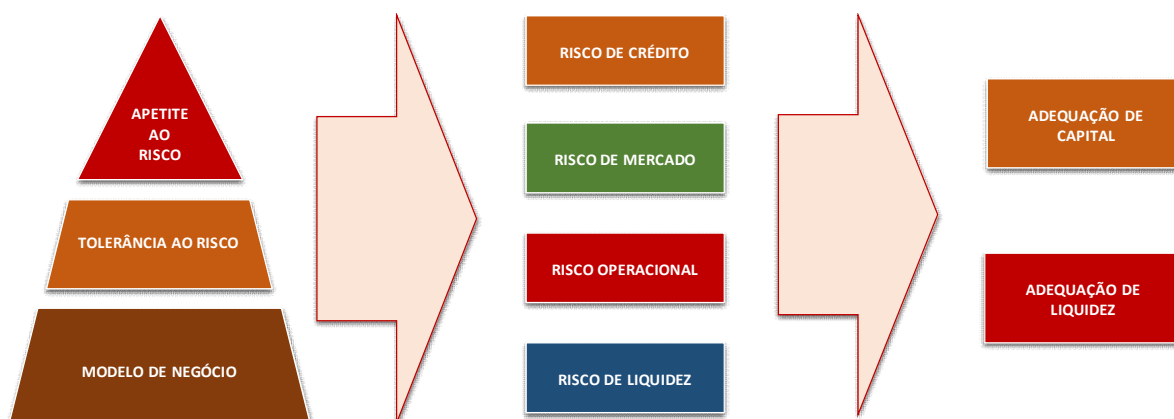


Figura 5. Modelo de risco da instituição

O apetite ao risco corresponde à componente estratégica do perfil de risco da CCAM da Chamusca, podendo ser definido através de um conjunto de objetivos estratégicos devidamente alinhados com a instituição. As unidades de estrutura são orientadas pelos órgãos de gestão de modo a poderem proceder à aplicação do perfil de risco ao nível operacional.

São definidos limites por indicador económico e financeiro, de forma a ser possível orientar a operacionalização das decisões de negócio. Estes limites refletem-se ao nível dos processos, procedimentos e sistemas da instituição. Para o efeito, a CCAM da Chamusca utiliza os sistemas de informação, de forma a operacionalizar controlos.

A CCAM da Chamusca inclui na sua estratégia de controlo, limites de alerta e ativação, que possibilitam a alteração do seu perfil de risco e do seu modelo de negócio sempre que se torne necessário:



- **Limites de alerta:** permitem identificar a deterioração da atividade ou a materialização dos riscos, bem como apoiar o processo de decisão sobre a ação de gestão mais apropriada em dado momento. Uma estrutura robusta de limites de alerta permite monitorizar e fornecer sinais de que um indicador de alerta possa pôr em causa a atividade, momento em que são adotadas medidas preventivas, que poderão incluir medidas constantes do plano de recuperação ou outras consideradas pertinentes face ao cenário em causa.
- **Limites de ativação:** determinam o momento em que se começa a considerar uma situação como severa e o momento em que se deve decidir pela melhor opção de recuperação disponível que ajude a ultrapassar um cenário adverso e reequilibrar a estrutura económica e financeira da instituição. A ultrapassagem dos limites de ativação inicia o processo de decisão do Conselho de Administração sobre a execução do plano de recuperação. O processo de acompanhamento dos riscos e do necessário nível de capital e liquidez da instituição, proporciona a ativação do plano de recuperação através da execução das medidas de contingência a adotar para suprimir os desequilíbrios económicos e financeiros identificados, as quais são devidamente acompanhadas pelas unidades de estrutura definidas no presente documento e de acordo com o respetivo modelo de governação.

A adoção de políticas de risco facilmente identificáveis pela instituição e facilmente quantificáveis, deve possibilitar a identificação dos limites dos níveis de risco do modelo de negócio da instituição. Estes indicadores devem ser regularmente monitorizados de modo a possibilitarem a adoção de medidas corretivas ou de mitigação do risco.

A estrutura, a dimensão, a área geográfica onde a CCAM da Chamusca opera e o seu modelo de negócio são determinantes para o tipo de risco que, a priori, a instituição pode assumir. São condicionantes, algumas das quais legais ou regulamentares, que, não podendo ser alteradas substancialmente, irão definir em grande medida o risco que é possível assumir.

O apetite ao risco da instituição é considerado médio, na medida em que as políticas de concessão de crédito, a gestão de excedentes de liquidez, a complexidade operacional e a diversificação dos produtos comercializados estão fortemente limitados. Nos aspetos de gestão de risco onde há graus de liberdade, o conselho de administração define limites de tolerância ao risco que considera prudentes e adequados ao nível de rentabilidade que pretende atingir.

O Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola, ao definir as atividades que a instituição pode exercer, determina em parte a exposição ao risco. Existem determinadas operações que, ainda que consentâneas com o apetite ao risco que se apresenta, podem carecer de autorização da entidade de supervisão. O âmbito das operações e respetivos limites de tolerância são:

Concessão de crédito

- Crédito a não sócios: não pode ser superior a 35% do activo total líquido, conforme estatutos da Instituição;

- Sectorialmente:
 - Fins não previstos: não pode ser superior a 35% do activo total líquido, conforme estatutos;
 - Crédito ao consumo: não pode ser superior a 10% do crédito total;
 - Crédito à habitação: não pode ser superior a 25% do crédito total;
 - Crédito a atividades industriais não relacionadas com o setor primário: não pode ser superior a 25%;
 - Cumulativamente, crédito ao consumo, à habitação e indústria não relacionada com setor primário não pode ultrapassar 35% do crédito total;
- Limite de 22,50% para uma contraparte (mutuário ou grupo de mutuários interligados entre si).

Gestão dos excedentes de liquidez

- **Depósitos noutras instituições de crédito**
 - Nenhuma Instituição com depósitos a prazo e à ordem superior ao valor mínimo resultante dos três critérios estabelecidos:
 1. 40% dos Fundos Próprios da CCAM da Chamusca;
 2. 25% dos Capitais Próprios da contraparte; e
 3. Rácio de Capitais Próprios/Ativo Total da contraparte.
 - a) Se inferior a 5%, aplicar valor nulo;
 - b) Se $5% < \text{Rácio} < 10\%$, aplicação até 15% dos Capitais Próprios da contraparte; e
 - c) Se $\text{Rácio} \geq 10\%$, aplicação até 20% dos Capitais Próprios da contraparte.
 - d) Maturidade dos depósitos a prazo limitada a 365 dias;
- **Instrumentos de dívida pública**
 - Valor total aplicado em dívida pública igual ou inferior a 100% dos fundos próprios;
 - Aplicação de excedentes restrita à dívida pública de países da Zona Euro;
 - Sem limite de maturidade;



Considera-se que atualmente o âmbito e limites de tolerância apresentados são suficientes para a definição do apetite de risco. Contudo, o apetite de risco é revisto com periodicidade anual pelo conselho de administração, que altera e aprofunda os critérios apresentados com base numa avaliação global da evolução dos fatores externos e dos indicadores de monitorização da Instituição.

6.1. Estrutura do activo

A estrutura e a composição dos activos da CCAM da Chamusca é apresentada no quadro seguinte.

Rúbricas	Referência	31-dez-2021	
		Valor	%
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal		3 459 405	5%
Ativos financeiros pelo justo valor		997 000	1%
Títulos de dívida pública		13 212 441	19%
Disponibilidades e aplicações em OIC		25 874 794	38%
Crédito bruto		23 104 236	34%
Imparidade para crédito		-1 697 315	-2%
Ativos tangíveis e intangíveis		873 353	1%
Ativos não correntes detidos para venda		483 399	1%
Outros ativos		1 918 004	3%
Total activo líquido		68 225 316	100%

Quadro 1. Estrutura do activo líquido em 31 de Dezembro de 2021

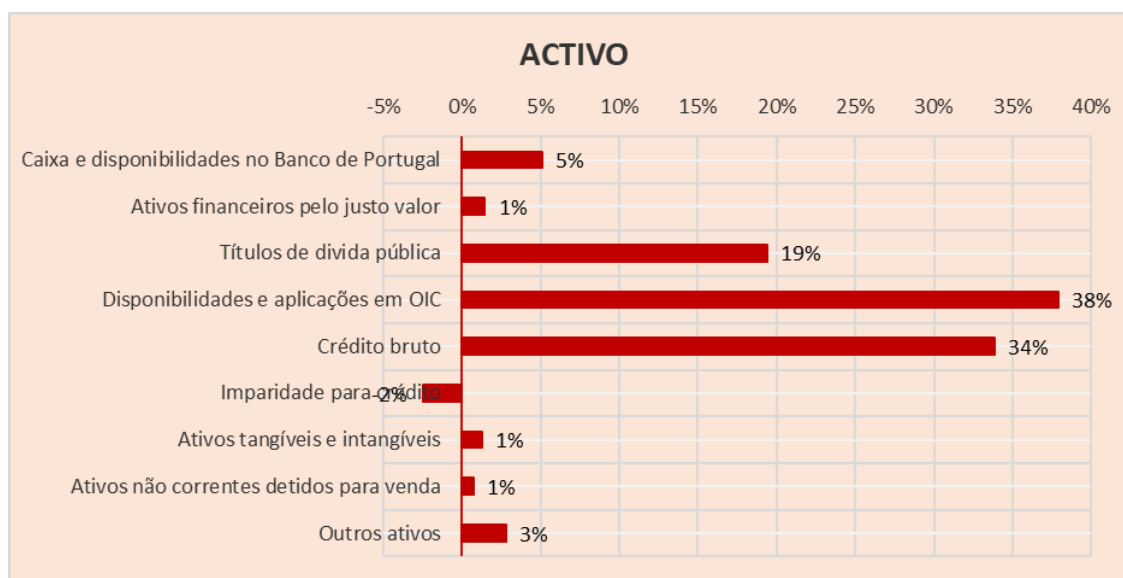


Figura 6. Estrutura do activo líquido em 31 de Dezembro de 2021



7. Adequação do capital

O enquadramento regulamentar decorrente da Directiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), veio obrigar as instituições financeiras a contar com um processo para avaliar a sua adequação de capital, em função do seu perfil de risco e com uma estratégia para a manutenção de seus níveis de capital. As autoridades supervisoras devem examinar e avaliar as estratégias e avaliações internas da adequação de capital das instituições, assim como a capacidade destes para monitorizar e garantir o cumprimento dos rácios de capital regulamentares. Os supervisores deverão intervir prontamente com o objetivo de evitar que o capital esteja abaixo dos níveis mínimos requeridos, de forma a cobrir as características de risco de uma determinada instituição. Adicionalmente, deverão exigir a imediata adoção de medidas corretivas caso o capital não se mantenha no nível adequado.

As instituições financeiras devem por isso, possuir objetivos e estratégias de capital bem fundamentadas, através de um planeamento de capital, para assegurar que possui capital adequado num horizonte temporal definido, de forma a avaliar o seu perfil de risco baseado em critérios e estimativas de capital adequados que minimize potenciais perdas que possam surgir no âmbito dos diversos riscos que a instituição está sujeita. Neste sentido, a CCAM da Chamusca reforçou os seus processos internos de controlo de forma a garantir o cumprimento dos requisitos da adequação do seu capital. Seguindo as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a instituição adota as diretrizes prudenciais de gestão da adequação do capital visando uma administração eficiente e sustentável de seus recursos.

As funções de gestão da adequação do capital são desempenhadas pela função de gestão de riscos, sob gestão segregada. A instituição dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão da adequação do capital, em consonância com o processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), contemplando os seguintes princípios:

- Gestão do capital por meio de processo contínuo de planeamento, avaliação, controlo e monitorização do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes;
- Monitorização contínua dos principais indicadores financeiros e não-financeiros através de um painel de controlo (dashboard);
- Políticas e estratégias documentadas;
- Plano de negócios para três anos, abrangendo projeções de capital e um plano de contingência de capital;
- Testes de esforço e seus impactos no capital;
- Avaliação da adequação do capital na visão regulatória e económica;
- Reporte ao regulador relativo à gestão do capital, por meio da demonstração dos limites operacionais e relatório anual do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

7.1. Adequação do capital na visão regulatória

A gestão do capital na instituição é realizada com o objetivo de garantir a adequação do capital aos limites regulatórios e o estabelecimento de uma base sólida de capital que viabilize a evolução da atividade de acordo com o plano estratégico da instituição.

Visando à avaliação da adequação do capital para fazer face aos riscos associados e ao cumprimento dos limites operacionais regulamentares, a instituição elabora anualmente um plano financeiro e orçamental considerando projeções de crescimento da atividade. São elaborados relatórios mensais de acompanhamento da evolução do plano orçamental e o respetivo capital alocado para riscos, sendo acompanhados os indicadores de solvabilidade de forma a ser avaliado o capital exigido.

As regras de requisitos de capital de Basileia III estabelecem as definições e os requisitos mínimos de capital, assim como definem como tem de ser efetuado o apuramento da base de capital e do capital exigido.

O quadro abaixo, apresenta a evolução dos requisitos mínimos definidos para a adequação de capital necessário.

Quadro de implementação de Basileia III	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital de nível principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Capital de nível I	5,50%	5,50%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Capital total	11,00%	11,00%	11,00%	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Adicional de capital	-	-	-	-	-	-	-
Limite inferior	-	-	-	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
Limite superior	-	-	-	1,25%	2,50%	3,75%	5,00%
Capital principal com adicional (Limite inferior)	4,50%	4,50%	4,50%	5,125%	5,75%	6,375%	7,00%
Capital principal com adicional (Limite superior)	4,50%	4,50%	4,50%	5,75%	7,00%	8,25%	9,50%
Capital de nível I com adicional (Limite inferior)	5,50%	5,50%	6,00%	6,625%	7,25%	7,875%	8,50%
Capital de nível I com adicional (Limite superior)	5,50%	5,50%	6,00%	7,25%	8,50%	9,75%	11,00%
Capital total com Adicional (Limite Inferior)	11,00%	11,00%	11,00%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Capital total com adicional (Limite superior)	11,00%	11,00%	11,00%	11,125%	11,75%	12,375%	13,00%
Deduções dos ajustes prudenciais	-	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	100,00%

Quadro 2. Evolução dos requisitos mínimos definidos para a adequação de capital (2013-2019)

O capital disponível, classificado como capital de nível 1 e capital principal são os fundos próprios utilizados como base para verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras. Os fundos próprios são obtidos pela soma do capital de nível 2 e do capital de nível 1, sendo este último obtido pela soma do capital principal e do capital complementar. O capital principal é composto pelo capital próprios e pelas deduções específicas.

A CCAM da Chamusca tem requisitos totais de capital exigidos de 16% do montante total das suas posições de risco por imposição do Banco de Portugal.

Este requisito total de capital inclui:

- Requisitos mínimos de fundos próprios de 8%, a respeitar permanentemente, em conformidade com o nº1 do Art.º 92º do Regulamento (UE) nº 575/2013;



- Requisitos específicos de fundo próprios de 4,5%, a respeitar permanentemente, determinado ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do nº1 do Art.º 116º e da alínea a) do nº2, das alíneas a), b), c) e e) do nº3 e do nº4 do Art.º 116º - C do RGICSF. Este requisito específico de fundos próprios, que acresce aos requisitos mínimos de fundos próprios mencionados na alínea anterior, deverá apresentar uma composição que assegure a proporção determinada no nº1 do Art.º 92º do Regulamento (UE) nº 575/2013.
- Requisitos específicos de fundos próprios adicionais de 1%; tendo em consideração as conclusões apresentadas pelo Banco de Portugal, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 116.º do RGICSF, que determinou-que a CCAM da Chamusca detenha, em base individual, um nível de fundos próprios no âmbito de Pilar 2 de 1%, constituído inteiramente por fundos próprios principais de nível 1, o qual acresce ao rácio OCR;
- Reserva de conservação de fundos próprios da mais alta qualidade (almofada ou buffer de fundos próprios principais de nível 1) de 2,5% do montante total das suas posições em risco. A finalidade desta reserva consiste em conservar os fundos próprios das instituições bancárias.

Assim, os requisitos de capital exigidos para a CCAM da Chamusca ascendem ao valor de 16% do montante total das suas posições de risco.

Requisitos de capital para 2021 (SREP)

Rácios	%	Requisitos			
		Total	Pilar 1	Pilar 2	Reservas
CET1	63,13%	10,53%	4,50%	3,53%	2,50%
TIER 1	63,13%	2,34%	1,50%	0,84%	0,00%
TIER 2	0,00%	3,13%	2,00%	1,13%	0,00%
Capital	63,13%	16,00%	8,00%	5,50%	2,50%

Quadro 3. Rácios de capital e requisitos mínimos de capital a cumprir em base individual

7.2. Fundos próprios

O capital é a base de sustentação para o crescimento futuro de uma instituição financeira, proporcionando uma capacidade de absorção contra perdas inesperadas. Instituições financeiras adequadamente capitalizadas são mais capazes de resistir a perdas e de conceder crédito aos particulares e às empresas ao longo do ciclo económico, incluindo durante períodos de crise. Consequentemente, níveis adequados de capital ajudam a promover a confiança do público no sistema bancário.



Os fundos próprios, conforme definido, são compostos pela soma de todas as rubricas de capital ajustado por deduções específicas. Possuem capacidade para a absorção de perdas numa perspetiva de cenários adversos e encontram-se divididos por TIERS, que representam diferentes capacidades de absorção de perdas.

A CCAM da Chamusca encerrou Dezembro de 2021 com fundos próprios de 16.195.084€, representando uma diminuição de 8% face ao ano anterior, sendo composto na sua totalidade por capital de nível 1. A variação dos elementos que compõem os fundos próprios da instituição entre 2020 e 2021 foi a seguinte:

FUNDOS PRÓPRIOS	31-dez-2020	31-dez-2021	Varição %
OWN FUNDS	17 613 056	16 195 084	-8%
TIER 1 CAPITAL	17 613 056	16 195 084	-8%
COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL	17 613 056	16 195 084	-8%
Instrumentos de capital elegíveis - CET1 Capital	10 774 331	10 774 706	0%
Capital	10 774 331	10 774 706	0%
Resultados transitados de anos anteriores	0	-178 613	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	-109 655	-956 230	772%
Reservas de reavaliação	223 059	336 142	51%
Outras reservas	7 372 224	7 254 304	-2%
(-) Valor ajustado com base nos requisitos de avaliação prudente	-997	-997	0%
(-) Outros activos intangíveis	-109 400	-113 862	4%
(-) Valor bruto dos ativos dos fundos de pensão de benefício atribuído	-268 498	-374 862	40%
(-) Activos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e de diferenças temporárias	-268 008	-545 502	104%
ADDITIONAL TIER 1 CAPITAL	0	0	0%
TIER 2 CAPITAL	0	0	0%

Quadro 4. Evolução dos fundos próprios (2020-2021)

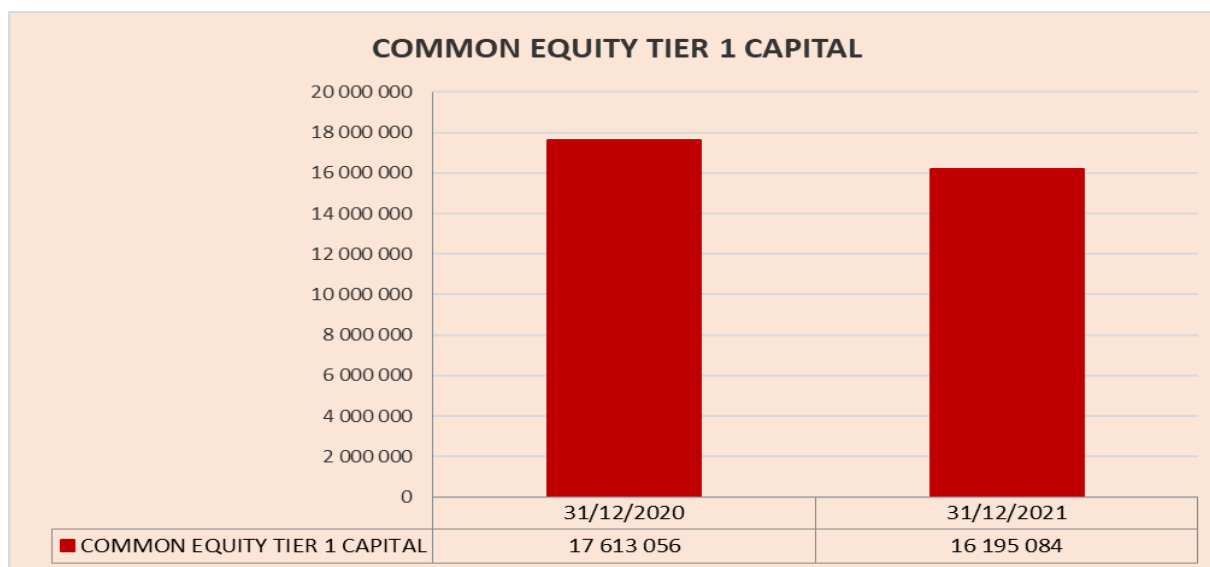


Figura 7. Evolução do CET1 (2020-2021)

**Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar**

	31-dez-2020	31-dez-2021
1 Capital	10 774 331	10 774 706
2 Títulos próprios		
3 Prémio de emissão		
4 Ações Preferenciais		
5 Outros instrumentos de capital	223 059	336 142
6 Reservas e resultados acumulados	7 372 224	7 075 691
7 Resultado líquido do exercício	-109 655	-956 230
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	18 259 958	17 230 308
8 Interesses que não controlam (minoritários)		
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	18 259 958	17 230 308
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1		
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1		
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-997	-997
12 Resultado líquido do exercício não elegível para FPP1		
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1		
14 Outros ajustamentos regulamentares		
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	18 258 961	17 229 311
15 Passivos subordinados		
16 Ajustamentos transferidos de FPP1		
17 Ajustamentos transferidos de FP2		
18 Outros Ajustamentos		
Dos quais: Activos intangíveis	-109 400	-113 862
Dos quais: Valor bruto dos activos dos fundos de pensão de benefício atribuído	-268 498	-374 862
Dos quais: Activos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e de diferenças temporárias	-268 008	-545 502
Dos quais: Outros		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)	17 613 056	16 195 084
19 Passivos subordinados		
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2		
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2		
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais		
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)		
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	17 613 056	16 195 084

Quadro 5. Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar (2020-2021)



CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA

DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Fundos próprios em 31 de Dezembro de 2021. (Modelo de divulgação dos fundos próprios)

	31-dez-2021	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º575/2013
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS		
1 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	10 774 706	26 (1), 27, 28, 29
dos quais: instrumentos de tipo 1		26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA
2 Resultados retidos	-956 230	26 (1) (c)
3 Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	7 411 833	26 (1)
3a Fundos para riscos bancários gerais		26 (1) (f)
4 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1		486 (2)
5 Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)		84
5a Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível		26 (2)
6 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	17 230 308	Soma das linhas 1 a 5a
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
7 Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)		34, 105
8 Activos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-113 862	36 (1) (b), 37
9 Conjunto vazio na UE		
10 Activos por impostos diferidos que dependem de rendibilidade futura decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-545 502	36 (1) (c), 38
11 Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa		33 (1) (a)
12 Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		36 (1) (d), 40, 159
13 Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de activos titularizados (valor negativo)		32 (1)
14 Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição		33 (b)
15 Activos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-374 862	36 (1) (e), 41
16 Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (f), 42
17 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44
18 Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-997	36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79
19 Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79
20 Conjunto vazio na UE		
20a Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução		36 (1) (k)
20b dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91
20c dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
20d dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (iii), 379 (3)
21 Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
22 Montante acima do limite de 15% (valor negativo)		48 (1)
23 dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo		36 (1) (i), 48 (1) (b)
24 Conjunto vazio na UE		
25 dos quais: activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias		36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
25a Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		36 (1) (a)
25b Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (l)
27 Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)		36 (1) (j)
27a Outros ajustamentos regulamentares		
28 TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	-1 035 224	Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27
29 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	16 195 084	Linha 6 - linha 28
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS		
30 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		51, 52
31 dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32 dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1		486 (3)
34 Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros		85, 86
35 dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)
36 FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		Soma das linhas 30, 33 e 34
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
37 Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (Valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57
38 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58
39 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79
40 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (d), 59, 79
41 Conjunto vazio na UE		
42 Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)		56 (e)
43 TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)		Soma das linhas 37 a 42
44 FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)		Linha 36 - linha 43
45 FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	16 195 084	Soma das linhas 29 e 44



CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA

DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Fundos próprios em 31 de Dezembro de 2021 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)

	31-dez-2021	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º575/2013
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES		
46		62, 63
47		486 (4)
48		87, 88
49		486 (4)
50		62 (c) & (d)
51 FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
52		63 (b) (i), 66 (a), 67
53		66 (b), 68
54		66 (c), 69, 70 e 79
55		66 (d), 69, 79
56		
57		Soma das linhas 52 a 56
58		Linha 51 - linha 57
59	16 195 084	Soma das linhas 45 e 58
60	25 652 201	
RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
61	63,13%	92 (2) (a)
62	63,13%	92 (2) (b)
63	63,13%	92 (2) (c)
64	10,53%	DRFP 128, 129, 130, 131,133
65	2,50%	
66		
67		
67a		
68		DRFP 128
69		
70		
71		
MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)		
72	997 000	36 (1) (h), 45, 46, 56 (c), 59, 60, 66 (c), 69, 70
73		36 (1) (i), 45, 48
74		
75	-545 502	36 (1) (c), 38, 48
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2		
76		62
77		62
78		62
79		62
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)		
80		484 (3), 486(2) e (5)
81		484 (3), 486(2) e (5)
82		484 (4), 486(3) e (5)
83		484 (4), 486(3) e (5)
84		484 (5), 486(4) e (5)
85		484 (5), 486(4) e (5)

Quadro 6. Fundos próprios em 31 de Dezembro de 2021 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)



Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9

	31-dez-2020	31-dez-2021
FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS		
1 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	17 613 056	16 195 084
2 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
2a Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime de tratamento temporário dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
3 Fundos próprios de nível 1	17 613 056	16 195 084
4 Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
4a Fundos próprios de nível 1 se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
5 Fundos próprios totais	17 613 056	16 195 084
6 Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
6a Fundos próprios totais se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)		
7 Total de activos ponderados pelo risco	30 461 364	25 652 201
8 Total de activos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
9 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	57,82%	63,13%
10 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
10a Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
11 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	57,82%	63,13%
12 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
12a Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
13 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	57,82%	63,13%
14 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
14a Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
RÁCIO DE ALAVANCAGEM		
15 Medida da exposição total do rácio de alavancagem	68 464 525	69 293 474
16 Rácio de alavancagem	25,73%	23,37%
17 Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
17a Rácio de alavancagem se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		

Quadro 7. Divulgação e do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9 (2020-2021)

7.3. Activos ponderados pelo risco (RWA)

Os activos ponderados pelo risco, conforme definido, são compostos pela soma dos activos ponderados pelo risco de crédito, de mercado e operacional. Ponderam a exposição de uma instituição pelo risco que os instrumentos que esta detém representam e alvo de harmonização mínima regulamentar para determinadas categorias de risco, com possibilidade de uso de modelos internos que promovem simultaneamente a gestão e mensuração do risco pelas instituições.

$$\text{RWA} = \text{RWA}_{\text{CPAD}} + \text{RWA}_{\text{CAM}} + \text{RWA}_{\text{JUR}} + \text{RWA}_{\text{COM}} + \text{RWA}_{\text{ACS}} + \text{RWA}_{\text{OPAD}}$$

The equation is presented with boxes around the terms and labels above them: 'RWA' in a box, 'RWA_{CPAD}' in a box, 'RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}' in a box, and 'RWA_{OPAD}' in a box. Labels 'Risco de Crédito', 'Risco de Mercado', and 'Risco Operacional' are placed above their respective groups of terms.

- **RWACPAD:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo dos requisitos de capital.
- **RWACAM:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em activos sujeitos à variação cambial.
- **RWAJUR:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação de taxas de juros classificadas na carteira de negociação.
- **RWACOM:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias.
- **RWAACS:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação do preço das ações.
- **RWAOPAD:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada.

A instituição utiliza a abordagem padronizada para cálculo da parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo dos requisitos de capital. O valor apurado é reportado trimestralmente para a administração.



A variação dos activos ponderados pelo risco da instituição entre 2020 e 2021 foi a seguinte:

RWA	31-dez-2020	31-dez-2021		
Classes de risco	Posição líquida de correções de valor e imparidades		Ponderador	Variação %
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	995 492	3 459 405	0%	248%
Títulos de dívida	10 617 319	13 212 441	0%	24%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	14 178 804	18 941 830	20%	34%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	8 914 973	5 681 742	20%	-36%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	6 917 659	1 251 222	100%	-82%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	7 052 473	6 735 253	75%	-4%
Crédito com garantia de bens imóveis	14 594 674	14 142 561	35%	-3%
Elementos vencidos	517 154	529 107	150%	2%
Outros elementos do activo	3 895 742	4 271 755	100%	10%
Garantias prestadas (conta 90)	116 749	75 581	50%	-35%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	772 886	1 106 439	100%	43%
Valor do Risco de Crédito	68 573 925	69 407 337		1%

RWA	31-dez-2020	31-dez-2021		
Classes de risco	Montante da posição ponderada pelo risco		Ponderador	Variação %
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0%	0%
Títulos de dívida	0	0	0%	0%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	2 835 761	3 788 366	20%	34%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	1 782 995	1 136 348	20%	-36%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	6 917 659	1 251 222	100%	-82%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	5 289 354	5 051 440	75%	-4%
Crédito com garantia de bens imóveis	5 108 136	4 949 897	35%	-3%
Elementos vencidos	775 732	793 660	150%	2%
Outros elementos do activo	3 895 742	4 271 755	100%	10%
Garantias prestadas (conta 90)	58 375	37 790	50%	-35%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	772 886	1 106 439	100%	43%
Valor ponderado do risco de crédito	27 436 639	22 386 918		-18%
Valor ponderado do risco operacional	3 024 724	3 265 283		8%
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	30 461 364	25 652 201		-16%
REQUISITOS TOTAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS	4 873 818	4 104 352	16,0%	-16%
REQUISITOS MÍNIMOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	2 436 909	2 052 176	8,0%	-16%
RESERVA DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS	761 534	641 305	2,5%	-16%
REQUISITOS ESPECÍFICOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	1 675 375	1 410 871	5,5%	-16%

Quadro 8. Evolução dos activos ponderados pelo risco (RWA) (2020-2021)

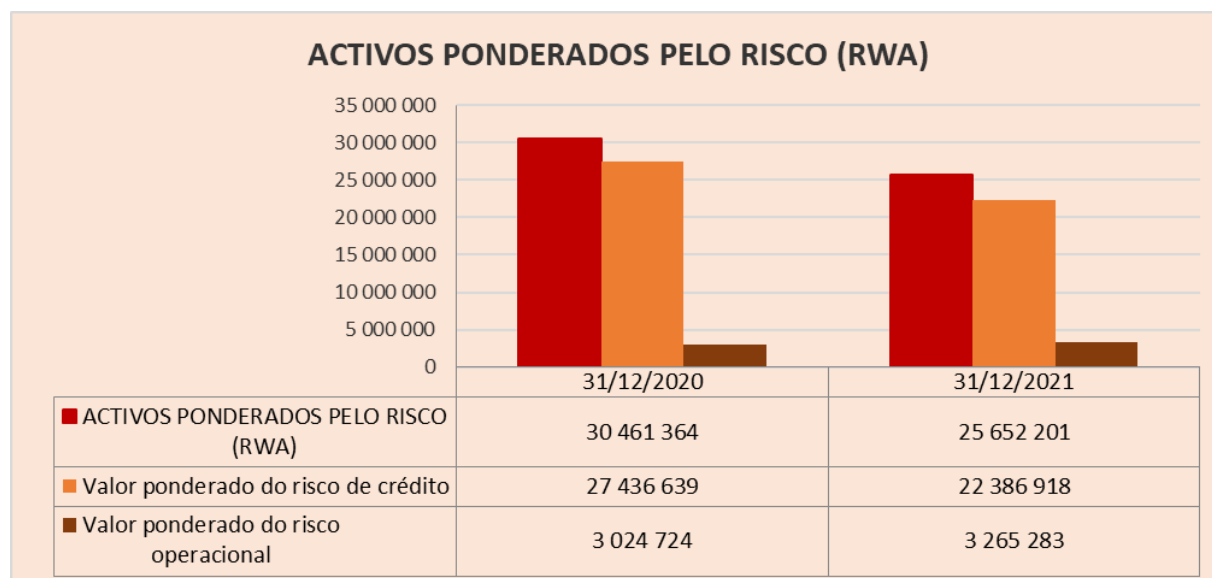


Figura 8. Evolução dos activos ponderados pelo risco (RWA) (2020-2021)

Visão geral dos activos ponderados pelo risco (RWA)

	RWA		Requisitos mínimos de fundos próprios	
	31-dez-2020	31-dez-2021	31-dez-2020	31-dez-2021
RISCO DE CRÉDITO	27 436 639	22 386 918	2 989 984	1 790 953
dos quais:				
Método Padrão	27 436 639	22 386 918	2 194 931	1 790 953
Método IRB Foundation				
Método Avançado das Notações Internas (AIRB)				
Ações no quadro do método da ponderação do risco simples				
RISCO DE MERCADO				
dos quais:				
Método Padrão				
IMA				
GRANDES RISCOS				
RISCO OPERACIONAL	3 024 724	3 265 283	241 978	261 223
dos quais:				
Método do Indicador Básico	3 024 724	3 265 283	241 978	261 223
Método Padrão				
Método de Medição Avançada				
VALORES INFERIORES AOS LIMIARES DE DEDUÇÃO (sujeitos a 250% de ponderação de risco)				
Ajustamento do Limite mínimo				
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	30 461 364	25 652 201	2 436 909	2 052 176

Quadro 9. Visão geral dos activos ponderados pelo risco (RWA) (2020-2021)

7.4. Análise da adequação do capital

A análise da adequação do capital na visão regulatória tem como objetivo avaliar se a instituição possui capital disponível em nível superior ao capital exigido para cobertura dos riscos (Pilar 1), acrescido da exigência adicional para cobertura dos riscos que não são cobertos com requisitos de Pilar I ou que são cobertos apenas parcialmente, previstos no processo de supervisão e gestão de risco (Pilar 2).

É considerado como capital interno o valor dos fundos próprios, uma vez que os elementos que compõem os fundos próprios principais e complementares da CCAM da Chamusca são estáveis e adequados à finalidade inerente ao capital interno, ou seja, para fazer face a perdas não esperadas ao abrigo do regulamento nº 575/2013 EU.

Referência	31-dez-2020	31-dez-2021	Variação
Total requisitos do capital interno	Valor	Valor	%
Valor ponderado do risco crédito	27 436 639	22 386 918	-18%
Valor ponderado do risco operacional	3 024 724	3 265 283	8%
Total do valor risco ponderado do activo (RWA)	30 461 364	25 652 201	-16%
Requisitos mínimos de capital	2 436 909	2 052 176	-16%
Reserva de conservação de capital	761 534	641 305	-16%
Requisitos específicos de capital	1 370 761	1 410 871	3%
Requisitos totais de capital	4 569 205	4 104 352	-10%
Fundos próprios	17 613 056	16 195 084	-8%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital	13 043 851	12 090 732	-7%

Quadro 10. Evolução do excedente / insuficiência de capital (2020-2021)

$$\text{Rácios de adequação de capital} = \frac{\text{Fundos próprios (Capital Regulamentar)}}{\text{Exposição ponderada pelo Risco}}$$

$$\text{Rácios de alavancagem (simplificado)} = \frac{\text{Tier 1}}{\text{Exposição não ponderada}} \geq 3\%$$

Figura 9. Fórmulas de cálculo dos rácios de capital



RÁCIOS	31-dez-2020 (Real)	31-dez-2021 (Real)	Indicadores regulamentares
SOLVABILIDADE			
Rácio de capital total	57,82%	63,13%	10,50%
Rácio TIER 1	57,82%	63,13%	8,50%
Rácio CET1	57,82%	63,13%	7,00%
ALAVANCAGEM			
Rácio de alavancagem	25,73%	23,37%	3,00%

Quadro 11. Evolução dos rácios de capital (2020-2021)

Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes

	<i>Fully implemented</i>		<i>Phased-in</i>	
	31-dez-2020	31-dez-2021	31-dez-2020	31-dez-2021
FUNDOS PRÓPRIOS				
Fundos próprios de nível 1 (tier 1)	17 613 056	16 195 084	17 613 056	16 195 084
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	17 613 056	16 195 084	17 613 056	16 195 084
Fundos próprios de nível 2 (tier 2)				
Fundos próprios totais	17 613 056	16 195 084	17 613 056	16 195 084
RWA				
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	27 436 639	22 386 918	27 436 639	22 386 918
Risco de mercado				
Risco operacional	3 024 724	3 265 283	3 024 724	3 265 283
Credit Valuation Adjustments (CVA)				
TOTAL RWA	30 461 364	25 652 201	30 461 364	25 652 201
RÁCIOS DE CAPITAL				
Rácio common equity tier 1	57,82%	63,13%	57,82%	63,13%
Rácio tier 1	57,82%	63,13%	57,82%	63,13%
Rácio de capital total	57,82%	63,13%	57,82%	63,13%

Quadro 12. Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes (2020-2021)

Rácio de alavancagem

	31-dez-2020	31-dez-2021
Fundos Próprios de nível 1	17 613 056	16 195 084
Exposição total	68 464 525	69 293 474
RÁCIO DE ALAVANCAGEM	25,73%	23,37%

Quadro 13. Rácio de alavancagem (2020-2021)



A instituição encerrou Dezembro de 2021 com um rácio de capital total de 63,13%, com uma margem de capital bastante elevada. O rácio TIER 1 e o rácio CET1 apresentam os mesmos valores do rácio de capital total visto a CCAM da Chamusca ter na composição dos seus fundos próprios a totalidade de capital de nível 1. O rácio de alavancagem por seu lado, apresentou em Dezembro de 2021 o valor de 23,37%, valor esse também bastante confortável face aos limites regulamentares.

Conforme o relatório ICAAP de 31 de dezembro de 2021, a instituição considera estar em níveis adequados de capital, uma vez que tanto o capital regulatório atual, quanto as projeções de capital alinhadas às estratégias para os próximos três anos, estão aderentes aos limites regulatórios e as métricas internas.

Através do seguinte quadro, é possível observar os indicadores dos últimos 8 trimestres e os respetivos limites de alerta e de ativação que a CCAM da Chamusca tem internamente definidos para a determinação da materialidade dos riscos.

Tipologia	Indicador	Limite de alerta	Limite de ativação	Valor observado nos oito trimestres anteriores							
				31-mar-2020	30-jun-2020	30-set-2020	31-dez-2020	31-mar-2021	30-jun-2021	30-set-2021	31-dez-2021
Capital	Rácio de capital total	30,00%	20,00%	51,10%	50,68%	53,20%	57,82%	55,42%	54,66%	56,91%	63,13%
	Rácio de capital de nível 1 (CET1)	30,00%	20,00%	51,10%	50,68%	53,20%	57,82%	55,42%	54,66%	56,91%	63,13%
	Rácio de alavancagem	15,00%	5,00%	27,95%	27,26%	28,03%	25,73%	25,59%	26,18%	26,56%	23,37%

Quadro 14. Evolução dos rácios de capital nos últimos 8 trimestres (2020-2021)

Em baixo apresenta-se a evolução dos últimos 8 trimestres:

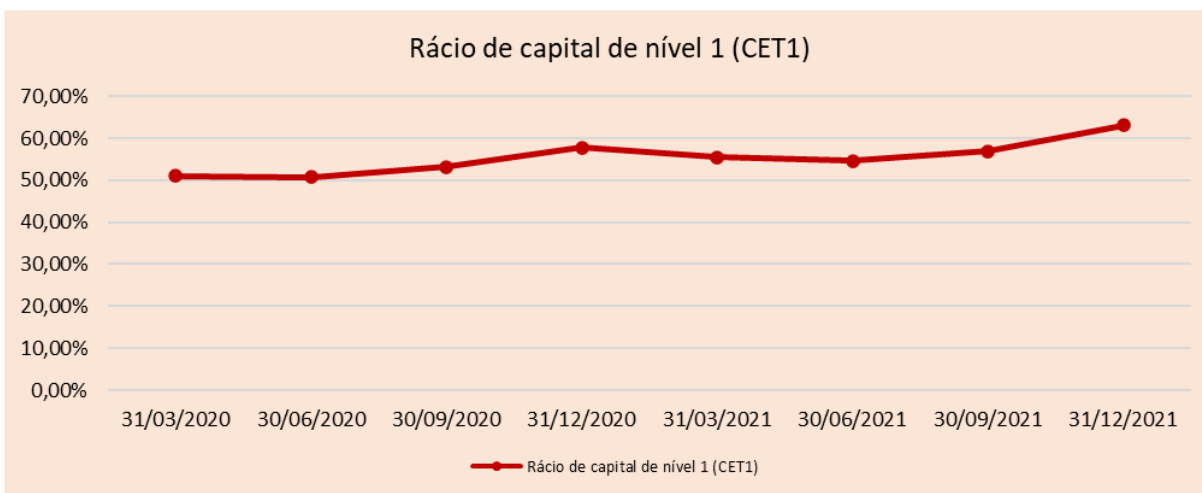


Figura 10. Evolução do rácio de capital nos últimos 8 trimestres (2020-2021)

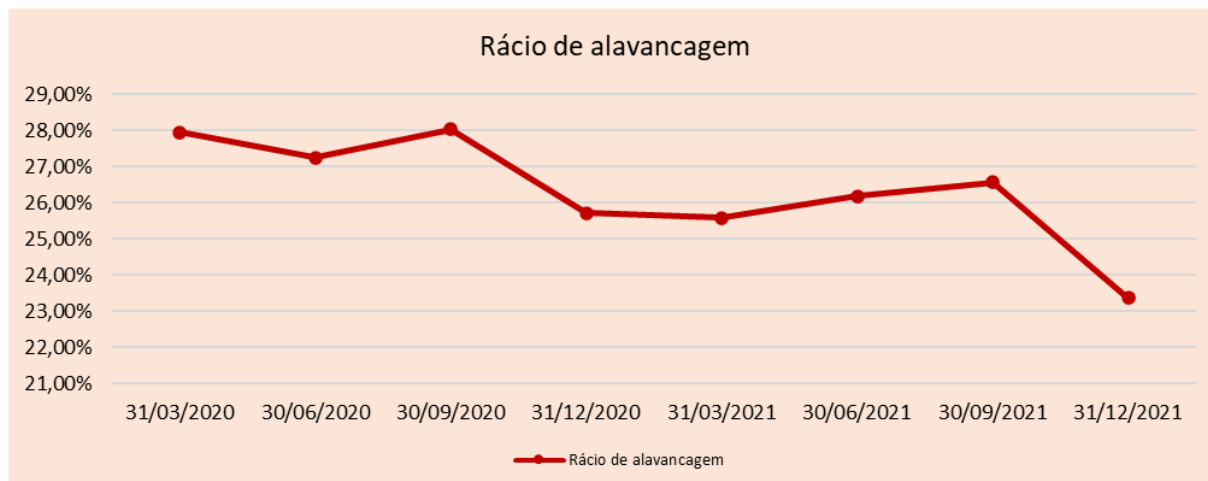


Figura 11. Evolução do rácio de alavancagem nos últimos 8 trimestres (2020-2021)



8. Gestão de riscos

A gestão de riscos na instituição é realizada para os riscos considerados relevantes, os riscos materiais, os quais são tratados e monitorizados por meio de processos específicos. A identificação dos riscos materiais é realizada de forma recorrente, a partir de metodologia interna específica e com a participação da área de gestão de riscos.

Pela pequena dimensão da CCAM da Chamusca, natureza e simplicidade das operações em que opera, entendeu-se não se adotar modelos de medição avançada de riscos. Optou-se pela análise do balanço referente a Dezembro de 2021 para identificar, numa primeira fase, a estrutura de activos e passivos a que a instituição está mais sujeita a risco.

Pelas rubricas do balanço, verificamos que o maior peso se situa nos depósitos em outras instituições de crédito (38%) e em crédito concedido a clientes (34%). Relativamente à liquidez da CCAM da Chamusca consideramos que, pela prudência nas aplicações, não se prevê perda significativa. As aplicações de excedentes de liquidez resumem-se a depósitos em bancos filiados em Portugal e em títulos de dívida pública portuguesa e italiana.

8.1. Risco de crédito

O objetivo da gestão do risco de crédito é apoiar o Conselho de Administração no processo decisório, acompanhando estratégias e políticas, estabelecendo limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis. Considerando a conjuntura atual, os fatores de risco com impacto mais significativo nas condições financeiras, serão o aumento do desemprego devido essencialmente à localização geográfica da CCAM da Chamusca, assim como os riscos associados às condições climáticas que poderão gerar perdas aos clientes com atividades agrícolas como o exemplo da subida dos preços nos mercados agrícolas, setor de atividade com grande peso na carteira de crédito da instituição.

8.1.1. Definição

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao incumprimento do mutuário das suas obrigações nos termos acordados. O risco de crédito está associado ao grau de incerteza sobre a liquidação de um título, empréstimo ou contrato na sua data de vencimento. A possibilidade de incumprimento efetivo de um mutuário, constitui um risco relevante e dessa forma a avaliação do risco de crédito da CCAM da Chamusca é baseada na análise criteriosa dos clientes, de forma que a informação financeira seja fiável e suficiente para precaver esses riscos de incumprimento.

8.1.2. Gestão do risco de crédito

Em linha com a política de gestão de riscos, a instituição dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão do risco de crédito aprovadas pelo conselho de administração. As informações acerca da estrutura de gestão de risco de crédito contidas neste documento estão alinhadas com estas políticas. Os princípios básicos observados na gestão e controlo foram estabelecidos em conformidade com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme segue:

- Manuais e documentos contendo a estrutura organizacional, produtos relevantes, políticas corporativas, normas e procedimentos contendo fluxos e normas relacionadas aos processos de governação, negócios e suporte de crédito;
- Processo de validação cobrindo os riscos envolvidos em sistemas, modelos para cálculo e qualidade dos dados processados, bem como, a abrangência dos documentos;
- Critérios e procedimentos de seleção de clientes e prevenção ao branqueamento de capitais;
- Normas de análise, concessão e gestão de crédito;
- Classificação da carteira em níveis de risco, ponderando o rating dos clientes, as garantias envolvidas e atrasos das operações;
- Acompanhamento de concentrações setoriais e de grupos económicos, bem como, monitorização dos limites internos e regulatórios definidos dentro das políticas e normas;
- Gestão de limites e risco de crédito de contraparte;
- Procedimentos formalizados contemplando o fluxo de recuperação de créditos;
- Estabelecimento de limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito;
- Controlo de garantias e instrumentos de mitigação de risco de crédito;
- Monitorização da carteira de crédito por meio de indicadores com o objetivo de minimizar o risco de perdas;
- Realização de testes de esforço, mensurando o efeito combinado de cenários adversos em indicadores macroeconómicos, estimando impactos financeiros afetando o capital disponível e exigido;
- Emissão de relatórios de gestão periódicos para o conselho de administração, com indicadores do desempenho da gestão do risco em decorrência das políticas e estratégias adotadas.



Para mitigar este risco, a CCAM da Chamusca tem os seguintes procedimentos:

- Atribuição a cada mutuário uma avaliação tendo em consideração o seu histórico na instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como o conhecimento pessoal (possível pelo meio pequeno em que nos inserimos) e indicadores económico-financeiros;
- O processo de concessão de crédito é pautado por avaliações detalhadas dos clientes que desejam renovar ou solicitar créditos ou limites para os seus negócios. Na avaliação de determinada proposta de concessão de crédito são considerados aspetos relativos à gestão da empresa, informações económico-financeiras, ambiente competitivo, aspetos de mercado e setor económico, entre outros;
- O grau de cobertura do crédito pela garantia é tanto maior quanto maior for o risco do cliente, tendo em atenção os limites de risco impostos pela administração. As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características da garantia, havendo preferência por garantias de bens imóveis ou depósitos. Estas garantias estão explicitamente associadas a exposições específicas, irrevogável e incondicionalmente, e documentadas – ou seja, existe certeza jurídica, para que a instituição só tenha que recorrer ao garante para exercer a garantia, em caso de incumprimento do mutuário original. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original;
- A política de risco tem como limite de concessão de crédito a um mutuário, ou a um grupo de mutuários interligados entre si, de 22,50% dos fundos próprios;
- O acompanhamento do crédito assim que entra em atraso é assíduo, permitindo a mitigação de situações de incumprimentos. O objetivo é realizar a monitorização recorrente das carteiras de crédito capturando sinais de alerta que identifiquem, com propriedade, antecedência e de forma tempestiva, a deterioração de crédito a nível individual e coletivo, visando assegurar a boa qualidade do portfólio. A instituição realiza a monitorização do risco de crédito por meio de indicadores de desempenho e relatórios de gestão da carteira de crédito;
- É responsabilidade da unidade de estrutura de crédito implementar procedimentos destinados à maximização da recuperação dos créditos em incumprimento, bem como a prevenção do próprio incumprimento, em paralelo com as estratégias e políticas definidas pelo conselho de administração

As funções de gestão de risco de crédito compreendem um conjunto de atividades estratégicas e de procedimentos operacionais que delimitam toda a cadeia de negócio, desde a concessão de limites, gestão da carteira, informações de gestão, bem como o acompanhamento da efetividade dos processos e controlos utilizados.

A instituição realiza a gestão do risco de crédito por intermédio da adoção de instrumentos e ferramentas que permitem a identificação, mensuração, avaliação, monitorização, reporte e



controlo do risco incorrido nas suas atividades nas principais etapas do risco de crédito, sendo elas a concessão de crédito, monitorização de crédito e recuperação de crédito.

8.1.3. Concentração de crédito

O risco de concentração de crédito baseia-se essencialmente na concessão de créditos aos mesmos contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo sector económico, na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade.

A instituição dispõe de processos de avaliação do risco de concentração de crédito, principalmente por meio de monitorização das carteiras por diferentes dimensões, divulgados em relatórios internos. Além disso, dispõe de normas que limitam a exposição a contrapartes e setores económicos, e monitoriza mensalmente alguns destes indicadores de risco de concentração de crédito.

Entende-se que o risco de concentração é importante para a CCAM da Chamusca por limitações legais de concessão de crédito, nomeadamente pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo. A concessão de crédito é feita maioritariamente ao setor primário. Também por limitações geográficas, a instituição opera em apenas três concelhos do distrito de Santarém – Chamusca, Constância e Golegã. Assim, os tipos de risco de concentração mais relevantes na CCAM da Chamusca são as exposições relativas ao mesmo mutuário ou a mutuários interligados entre si, no mesmo setor económico e na mesma área geográfica.

Procedeu-se à análise do risco de concentração pelo índice de concentração setorial e individual. Relativamente à exposição de crédito, a concentração por mutuário em vigor na CCAM da Chamusca fica muito aquém do limite dos grandes riscos. Há uma atenção permanente à concessão de crédito a mutuários ou a grupos de mutuários interligados entre si.

A concentração setorial e geográfica continua a apresentar valores elevados, que se prendem com razões de ordem regulamentar (restrições do regime jurídico) e pelo facto de agricultura ser o sector predominante. Tradicionalmente os clientes ainda têm a perceção de que a instituição só pratica operações de crédito agrícola. Em 2021 apenas um mutuário, ou grupos de mutuários interligados, representam mais de 5% dos fundos próprios e a aplicação de políticas de redução do risco de concentração é tratada e controlada por intermédio de procedimentos estabelecidos.



- Exposição nos maiores mutuários

Exposição nos 5 maiores mutuários	Crédito	Imparidade	Referência	31-dez-2021
			% Crédito	% FP
1	2 518 539	56 078	11%	16%
2	617 934	0	3%	4%
3	558 944	0	2%	3%
4	460 053	0	2%	3%
5	327 777	57 361	1%	2%
Total	4 483 247	113 439	19%	28%

Montante máximo por cada mutuário - 25% FP	4 048 771
--	-----------

Quadro 15. Exposição nos 5 maiores mutuários em 31 de Dezembro de 2021



Figura 12. Exposição nos 5 maiores mutuários em 31 de Dezembro de 2021

Os 5 maiores mutuários representam 19% do total de crédito a clientes e 28% dos fundos próprios elegíveis. O limite do grande risco era em Dezembro de 2021 de 1.619.508€.

Exposição nos maiores mutuários	Crédito	Imparidade	Referência	31-dez-2021
			% Crédito	Índice de concentração individual
Exposição nos 5 maiores mutuários	4 483 247	113 439	19%	7%
Exposição nos 50 maiores mutuários	12 184 247	1 203 032	53%	3%
Exposição nos 100 maiores mutuários	15 970 814	1 361 243	69%	2%
Total da exposição em crédito bruto	23 104 236	1 697 315	100%	

Quadro 16. Índice de concentração individual nos 100 maiores mutuários em 31 de Dezembro de 2021

Os 50 maiores mutuários representam 53% do total da exposição em crédito da instituição, apresentando um índice de concentração individual de 3%. Os 100 maiores mutuários representam 69% do total da exposição em crédito da instituição, apresentando um índice de concentração individual de 2%.



- **Repartição geográfica**

Repartição regional	31-dez-2020		31-dez-2021	
	Depósitos	Crédito	Depósitos	Crédito
Chamusca	33 188 498	19 164 377	34 798 900	19 414 244
Golegã	14 718 628	3 793 668	14 543 959	3 689 992
Total	47 907 126	22 958 045	49 342 860	23 104 236
Crédito / Depósitos	47,92%		46,82%	

Quadro 17. Repartição geográfica em valor dos depósitos e do crédito (2020-2021)

Repartição regional	31-dez-2020		31-dez-2021	
	Depósitos	Crédito	Depósitos	Crédito
Chamusca	69,28%	83,48%	70,52%	84,03%
Golegã	30,72%	16,52%	29,48%	15,97%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Quadro 18. Repartição geográfica em % dos depósitos e do crédito (2020-2021)

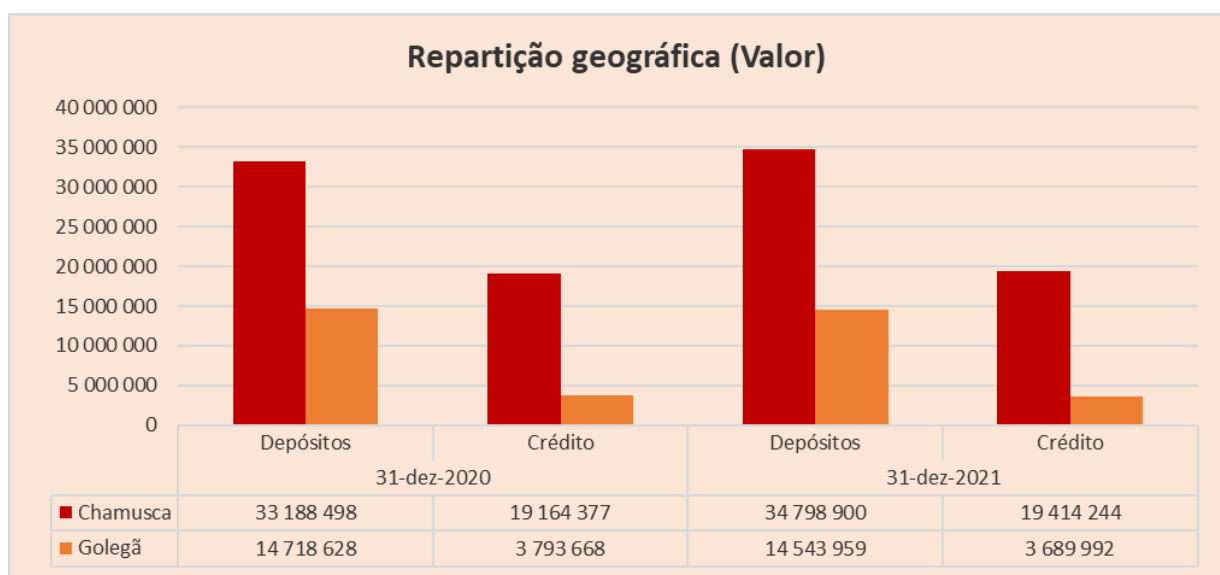


Figura 13. Repartição geográfica dos depósitos e do crédito (2020-2021)

A carteira de crédito e de depósitos caracteriza-se por ser muito concentrada regionalmente, uma vez que o concelho da Chamusca representa 84% do total do crédito e 71% do total de depósitos, enquanto o concelho da Golegã absorve apenas 16% do total da carteira de crédito e 29% do total da carteira de depósitos

Nota: A afetação por concelho, quer do crédito, quer dos depósitos, é efetuada com base no local de abertura de conta.



- **Repartição sectorial do crédito**

Setor de actividade económica	31-dez-2021			31-dez-2020		
	Exposição	%	Índice de concentração sectorial	Exposição	%	Índice de concentração sectorial
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	10 194 753	44,13%	19,47%	10 543 838	45,93%	21,09%
Indústrias extractivas	201	0,00%	0,00%	804	0,00%	0,00%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	2 719 918	11,77%	1,39%	2 773 596	12,08%	1,46%
Texteis, vestuário	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústria de couro, madeira e cortiça	49 915	0,22%	0,00%	50 642	0,22%	0,00%
Pasta de papel	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outras indústrias transformadoras	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústria química	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Vidro, cerâmica e materiais de construção	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústrias metalúrgicas	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Máquinas e equipamentos	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Fabricação de material de transporte	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Electricidade, gás, água	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Construção	296 477	1,28%	0,02%	228 299	0,99%	0,01%
Comércio e reparações	1 626 870	7,04%	0,50%	1 453 443	6,33%	0,40%
Transportes e armazenagem	0	0,00%	0,00%	1 575	0,01%	0,00%
Alojamento, restauração e similares	243 292	1,05%	0,01%	275 014	1,20%	0,01%
Actividades de informação e comunicação	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Actividades financeiras e de seguros	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Actividades imobiliárias	55 466	0,24%	0,00%	70 032	0,31%	0,00%
Outros serviços empresariais	3 011 358	13,03%	1,70%	2 914 068	12,69%	1,61%
Administração pública	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Educação, saúde e apoio social	54 065	0,23%	0,00%	69 587	0,30%	0,00%
Outras actividades	972 154	4,21%	0,18%	890 557	3,88%	0,15%
Sem actividade	3 879 767	16,79%	2,82%	3 686 589	16,06%	2,58%
Total	23 104 236	100,00%	26,08%	22 958 045	100,00%	27,32%
Índice de Concentração Sectorial	26,08%			27,32%		

Quadro 19. Repartição sectorial do crédito (2020-2021)

A carteira de crédito caracteriza-se por ser muito concentrada sectorialmente, nomeadamente nos setores da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca que representa cerca de 44%, no entanto esse peso reduziu-se face ao ano anterior em que este setor representava 46% do total de crédito. O Índice de concentração setorial é de 26,08%, um valor considerado elevado, realce para a descida face ao ano anterior.

Por razões históricas ligadas a aspetos legais do Crédito Agrícola e da região, o setor da agricultura sempre teve um grande peso no total dos clientes. Por outro lado, por razões que têm a ver com a realidade económica do país e com as atividades predominantes da região, os setores do comércio e outras atividades empresariais e o crédito concedido a mutuários sem atividade, têm crescido e começam a ter um algum peso no total do crédito a clientes.

8.1.4. Crédito a contraparte

O risco de crédito a contraparte está correlacionado com o risco de crédito e com as garantias que a instituição consegue obter para o caso de o contraparte entrar em incumprimento. Nesse sentido os créditos são analisados minuciosamente e são geralmente concedidos com base em garantias que tentam anular ou minimizar o risco do incumprimento de uma operação. O risco de colateral é definido como a possibilidade de perdas em função da deterioração do valor, da impossibilidade de execução, da falha na formalização e da falta de liquidez da garantia concedida. A desvalorização da propriedade rústica e urbana é um risco relevante que associado às condições da atividade agrícola, poderá provocar a possibilidade de perdas.

As funções relacionadas ao processo de mitigação do risco de crédito compreendem um conjunto de atividades funcionais distribuídas em diversas áreas da instituição e está intrinsecamente relacionado ao ciclo de risco de crédito no que toca ao processo de concessão, controlo, gestão, monitorização do crédito e recuperação de crédito.

A CCAM da Chamusca dispõe de uma estrutura organizacional para a gestão do risco de crédito, disposto em áreas que periodicamente acompanham o apetite de risco de crédito, concentrações setoriais e por grupos económicos, limites de exposição da carteira, contingências relacionadas à gestão do risco de crédito, entre outros. Além das estratégias e regras de crédito, a instituição dispõe de políticas relacionadas à exigibilidade, formalização e monitorização das garantias para suportar as operações de concessão e crédito, as quais também são avaliadas por essas áreas que são incumbidas por avaliar as metodologias de mensuração e mitigação de riscos de crédito.

Tipo garantias	Crédito	Garantia	Referência	31-dez-2021
			Imparidades	% Imparidades
Garantia pessoal	5 872 403	0	1 233 787	21,01%
Garantia real hipotecária	14 824 796	39 046 886	171 003	1,15%
Garantia real não hipotecária	1 829 529	1 247 519	255 139	13,95%
Garantia real financeira	112 567	219 313	0	0,00%
Sem garantia	464 942	0	37 385	8,04%
Total	23 104 236	40 513 718	1 697 315	7,35%

Quadro 20. Garantias recebidas por crédito e imparidades em 31 de Dezembro de 2021

O valor das garantias recebidas é quase 2 vezes superior ao capital em dívida. A cobertura do crédito por imparidades ascende a 7,35%.



8.1.5. Método padrão

Os requisitos de capital de toda a carteira de crédito são calculados exclusivamente com base no método padrão, conforme o enquadramento regulamentar decorrente da Directiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), transposto para a legislação nacional através do aviso nº 3/2019 do Banco de Portugal, através da segmentação das posições em risco. O valor das posições de risco originais é corrigido do valor da imparidade, apurando-se posições em risco líquidas. A CCAM da Chamusca não utiliza processos de compensação de posições de balanço como forma de mitigação do risco de crédito.

31-dez-2021								
RWA	Ponderadores de risco							
Posição em risco original	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3 459 405	0	0	0	0	0	0	3 459 405
Títulos de dívida	13 266 489	0	0	0	0	0	0	13 266 489
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	18 941 830	0	0	0	0	0	18 941 830
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	5 681 742	0	0	0	0	0	5 681 742
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	1 251 222	0	1 251 222
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	8 225 727	0	0	8 225 727
Crédito com garantia de bens imóveis	0	0	14 313 565	0	0	0	0	14 313 565
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	564 944	564 944
Outros elementos do activo	0	0	0	0	0	6 467 030	0	6 467 030
Garantias prestadas	0	0	0	75 581	0	0	0	75 581
Compromissos perante terceiros	0	0	0	0	0	1 106 439	0	1 106 439
Posição em risco original	16 725 894	24 623 572	14 313 565	75 581	8 225 727	8 824 692	564 944	73 353 974
Correções de valor e imparidades	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de dívida	54 047	0	0	0	0	0	0	54 047
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	0	0	0
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	1 490 475	0	0	1 490 475
Crédito com garantia de bens imóveis	0	0	171 003	0	0	0	0	171 003
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	35 837	35 837
Outros elementos do activo	0	0	0	0	0	2 195 275	0	2 195 275
Garantias prestadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos perante terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0
Correções de valor e imparidades	54 047	0	171 003	0	1 490 475	2 195 275	35 837	3 946 637
Posição líquida de correções de valor e imparidades	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3 459 405	0	0	0	0	0	0	3 459 405
Títulos de dívida	13 212 441	0	0	0	0	0	0	13 212 441
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	18 941 830	0	0	0	0	0	18 941 830
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	5 681 742	0	0	0	0	0	5 681 742
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	1 251 222	0	1 251 222
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	6 735 253	0	0	6 735 253
Crédito com garantia de bens imóveis	0	0	14 142 561	0	0	0	0	14 142 561
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	529 107	529 107
Outros elementos do activo	0	0	0	0	0	4 271 755	0	4 271 755
Garantias prestadas	0	0	0	75 581	0	0	0	75 581
Compromissos perante terceiros	0	0	0	0	0	1 106 439	0	1 106 439
Posição líquida de correções de valor e imparidades	16 671 846	24 623 572	14 142 561	75 581	6 735 253	6 629 416	529 107	69 407 337
Montante da posição ponderada pelo risco	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	3 788 366	0	0	0	0	0	3 788 366
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	1 136 348	0	0	0	0	0	1 136 348
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	1 251 222	0	1 251 222
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	5 051 440	0	0	5 051 440
Crédito com garantia de bens imóveis	0	0	4 949 897	0	0	0	0	4 949 897
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	793 660	793 660
Outros elementos do activo	0	0	0	0	0	4 271 755	0	4 271 755
Garantias prestadas	0	0	0	37 790	0	0	0	37 790
Compromissos perante terceiros	0	0	0	0	0	1 106 439	0	1 106 439
Montante da posição ponderada pelo risco	0	4 924 714	4 949 897	37 790	5 051 440	6 629 416	793 660	22 386 918

Quadro 21. Montante da posição ponderada pelo risco em 31 de Dezembro de 2021



8.1.6. Técnicas de redução do risco de crédito

A CCAM da Chamusca tem instituído um conjunto de regras e procedimentos internos relativos a técnicas de mitigar o risco de crédito que seguem os requisitos de elegibilidade previstos no aviso nº 3/2019 do Banco de Portugal. A cada operação de crédito é atribuída uma avaliação tendo por base a indicação do nível de risco do cliente, sendo tomado também em consideração o seu histórico na instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como o conhecimento pessoal, possível pela pequena comunidade em que nos inserimos.

Estão definidos os tipos de garantias e a forma como estas devem ser constituídas, tendo por base o segmento de clientes e a tipologia de produtos. Adicionalmente, foram estabelecidos critérios para determinar o valor destes colaterais no momento inicial da operação, a forma como este valor deve ser calculado a posteriori e como deverão ser mantidos os níveis de cobertura que estiveram na base da aprovação do risco de crédito, ponderando assim a futura (mas possível) depreciação do bem/colateral na fase de análise da operação.

Neste âmbito, têm sido introduzidas melhorias nas aplicações informáticas da instituição que visam ampliar a profundidade e atualidade da informação sobre garantias recebidas, bem como assegurar a revisão periódica do valor dos imóveis recebidos em garantia.

A política de aceitação de garantias contempla a avaliação da sua liquidez, da volatilidade do seu valor e do grau de correlação entre o seu risco e o risco da operação a que está associada. Os colaterais passíveis de serem adicionados às operações de crédito têm de ser realizados dentro de prazos razoáveis e a custos menores que o crédito em dívida do cliente, sendo por isso desejável que exista um mercado com liquidez suficiente que possibilite a sua rápida transformação em capital.

A CCAM da Chamusca acompanha diariamente todos os contratos de crédito, para gestão e prevenção do seu incumprimento. Este acompanhamento para clientes particulares é realizado pelo plano de ação para o risco de incumprimento (PARI) e pelo procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento (PERSI), conforme os diplomas legais publicados e as normas internas de procedimentos.

As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características do garante. Quanto maior for o risco do cliente, maior a garantia exigida, tendo em atenção os limites de risco impostos pelo conselho de administração. Estas garantias estão explicitamente associadas a exposições específicas, irrevogáveis e incondicionalmente, e documentadas – ou seja, existe certeza jurídica, para que a instituição só tenha que recorrer ao garante para exercer a garantia, em caso de incumprimento do mutuário original. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original.

A manutenção de informação atualizada sobre os bens imóveis obtidos como colateral para redução do risco da carteira de crédito a clientes permite, na perspetiva da gestão do risco de crédito, conhecer, a todo o tempo, o valor realizável da proteção associada às operações que a compõem.



As garantias sob a forma de ativos financeiros apenas são aceites se estiverem depositadas ou custodiadas na instituição, procedendo-se a uma reavaliação diária das mesmas e a um controle sobre as percentagens de cobertura da exposição, apoiado por sistemas de alerta caso não estejam garantidas as coberturas mínimas contratadas.

Distribuição sectorial da carteira de crédito por garantia	31-dez-2021							
	Crédito vincendo sem garantia real hipotecária		Crédito vincendo com garantia real hipotecária		Crédito vencido		Total da carteira de crédito	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4 954 449	59%	4 910 389	35%	329 915	58%	10 194 753	44%
Indústrias extractivas	1	0%	200	0%	0	0%	201	0%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	271 168	3%	2 448 750	17%	0	0%	2 719 918	12%
Indústria de couro, madeira e cortiça	3 197	0%	46 718	0%	0	0%	49 915	0%
Construção	5 530	0%	290 947	2%	0	0%	296 477	1%
Comércio e reparações	910 702	11%	716 168	5%	0	0%	1 626 870	7%
Transportes e armazenagem	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Alojamento, restauração e similares	85 699	1%	56 187	0%	101 407	18%	243 292	1%
Actividades imobiliárias	15 286	0%	40 180	0%	0	0%	55 466	0%
Outros serviços empresariais	1 186 997	14%	1 695 543	12%	128 818	23%	3 011 358	13%
Educação, saúde e apoio social	93	0%	53 972	0%	0	0%	54 065	0%
Outras actividades	65 773	1%	906 382	6%	0	0%	972 154	4%
Sem actividade	867 798	10%	3 007 164	21%	4 805	1%	3 879 767	17%
Posições em risco original	8 366 693	100%	14 172 599	100%	564 944	100%	23 104 236	100%

Quadro 22. Distribuição sectorial da carteira de crédito por garantia em 31 de Dezembro de 2021

Tipo garantias	Crédito vincendo	Crédito vencido	Juros a receber	Garantia	Referência	
					% Crédito	% Garantias
Garantia pessoal	5 797 301	4 929	70 172	0	25%	0%
Garantia real hipotecária	14 172 599	511 232	140 966	39 046 886	64%	276%
Garantia real não hipotecária	1 794 526	15 899	19 104	1 247 519	8%	70%
Garantia real financeira	112 333	0	234	219 313	0%	195%
Sem garantia	427 366	32 885	4 692	0	2%	0%
Total	22 304 124	564 944	235 168	40 513 718	100%	540%

Quadro 23. Garantias recebidas por crédito em 31 de Dezembro de 2021

Tipo garantias	Crédito	Garantia	Referência	
			Imparidades	% Imparidades
Garantia pessoal	5 872 403	0	1 233 787	21,01%
Garantia real hipotecária	14 824 796	39 046 886	171 003	1,15%
Garantia real não hipotecária	1 829 529	1 247 519	255 139	13,95%
Garantia real financeira	112 567	219 313	0	0,00%
Sem garantia	464 942	0	37 385	8,04%
Total	23 104 236	40 513 718	1 697 315	7,35%

Quadro 24. Garantias recebidas por crédito e imparidades em 31 de Dezembro de 2021

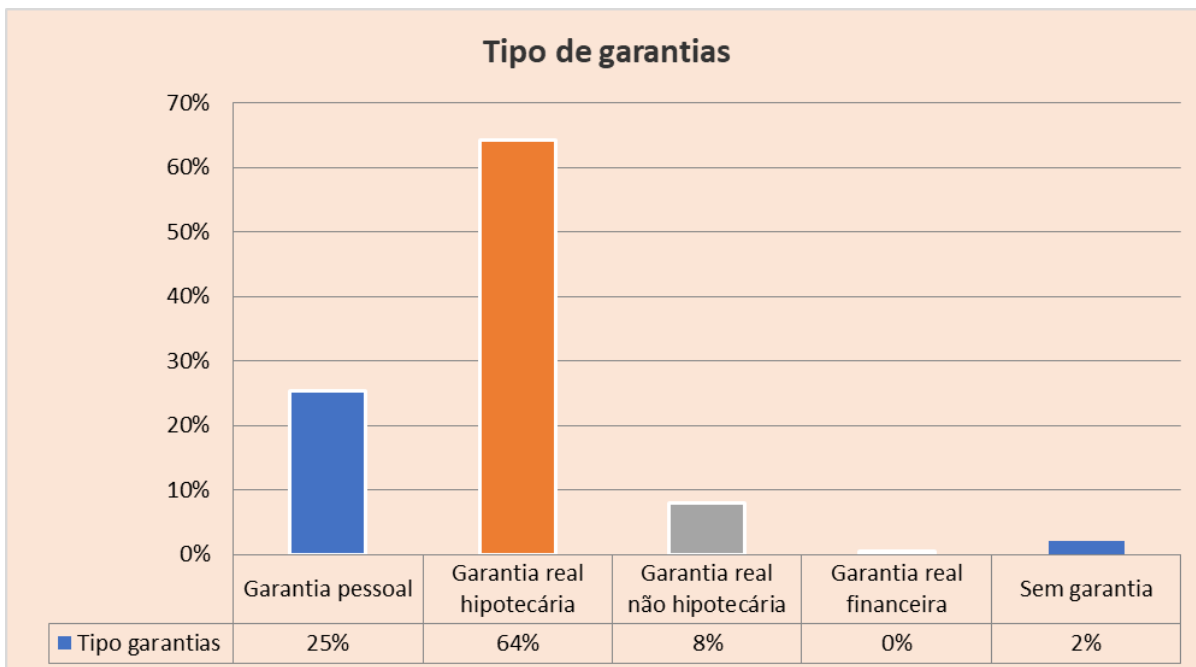


Figura 14. Tipo de garantias por crédito em 31 de Dezembro de 2021

Procedemos a uma análise da carteira de crédito com referência a Dezembro de 2021, relacionando a exposição com as garantias associadas, com o setor de atividade e com as imparidades classificadas. O crédito bruto concedido a clientes, representa 34% do total do activo líquido.

O valor das garantias recebidas é quase 2 vezes superior ao capital em dívida. O capital em dívida com garantia real hipotecária corresponde a 64% do crédito, 25% corresponde a crédito com garantia pessoal cujo valor da garantia não é considerado e apenas 2% do crédito concedido não tem qualquer garantia. O crédito vencido sem garantia é residual face ao crédito vencido total. A cobertura do crédito por imparidades ascende a 7,35%.

Prazo de vencimento residual	31-dez-2021				
	VR < 1 ano	%	VR > 1 ano	%	Total
Administrações centrais ou bancos centrais	3 479 422	21%	13 192 424	79%	16 671 846
Instituições de crédito	25 874 794	100%	0	0%	25 874 794
Carteira de crédito a retalho	652 965	10%	6 082 288	90%	6 735 253
Crédito com garantia de bens imóveis	1 371 085	10%	12 771 477	90%	14 142 561
Elementos vencidos	105 821	20%	423 286	80%	529 107
Outros elementos do activo	427 175	10%	3 844 579	90%	4 271 755
Posição líquida de correções de valor e imparidades	31 911 263	47%	36 314 053	53%	68 225 316

Quadro 25. Posição do activo líquido por prazo de vencimento residual em 31 de Dezembro de 2021

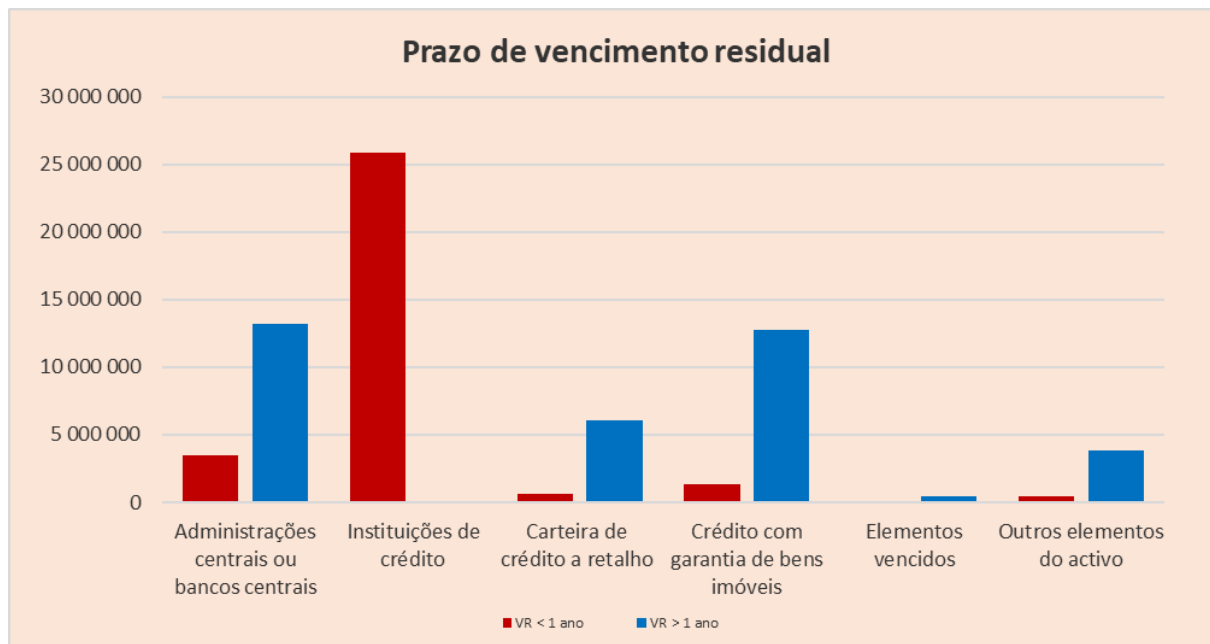


Figura 15. Posição do activo líquido por prazo de vencimento residual em 31 de Dezembro de 2021

Os prazos de vencimento residuais das rubricas que compõem o activo ponderado, são uma das principais ferramentas de redução do risco. A instituição apresenta 47% dos seus activos ponderados pelo risco com um prazo de vencimento residual inferior a 1 ano, enquanto 53% dos activos ponderados pelo risco tem um prazo superior a 1 ano.

Realce para os depósitos em outras instituições de crédito, que constituem 38% dos activos líquidos da instituição, estão constituídos na sua totalidade com vencimentos inferiores a 1 ano.

Nesse sentido, a CCAM da Chamusca tem consciência que o risco de crédito é um fator importante na sustentabilidade da instituição, pelo que as garantias recebidas cobrem na sua quase totalidade o risco incorrido na concessão do crédito.

8.2. Risco de Mercado

O controlo de risco de mercado tem como objetivo apoiar a gestão do negócio, estabelecer os processos e implementar as ferramentas necessárias para avaliação e controlo dos riscos de mercado, possibilitando a mensuração e acompanhamento dos níveis de apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

8.2.1. Definição

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes da flutuação nos valores de mercado de exposições detidas por uma instituição financeira. Estas perdas financeiras podem ser incorridas em função dos impactos potenciais na variação de fatores de riscos, resultantes de oscilações nas taxas de juro, taxas de câmbio, e principalmente nos preços dos instrumentos financeiros, em virtude da volatilidade que atualmente os mercados estão sujeitos. O risco de mercado pode estar correlacionado com o risco de crédito e com o risco da taxa de juro da carteira bancária, em consequência de variação das taxas de juro poder provocar o incumprimento do crédito.

8.2.2. Gestão do risco de mercado

A CCAM da Chamusca dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão do risco de mercado aprovados pelo Conselho de Administração. As informações acerca da estrutura de gestão de risco de mercado contidas neste documento estão alinhadas com estas políticas. Os princípios básicos observados na gestão e controlo foram estabelecidos em conformidade com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme segue:

- Segregação de carteiras para efeito da gestão e do controlo do risco de mercado das exposições;
- Independência de funções através da segregação de funções entre as áreas responsáveis pela execução de operações e a definição de estratégias de negócio, e as áreas responsáveis pela contabilização, gestão de riscos, conformidade e controlos internos;
- Definição de metodologias de cálculo de riscos para efeito do controlo de riscos, sendo adotadas metodologias estruturadas, baseadas em práticas de mercado e demais fatores que podem ser utilizados de acordo com critérios prudenciais estabelecidos pelo regulador, que incluem custo de liquidação das posições, spread de risco de crédito, entre outros;
- Estabelecimento de limites claros e objetivos, com base nas medidas de riscos. Esta definição está estruturada com o objetivo de inserir nas atividades diárias os níveis de apetite de risco definidos pela instituição;



- Monitorização de limites através de processos de acompanhamento e reporte do nível de utilização dos limites autorizados.

As funções de gestão de risco de mercado compreendem um conjunto de atividades funcionais que delimitam toda a cadeia de negócio, desde a negociação de operações, contabilização e liquidação de operações, bem como o acompanhamento da efetividade dos processos e controlos utilizados. Tais funções são desempenhadas por unidades funcionais formalmente constituídas, sob gestão segregada, e com atribuições claramente definidas.

Para fins da gestão e do controlo do risco de mercado das exposições, as operações são segregadas de acordo com a sua estratégia de negócio. A carteira abrange todas as operações com instrumentos financeiros.

A CCAM da Chamusca adota um conjunto de medidas objetivas para gestão e controlo de riscos de mercado.

- VaR - (Valor em Risco): utilizado para determinar o risco decorrente de exposições de mercado, por meio da determinação de uma perda esperada dentro de um intervalo e de um horizonte temporal;
- Teste de esforço: utilizado para estimar as oscilações potenciais de valor nos instrumentos financeiros, que ocorrem em função de movimentos extremos das variáveis de mercado ou fatores de risco;
- Capital regulatório de risco de mercado: compreende o capital regulatório apurado em decorrência das exposições das carteiras.

O estabelecimento de limites tem por base o apetite de risco e é definido de tal forma a possibilitar, de forma pragmática, o cumprimento dos objetivos financeiros orçamentados.



- **Exposição nas 5 maiores instituições de crédito**

O risco de mercado da CCAM da Chamusca inclui as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, uma vez que, estas instituições estão sujeitas aos vários riscos atrás descritos e estão por esse motivo sujeitas às oscilações dos mercados. A possibilidade de incumprimento das diversas instituições de crédito onde estão depositados os excedentes, constitui no entender da CCAM da Chamusca um dos riscos mais relevantes.

A exposição nas 5 principais instituições de crédito representa 96% do total de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e de 154% dos fundos próprios da CCAM da Chamusca. Esta exposição limita-se a aplicações sem risco associado, mas pelo facto de ser muito concentrada tem um acompanhamento regular e diário no âmbito da gestão do risco a que a CCAM da Chamusca está sujeita.

Exposição nas 5 principais OIC	Valor	Referência	31-dez-2021
		% em OIC	% FP
1	14 293 305	55%	88%
2	4 592 743	18%	28%
3	2 534 930	10%	16%
4	1 943 797	8%	12%
5	1 499 593	6%	9%
Total	24 864 368	96%	154%

Quadro 26. Exposição nas 5 maiores instituições de crédito em 31 de Dezembro de 2021

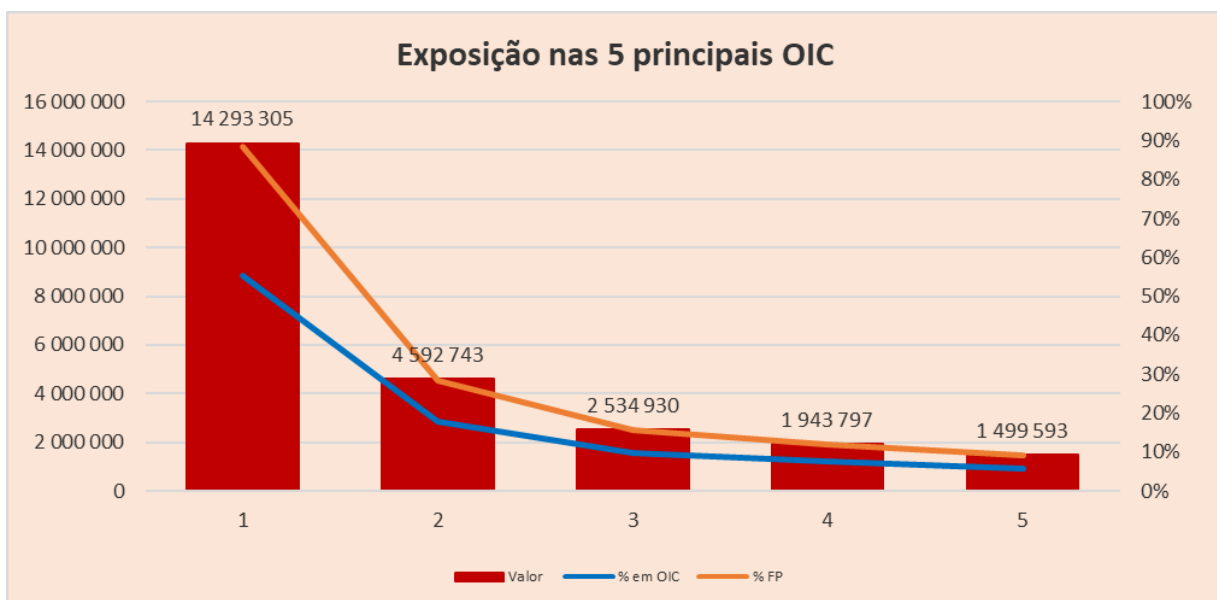


Figura 16. Exposição nas 5 maiores instituições de crédito em 31 de Dezembro de 2021



DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Maturidades das maiores exposições	À vista e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 2 meses	Superior a 2 meses e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 9 meses	Superior a 9 meses e até 12 meses	Total
1	13 793 305	0	250 000	250 000	0	0	14 293 305
2	61 378	2 008 917	1 521 226	500 712	500 510	0	4 592 743
3	2 534 930	0	0	0	0	0	2 534 930
4	42 198	0	1 901 599	0	0	0	1 943 797
5	1 499 593	0	0	0	0	0	1 499 593
Total	17 931 404	2 008 917	3 672 825	750 712	500 510	0	24 864 368
% das maturidades por bandas temporais	72%	8%	15%	3%	2%	0%	100%

Quadro 27. Maturidades das exposições nas 5 maiores instituições de crédito em 31 de Dezembro de 2021

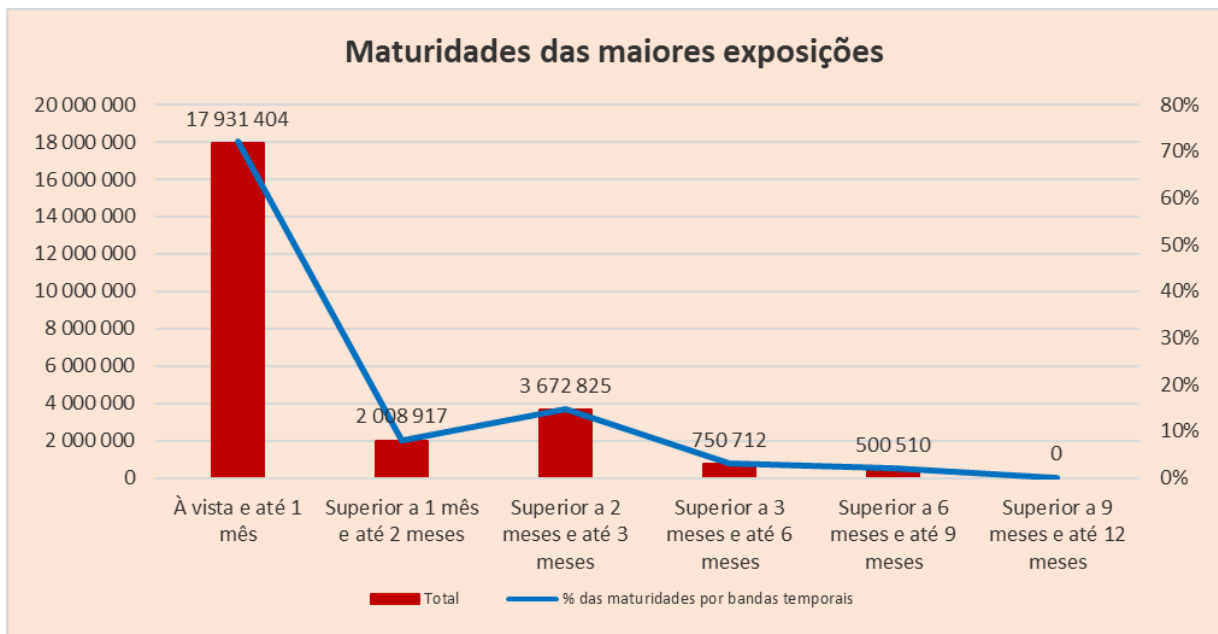


Figura 17. Maturidades das exposições nas 5 maiores instituições de crédito em 31 de Dezembro de 2021

Analisando a estrutura dos prazos de maturidade dos depósitos em instituições de crédito, verifica-se que 72% das disponibilidades e aplicações estão disponíveis à vista e até a 1 mês. Cerca de 95% dos depósitos em instituições de crédito estão disponíveis até 3 meses.

- **Exposição em títulos de dívida**

A CCAM da Chamusca tem no seu balanço obrigações do tesouro público de países europeus, que se enquadram no risco de mercado, com maturidades que variam de Dezembro de 2022 até Abril de 2034, que estão classificadas como instrumentos de dívida pública ao custo amortizado. Não se prevê no curto prazo, qualquer implicação no reembolso de capital no vencimento destas operações, devido às maturidades dos instrumentos financeiros.

Exposição em títulos de dívida pública	Valor	Referência	31-dez-2021
		% em TDP	% FP
Títulos de dívida pública portuguesa	8 175 954	62%	50%
Títulos de dívida pública estrangeira	5 090 535	39%	31%
Imparidade para títulos de dívida pública	-54 047	0%	0%
Total	13 212 441	100%	82%

Quadro 28. Exposição em títulos de dívida pública em 31 de Dezembro de 2021

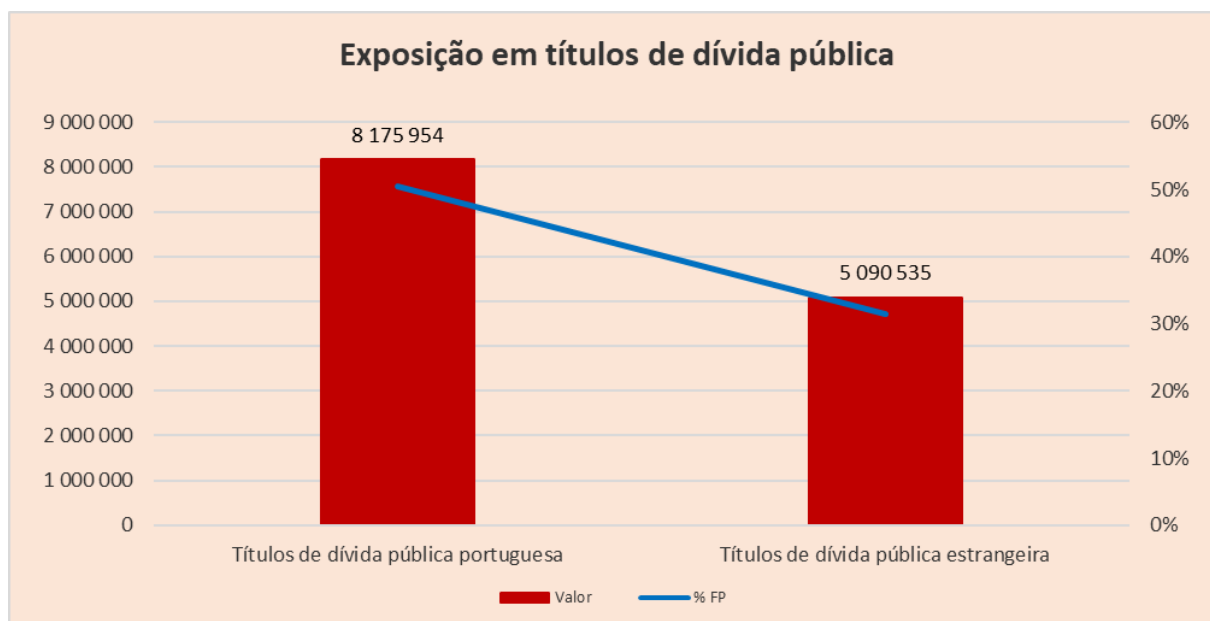


Figura 18. Exposição em títulos de dívida pública em 31 de Dezembro de 2021

A exposição em títulos de dívida pública representa 60% dos fundos próprios da CCAM da Chamusca. A dívida pública portuguesa representa 65% do total da exposição neste tipo de instrumentos financeiros, enquanto a dívida pública estrangeira, é na sua totalidade referente a dívida italiana e representa 35% do total da exposição. Esta exposição tem algum risco associado à volatilidade dos mercados, pelo que a gestão destas exposições tem um acompanhamento regular no âmbito do risco a que a CCAM da Chamusca está sujeita.

8.2.3. Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)

O risco de variação de taxa de juro para instrumentos na carteira bancária (IRRBB) é definido como o impacto, atual ou prospetivo, de movimentos adversos das taxas de juros no capital e na margem financeira da instituição financeira.

A instrução n.º 3/2020 teve como objetivo o de atualizar o reporte padronizado da exposição ao risco de taxa de juro resultante de atividades não incluídas na carteira de negociação e do impacto na variação do valor económico e na margem financeira de uma alteração súbita e inesperada das taxas de juro de 200 pontos de base na curva de rendimentos.

Foram atualizadas as disposições previstas na instrução n.º 34/2018 para efeitos da aplicação do disposto no artigo 116.º - A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92 (“RGICSF”), que estabelece que o Banco de Portugal deve analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições para avaliar os riscos a que estejam ou possam vir a estar expostas.

Decorrente da entrada em vigor das orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA), foram atualizados e introduzidos novos princípios subjacentes ao cálculo do resultado do teste de outlier com seis cenários de choque aplicados às taxas de juro, para a medição do valor económico do capital (EVE) no âmbito do teste de outlier “sinal de alerta”:

1. Subida paralela da curva de rendimentos (parallel shock up);
2. Descida paralela da curva de rendimentos (parallel shock down);
3. Aumento do declive da curva de rendimentos, que corresponde a descidas das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo (steepener shock);
4. Diminuição do declive da curva de rendimentos, que corresponde a um aumento das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo (flattener shock);
5. Subida das taxas de juro de curto prazo, que corresponde a um máximo do choque de subida no prazo temporal mais curto da curva de rendimentos, decrescendo a amplitude do choque até zero no ponto máximo (short rate shock up);
6. Descida das taxas de juro de curto prazo, que corresponde a um máximo do choque de descida no prazo temporal mais curto da curva de rendimentos, decrescendo a amplitude do choque até zero no ponto máximo (short rate shock down).

A carteira bancária é composta pelas exposições estruturais, decorrentes da concessão e manutenção das operações de crédito, e das captações de depósitos, que provêm do funding para estas operações de crédito, e excedentes que resultem do diferencial destes, nomeadamente títulos de dívida pública e depósitos em outras instituições de crédito, independentemente dos prazos e moedas das operações ou de suas segmentações comerciais.



Para o cálculo dos resultados em risco (EaR) é considerada a diferença do saldo líquido dos juros entre o cenário base e cada um dos cenários +/-200 pontos base (pb) para um intervalo de um ano.

O valor económico do capital próprio é determinado, para cada um dos cenários, através da soma da posição líquida, utilizando uma taxa de desconto composta que corresponde ao somatório da taxa de juro sem risco, da margem comercial e, quando aplicável, do choque standard +/- 200 pb. As posições líquidas são descontadas continuamente através da referida taxa de desconto composta utilizando a data média de cada banda temporal.

Os cenários de choque previstos no âmbito do teste de outlier, têm como pressupostos, serem aplicados às taxas de juro para calcular os riscos de desvio paralelo e não paralelo para o EVE. Estes cenários são aplicados separadamente às exposições ao IRRBB. A magnitude do choque para os seis cenários sobre as taxas de juro baseia-se num histórico de taxas de juro.

A magnitude específica dos choques sobre as taxas de juro referentes à moeda do Euro em pontos base (bps) são os seguintes:

- Choque paralelo sobre a taxa de juro – 200 bps
- Choque sobre a taxa de juro de curto prazo – 250 bps
- Choque sobre a taxa de juro de longo prazo – 100 bps

Os choques permitem captar a heterogeneidade dos contextos económicos de vários países. Estes devem ser posteriormente utilizados para calcular os choques nos diferentes prazos da curva de rendimentos, a fim de criar os 6 cenários de choque sobre as taxas de juro em conformidade com a metodologia.

Tendo em conta a dimensão específica dos choques instantâneos paralelos, de curto e de longo prazo sobre as taxas de juro «sem risco», foram aplicadas as seguintes parametrizações dos seis cenários de choque sobre as taxas de juro:

(i) Choque paralelo para a moeda do euro: uma subida ou descida paralela constante em todos os horizontes temporais.

(ii) Choque nas taxas de curto prazo para a moeda do euro: maior subida ou descida no ponto intermédio do prazo mais curto. Este choque, diminui para zero no longo prazo da curva de rendimentos.

(iii) Choque nas taxas de longo prazo para a moeda do euro: este choque só se aplica aos choques de rotação. O choque é maior no ponto intermédio do prazo mais longo considerado da curva de rendimentos, e está relacionado com o fator de ritmo de decaimento do choque de curto prazo.

(iv) Choque de rotação para a moeda do euro: envolve a aplicação de rotações na curva de rendimentos (ou seja alterações do declive da curva de rendimentos), em que se aplica um choque às taxas de juro de longo prazo e às de curto prazo.



A curva de rendimentos sem risco corresponde à spot rate das obrigações AAA, à data de referência do reporte, fornecida pelo Banco Central Europeu para diferentes maturidades. A margem comercial utilizada como componente da taxa de desconto é calculada através da diferença entre taxa média ponderada dos activos e taxa média ponderada dos passivos, por banda temporal. O choque standard é uma subida ou descida, paralela à curva, de 200 pb.

Apenas são considerados os activos e passivos sensíveis à taxa de juro. Os elementos do balanço (activos, passivos e elementos extrapatrimoniais) são alocados às bandas temporais conforme se apresenta em seguida:

Os modelos apresentados apresentam ainda os seguintes pressupostos:

- O modelo considera um balanço em amortização, não existindo substituição por novas operações;
- Na determinação da taxa de juro aplicável (somatório da taxa de juro sem risco, margem comercial e, onde aplicável, choque standard) foi considerado um floor de 0%;
- Não são considerados instrumentos de capital próprio;
- Com exceção dos depósitos sem maturidade definida, não foram considerados pressupostos comportamentais (p.ex., amortização antecipada de créditos), tendo sido por isso considerado no modelo ou o prazo contratual ou a data de reavaliação.

Nesse contexto, a avaliação e o controlo do risco da taxa de juro envolve a mensuração das seguintes métricas:

- EVE (Economic Value of Equity): A abordagem da alteração do valor económico do capital próprio num determinado choque calcula o efeito da variação da taxa de juros a partir da modelagem económica dos activos e passivos da instituição. Esta abordagem avalia o impacto no capital da instituição decorrente da venda ou liquidação hipotética de suas posições (ativos e passivos) em condições diferentes das vigentes no mercado;
- NII (Net Interest Income): A abordagem das alterações na margem financeira esperada e estimada a 1 ano, tem por objetivo apurar os efeitos das variações nos rendimentos de intermediação da instituição decorrentes de variações das taxas de juro.

Este modelo capta os resultados obtidos pela instituição no cálculo do teste de outlier “sinal de alerta” no valor económico decorrente a alteração do valor económico da carteira bancária num determinado cenário de choque.



IRRBB 04.00	31-dez-2021	CET1
Alteração do valor económico (EVE) da carteira bancária num determinado cenário de choque		16 195 084
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de subidas paralelas na curva de rendimentos	-780 637	-4,82%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de descidas paralelas na curva de rendimentos	35 936	0,22%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de aumento do declive da curva de rendimentos, que corresponde a descida das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo	-238 504	-1,47%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de diminuição do declive da curva de rendimentos, que corresponde a subida das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo	63 923	0,39%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de subida das taxas de juro de curto prazo	-40 554	-0,25%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de descida das taxas de juro de curto prazo	35 063	0,22%

Quadro 29. Alteração do valor económico (EVE) da carteira bancária em 31 de Dezembro de 2021 num determinado cenário de choque

8.3. Risco operacional

8.3.1. Definição

O risco operacional é definido como a potencial ocorrência de falhas e perdas resultantes de eventos externos ou relacionadas com a inadequação dos procedimentos internos nomeadamente conduta de pessoas, especificações contratuais e documentações e relações com clientes. São considerados outros riscos englobados no risco operacional, todos os riscos que não estão incluídos nos riscos atrás descritos e que podem potenciar perdas para a instituição. Além dos riscos materiais acima descritos, a instituição considera relevante e possui tratamento e monitorização específico, fazendo parte do processo autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), os seguintes riscos.

8.3.2. Risco de reputação e sistémico

O risco de reputação é definido como a ocorrência ou possibilidade de dano à reputação da instituição, decorrente da perceção negativa dos clientes, sócios, colaboradores, sindicatos e órgãos de supervisão, em relação às práticas de negócio, conduta ou condição financeira da instituição.

A gestão do risco de reputação é realizada a partir de processos específicos contidos em diversas áreas da instituição, os quais têm como objetivo mitigar a ocorrência de eventos que afetem a reputação, bem como atuar na contenção da disseminação desses impactos, quando da ocorrência desses eventos. A CCAM da Chamusca está sujeita ao risco de reputação derivado do meio envolvente da sua área de ação, isto é, uma pequena área geográfica, em meio rural, em que a influência da imagem da instituição pode ser significativa.

8.3.3. Risco de negócio e estratégia

O risco de negócio e estratégia é definido como a possibilidade de perda decorrente da utilização de uma estratégia, premissas ou política de negócios inadequada ou de falta desta, incluindo a ausência de resposta a alterações de mercado e a fatores externos.

O objetivo do planeamento estratégico é definir as estratégias e as ambições da instituição para o médio e longo prazo, assegurando uma avaliação de riscos e benefícios potenciais e baseia-se principalmente nas tendências de mercado, no ambiente competitivo, na visão regulatória e nos anseios da administração. O acompanhamento dos objetivos é realizado mensalmente, e a avaliação do risco de estratégia acontece através da utilização de indicadores, que tentam demonstrar se os objetivos estratégicos podem ser afetados por algum evento relacionado ao risco de estratégia, acionando, caso necessário, as alçadas competentes para tomada de decisão.

8.3.4. Risco de modelos informáticos

O risco de modelos informáticos é definido como o conjunto de possíveis consequências adversas decorrentes de resultados incorretos de modelos, ou de seu uso inadequado.

O controlo e mitigação do risco de modelos informáticos na instituição é realizado, principalmente, por meio de análises quanto ao poder preditivo, discriminação e estabilidade de seus modelos, processo interno de validação, independente dos processos de desenvolvimento e implantação, manutenção adequada do controlo de versões dos documentos de modelagem e acompanhamento da performance dos modelos.

De uma forma resumida, nos eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas e externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou na gestão das atividades.

O normativo do Banco de Portugal define 3 métodos para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional: método do indicador básico; método standard e método de medição avançada. Os requisitos de fundos próprios da CCAM da Chamusca para efeitos de reporte prudencial, são apurados pelo método do indicador básico. No método do Indicador Básico, os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

As funções de gestão do risco operacional são desempenhadas pelas diversas unidades de estrutura com atribuições claramente definidas.

O acompanhamento da gestão do risco operacional é efetuado da seguinte forma:

- Elaboração e avaliação de indicadores de perdas operacionais;
- Mapeamento dos processos operacionais e sistémicos;
- Mapeamento de controlos existentes e análise dos riscos inerentes e residuais;
- Análise, comunicação e implantação de planos de ação para melhoria de processos e controlos para mitigação dos riscos incorridos.

8.3.5. Gestão do risco operacional

A avaliação dos riscos operacionais existentes nos processos da organização considera os fatores de impacto e vulnerabilidade apuradas e os riscos mapeados e classificados são submetidos à validação dos gestores dos processos, para definição do tratamento adequado: aceitar ou reduzir o risco. Caso o tratamento do risco seja reduzir, os gestores do processo são responsáveis por propor ações de mitigação.

A mitigação de parte deste risco é efetuada através da exteriorização para seguradoras. Há também procedimentos operacionais que, à sua medida, permitem uma maior segurança operacional na instituição. Estes procedimentos são, por exemplo, os seguintes:

- A estratificação dos vários logins de acesso ao sistema informático, com limites de acesso. Cada utilizador tem acesso aos menus correspondentes ao posto de trabalho que executa;
- A segregação de funções;
- Os colaboradores que exercem funções de caixa não podem levantar qualquer montante no balcão onde se encontram a trabalhar, tal como nenhum outro operador pode efetuar movimentos nas contas em que são clientes;
- Limitação da utilização de discos amovíveis, excetuando nos sectores em que se justifique, de modo a evitar fugas de informação;
- O sigilo profissional abrange todos os colaboradores, mesmo depois de cessarem as suas funções, incluindo empresas de “outsourcing”;
- Todos os documentos a enviar para o exterior da instituição têm duas assinaturas, à exceção de documentos processados por computador;
- Em cada unidade de estrutura são conferidas todas as operações diárias e, posteriormente, pela unidade de contabilidade;
- O transporte de numerário entre as agências e os ATM deslocalizados é efetuado por uma empresa de segurança;
- O sistema informático foi preparado de forma a impedir a alteração de qualquer taxa, num prazo superior ao que está admitido para fazer adicionais (atualmente 3 dias) e, por outro lado, limitar o valor das taxas de juro;
- São guardadas cópias de segurança, com a situação diária e mensal, proveniente do sistema informático, que possibilitam a reposição em cada dia (útil) ou fim do mês, caso haja necessidade;
- Existem inventários dos ativos da CCAM da Chamusca, os quais são atualizados mensalmente, à exceção dos inventários de caixa, que são conferidos diariamente.



- Estes inventários são automatizados, pelo que podem ser atualizados sempre que se entenda por conveniente. No primeiro dia útil de cada mês seguinte ao que respeita a informação, os inventários são retirados obrigatoriamente do sistema e guardados fisicamente.

Os contratos de seguro para cobertura do risco operacional existentes na nossa instituição são os seguintes:

- Seguro para valores em trânsito;
- Responsabilidade civil geral, que cobre a exploração de todos os balcões- Chamusca, Golegã, Parreira;
- Seguros de instalações (edifícios) e recheio, que inclui multiriscos e fenómenos sísmicos;
- Seguro para furto e roubo – cobrem danos nas instalações de cinco ATM deslocalizadas dos balcões (Bairro da Chamusca, Vale de Cavalos, Chouto, Montalvo, Ulme) e terceiros;
- Seguro para roubo- valores em cofre, em caixa, e ATM nas instalações da CCAM da Chamusca – (Chamusca, Golegã, Parreira, Carregueira e Azinhaga);
- Seguro de equipamentos eletrónico e informático (hardware), incluindo avarias ou dano físico, súbito e imprevisto.

O cálculo dos requisitos para fundos próprios para cobertura do risco operacional nos últimos 3 anos foi o seguinte:

	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021
79	1 096 769	1 185 322	1 187 433
66	63 761	71 580	79 775
82	0	22 594	19 989
80+81	344 807	372 489	378 646
67+68	40 048	37 159	47 740
(83-(831+833))-(69-(691+693))	58 966	0	0
(84-(841+842+843))+86	164 336	264 319	468 845
Total	1 561 069	1 735 985	1 927 398

Requisitos de fundos próprios para o risco operacional	249 206	241 978	261 223
---	----------------	----------------	----------------

Valor ponderado do risco operacional	3 115 077	3 024 724	3 265 283
---	------------------	------------------	------------------

Quadro 30. Evolução dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional (2019-2021)

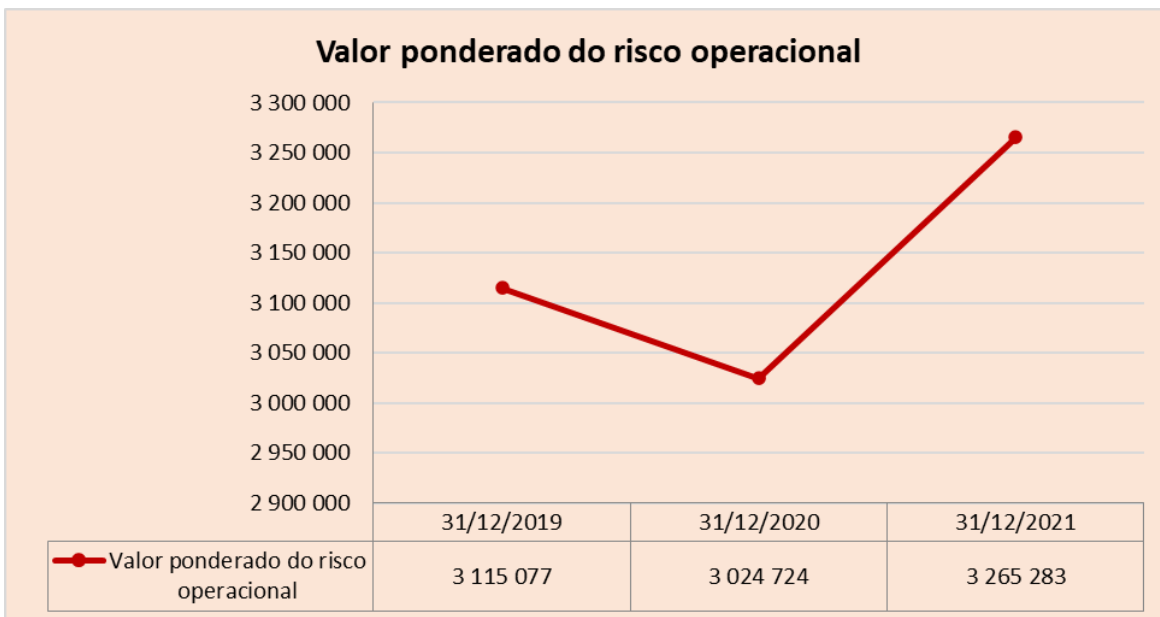


Figura 19. Evolução dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional (2019-2021)

8.4. Risco de liquidez

A gestão de riscos na instituição é realizada para os riscos considerados relevantes, os riscos materiais, os quais são tratados e monitorizados por meio de processos específicos. A identificação dos riscos materiais é realizada de forma recorrente, a partir de metodologia interna específica e com a participação da área de conformidade e de gestão de riscos.

A gestão do risco de liquidez visa organizar, avaliar e monitorizar o risco de liquidez da instituição, estabelecendo os processos, ferramentas e limites necessários para a geração e análise de cenários prospetivos de liquidez e o acompanhamento dos níveis de apetite aos riscos estabelecidos pela administração.

8.4.1. Definição

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente as suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. O risco de liquidez reflete a potencial incapacidade de financiar os activos por prazos de maturidade e a taxas apropriadas e a conseqüente incapacidade para liquidar posições ou responsabilidades a que esteja sujeito.

8.4.2. Gestão do risco de liquidez

A CCAM da Chamusca dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão do risco de liquidez aprovados pelo conselho de administração. As informações acerca da estrutura de gestão de risco de liquidez contidas neste documento estão alinhadas com estas políticas. Os princípios básicos observados na gestão e controlo do risco de liquidez foram estabelecidos em conformidade com a regulamentação vigente, boas práticas e tendo em consideração o critério de proporcionalidade, conforme segue:

- O Conselho de Administração tem sempre informação para poder supervisionar de forma global a tomada de riscos, sendo este órgão responsável pela definição de estratégias de negócio;
- Independência de funções: segregação de funções entre as áreas responsáveis pela execução de operações, e as áreas responsáveis pela sua contabilização, pelo controlo de riscos, conformidade e controlos internos. Esta segregação está estruturada com o objetivo de garantir independência e autonomia na condução das atribuições inerentes a cada função;
- Definição de atribuições: definição clara dos processos e das atividades de cada função envolvida na gestão e controlo do risco de liquidez. Esta definição está estruturada com o objetivo de possibilitar uma gestão operacional organizada e eficiente;
- Estabelecimento de limites: definição clara e objetiva dos limites autorizados de risco, com o objetivo de inserir nas atividades diárias os níveis de apetite de riscos definidos pelo conselho de administração;
- Monitorização de limites: definição do processo de acompanhamento e reporte do nível de utilização dos limites autorizados;
- Plano de contingência de liquidez: definição e revisão periódica de plano estruturado para recomposição dos níveis estabelecidos de caixa, com a atribuição de responsáveis e instrumentos próprios.

O acompanhamento das atividades de gestão do risco de liquidez é parte integrante das atribuições, com definição clara de atribuições, composição e periodicidade. As funções de gestão do risco de liquidez compreendem um conjunto de atividades que permeiam toda a cadeia de negócio, contratação e liquidação de operações, modelagem e controlo do risco de liquidez e o acompanhamento da efetividade dos processos e controlos utilizados.

As funções de gestão do risco de liquidez são desempenhadas por um colaborador independente, em linha com os limites de risco definidos pelo conselho de administração.

Os testes de esforço de liquidez medem a avaliação do impacto de determinados desenvolvimentos, incluindo cenários macro e microeconómicos, de uma perspetiva de financiamento, liquidez e de choques na posição global de liquidez de uma instituição, incluindo no que respeita aos requisitos mínimos ou adicionais.



A instituição adota um conjunto de medidas objetivas para a gestão e controlo do risco de liquidez. Os limites de liquidez são estabelecidos pelos indicadores de liquidez. Estes limites compreendem a definição dos valores máximos autorizados, por meio do estabelecimento de níveis mínimos de caixa e de ações contingenciais. As áreas de gestão de riscos e de conformidade são responsáveis por monitorizar regularmente o risco de concentração e acionar os planos competentes em caso de aumento do risco. Os valores estabelecidos nos limites de liquidez e no plano de contingência são atualizados e revistos periodicamente, em função da alteração significativa das condições de mercado ou da dinâmica e composição das carteiras.

8.4.3. Gestão dos excedentes de liquidez

O Conselho de Administração da CCAM da Chamusca tem adotado uma postura conservadora no que respeita à administração em geral, nomeadamente na aplicação de excedentes de tesouraria. A distribuição dos ativos é efetuada tendo em conta a diversificação de exposições, em termos de contrapartes e maturidades. Estes excedentes são aplicados sem risco associado, a curto prazo (tendencialmente até 1 ano), em outras instituições de crédito. Sendo este valor significativo para a atividade da Instituição, e para mitigar o risco o mais possível, a administração tem diversificado a sua carteira de instituições bancárias, para aplicações de disponibilidades, tendo sempre em linha de conta a informação conhecida e a exposição máxima interbancária de 35% dos fundos próprios.

Os rácios liquidez da CCAM da Chamusca são bastante robustos, em detrimento dos indicadores associados à rendibilidade e eficiência. O reduzido rácio de transformação e o decréscimo gradual dos rendimentos provenientes das aplicações em depósitos a prazo a que temos assistido, evidencia a necessidade de reafectar, progressivamente, os excedentes de liquidez em instrumentos de dívida pública (nacional ou de outros países em moeda euro), de forma equilibrada em termos de maturidades, e no aumento da concessão de crédito, a par do incremento de esforço comercial. Estes objetivos estratégicos têm sempre em consideração a mitigação do risco.

Pretende-se reduzir os excessos de liquidez que, pela sua materialidade, retiram significativa rendibilidade ao negócio. Apesar de não ter a CCAM da Chamusca como objetivo o lucro, a rendibilidade equilibrada é necessária para investimento na atividade, permitindo atualizações que determinam a continuidade do negócio.

Para a gestão de liquidez são definidos os seguintes limites:

- Limites de alerta, em que se pondera a ativação das medidas de recuperação definidas:
 - Rácio de cobertura de liquidez: 130%;
 - Rácio de financiamento estável líquido: 150%.

- Limites de ativação, em que são aplicadas as medidas de recuperação definidas:
 - Rácio de cobertura de liquidez: 120%;
 - Rácio de financiamento estável líquido: 130%.

- Depósitos noutras instituições de crédito:
 - Nenhuma Instituição com depósitos a prazo e à ordem superior ao valor mínimo resultante dos três critérios estabelecidos:
 - 1) 40% dos Fundos Próprios da CCAM da Chamusca;
 - 2) 25% dos Capitais Próprios da contraparte; e
 - 3) Rácio de Capitais Próprios/Ativo Total da contraparte.
 - a. Se inferior a 5%, aplicar valor nulo;
 - b. Se $5% < \text{Rácio} < 10\%$, aplicação até 15% dos Capitais Próprios da contraparte; e
 - c. Se $\text{Rácio} \geq 10\%$, aplicação até 20% dos Capitais Próprios da contraparte.
 - Maturidade dos depósitos a prazo limitada a 365 dias;

- Instrumentos de dívida pública:
 - Valor total aplicado em dívida pública igual ou inferior a 100% dos fundos próprios;
 - Aplicação de excedentes restrita à dívida pública de países da Zona Euro;
 - Sem limite de maturidade.

Considera-se que atualmente o âmbito e limites de tolerância apresentados são suficientes para a definição do apetite de risco. Contudo, o apetite de risco é revisto com periodicidade anual pelo conselho de administração, que altera e aprofunda os critérios apresentados com base numa avaliação global da evolução dos fatores externos e dos indicadores de monitorização da instituição.

Foi elaborada uma base de dados com informação acerca da liquidez da CCAM da Chamusca, integrada na ferramenta *Power bi* do office, permitindo outputs acerca de necessidades e fontes de financiamento em termos de liquidez. Esta informação permite uma gestão eficaz dos excedentes de liquidez da CCAM da Chamusca, verificando a previsão das necessidades e recursos de liquidez, com base nas variações históricas ocorridas no período homólogo do ano anterior.

- **Indicadores de liquidez**

Indicador de liquidez de curto prazo - LCR (Rácio de cobertura de liquidez)

A metodologia de cálculo do indicador de liquidez de curto prazo (LCR), está alinhada com as recomendações regulamentares, divulgadas com o objetivo de evidenciar que as grandes instituições financeiras possuem recursos de alta liquidez para resistir a um cenário financeiro adverso padronizado com duração de um mês.

O indicador de liquidez de curto prazo obriga as instituições a deterem um buffer de liquidez adequado, composto por ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados (HQLA), que podem ser facilmente monetizados em mercados privados (com nenhuma ou pouca perda de valor), de forma a fazerem face ao nível líquido de saídas de liquidez, num cenário de stress durante um período de 30 dias e o buffer de liquidez deverá assim permitir a sobrevivência da instituição durante 30 dias no cenário de stress sem recorrer a bancos centrais.

Objetivos

- Promover a resiliência de curto-prazo do perfil de liquidez dos bancos.
- Assegurar que os bancos possuem um stock adequado de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) não onerados, que podem ser convertidos facilmente e atempadamente em numerário, em mercados privados, sem perda significativa de valor, de forma a cumprirem com as suas necessidades de liquidez num cenário de liquidez adverso de 30 dias.
- Promover a capacidade de o sector financeiro absorver choques decorrentes de condições financeiras e económicas adversas, independentemente da origem, reduzindo assim o risco de contágio do sector financeiro para a economia real.

O LCR, conforme definido, é a razão entre o stock de activos de alta liquidez e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias.

$$\text{Liquidity Coverage Ratio} = \frac{\text{Buffer de ativos líquidos}}{\text{Outflows líquidos num período de stress de 30 dias}} \geq 100\%$$

Figura 20. Fórmula de cálculo do rácio de cobertura de liquidez

Indicador de liquidez de médio e longo prazo - NSFR (Rácio de fundos próprios estáveis)

A metodologia de cálculo do indicador de liquidez de médio e longo prazo (NSFR), está alinhada com as recomendações regulamentares, divulgadas com o objetivo de evidenciar que as grandes instituições financeiras possuem recursos de liquidez para resistir a um cenário financeiro adverso padronizado com duração de um ano.

O indicador de liquidez de médio e longo prazo permite às instituições assegurarem que as obrigações a longo prazo são satisfeitas de forma adequada com uma diversidade de instrumentos de financiamento estável tanto em condições normais como de esforço.

Este rácio exige um montante mínimo de financiamento que se espera estável no horizonte temporal de um ano, baseado em fatores de risco de liquidez atribuídos às exposições líquidas de ativos e posições extrapatrimoniais definindo:

- A exigência de liquidez pelos ativos – Financiamento estável requerido
- A dependência de fundos num horizonte temporal de 1 ano – Financiamento estável disponível

Objetivos

- Promover a resiliência de prazos mais longos criando incentivos para as instituições financiarem a sua atividade com fontes de financiamento mais estáveis numa base contínua;
- Relação sustentável entre as maturidades residuais de ativos e passivos;
- Evita uma dependência excessiva de financiamento de curto prazo;
- Limita efeitos repentinos para além do horizonte temporal de 30 dias do LCR;
- Limita a acumulação de gaps de financiamento durante um longo período de tempo.

$$\text{Net Stable Funding Ratio} = \frac{\text{Financiamento estável disponível}}{\text{Financiamento estável requerido}} \geq 100\%$$

Figura 21. Fórmula de cálculo do rácio de fundos próprios estáveis



A instituição encerrou Dezembro de 2021 com um rácio de cobertura de liquidez (LCR) de 2.006,12%, com uma margem de liquidez bastante elevada. O rácio de financiamento estável líquido apresentou em Dezembro de 2021 o valor de 350,47%, valor esse também bastante confortável face aos limites regulamentares.

Conforme o relatório ILAAP de 31 de dezembro de 2021, a instituição considera estar em níveis adequados de liquidez uma vez que tanto a liquidez regulatória atual, quanto as projeções de liquidez alinhadas às estratégias para os próximos três anos, estão aderentes aos limites regulatórios e as métricas internas.

RÁCIOS	31-dez-2020 (Real)	31-dez-2021 (Real)	Indicadores regulamentares
LIQUIDEZ			
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	1615,74%	2006,12%	100,00%
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	359,44%	350,47%	100,00%

Quadro 31. Evolução dos rácios de liquidez (2020-2021)

Divulgação dos níveis e componentes do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR)

	31-dez-2020	31-dez-2021
Activos líquidos de elevada qualidade	11 168 855	13 922 460
Saídas de caixa ponderadas	2 765 019	2 775 994
Entradas de caixa ponderadas	2 577 818	2 818 257
Entradas totalmente isentas		
Entradas sujeitas ao limite de 90%		
Entradas sujeitas ao limite de 75%	2 577 818	2 818 257
Redução das entradas sujeitas a 75% do limite máximo	2 073 765	2 081 996
Reserva de liquidez	691 255	693 999
Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)	1615,74%	2006,12%

Quadro 32. Divulgação dos níveis e componentes resumidas do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) (2020-2021)

Divulgação dos níveis e componentes do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR)

	31-dez-2020	31-dez-2021
Quantidade de financiamento estável disponível	63 730 510	63 704 446
Quantidade de financiamento estável necessário	17 730 403	18 176 853
Rácio de financiamento estável líquido - NSFR (%)	359,44%	350,47%

Quadro 33. Divulgação dos níveis e componentes resumidas do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) (2020-2021)



CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA

DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)	31-dez-2020	31-dez-2021
Caixa	656 692	769 025
Títulos de dívida	10 512 163	13 153 435
LIQUIDITY BUFFER	11 168 855	13 922 460

TOTAL DE SAÍDAS	31-dez-2020	31-dez-2021	Ponderador
Depósitos garantidos pelo FGD	47 631 455	49 286 861	
Depósitos não garantidos pelo FGD	912 213	722 993	
Garantias prestadas (conta 90)	116 749	75 581	
Compromissos perante terceiros (conta 92)	772 886	1 106 439	
Outros passivos	836 114	823 151	
TOTAL DE SAÍDAS	50 269 417	52 015 026	
Depósitos garantidos pelo FGD	2 381 573	2 464 343	5%
Depósitos não garantidos pelo FGD	228 053	180 748	25%
Garantias prestadas (conta 90)	116 749	75 581	100%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	38 644	55 322	5%
Outros passivos	0	0	0%
TOTAL DE SAÍDAS PONDERADAS	2 765 019	2 775 994	

TOTAL DE ENTRADAS	31-dez-2020	31-dez-2021	Ponderador
Empréstimos a clientes de retalho	669 649	762 760	
Empréstimos a empresas não financeiras	718 680	330 000	
Disponibilidades em Instituições de Crédito	14 178 804	18 941 830	
Títulos de dívida	10 622 192	13 266 489	
Aplicações em Instituições de Crédito	15 832 632	6 932 964	
TOTAL DE ENTRADAS	42 021 956	40 234 043	
Empréstimos a clientes de retalho	334 824	381 380	50%
Empréstimos a empresas não financeiras	359 340	165 000	50%
Disponibilidades em Instituições de Crédito	708 940	947 091	5%
Títulos de dívida	531 110	663 324	5%
Aplicações em Instituições de Crédito	791 632	346 648	5%
ENTRADAS SUJEITAS A 75% DO LIMITE	2 725 846	2 503 444	
REDUÇÃO DAS ENTRADAS SUJEITAS A 75% DO LIMITE MÁXIMO	2 073 765	2 081 996	
NET LIQUIDITY OUTFLOW	691 255	693 999	

Quadro 34. Divulgação dos níveis e componentes ponderadas do Liquidity Coverage Ratio (LCR) (2020-2021)

FUNDOS PRÓPRIOS ESTÁVEIS (NSFR)	31-dez-2020	31-dez-2021	Ponderador
Quantidade de financiamento estável disponível	63 729 540	63 704 446	
Tier 1 (100%)	17 613 056	16 195 084	100%
Tier 2 (100%)	0	0	100%
Depósitos a retalho garantidos e não garantidos estáveis (95%)	48 543 668	50 009 855	95%
Outros Passivos (0%)	836 114	823 151	0%
Quantidade de financiamento estável necessário	17 730 403	18 176 853	
Caixa e depósitos em Bancos Centrais (0%)	995 492	3 459 405	0%
Compromissos perante terceiros (5%)	772 886	1 106 439	5%
Disponibilidades e aplicações em instituições financeiras (50%)	0	0	50%
Empréstimos a clientes garantia de bens imóveis (65%)	14 663 116	14 313 565	65%
Empréstimos restantes a clientes (85%)	8 294 928	8 790 672	85%
Outros ativos (100%)	1 110 044	1 345 643	100%

Quadro 35. Divulgação dos níveis e componentes ponderadas do Net Stable Funding Ratio (NSFR) (2020-2021)



Através do seguinte quadro, é possível observar os indicadores dos últimos 8 trimestres e os respetivos limites de alerta e de ativação que a CCAM da Chamusca tem internamente definidos para a determinação da materialidade dos riscos.

Tipologia	Indicador	Valor observado nos oito trimestres anteriores							
		31-mar-2020	30-jun-2020	30-set-2020	31-dez-2020	31-mar-2021	30-jun-2021	30-set-2021	31-dez-2021
Liquidez	Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	1744,17%	1753,78%	1879,96%	1615,74%	1886,00%	1585,82%	2047,12%	2006,12%
	Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	358,94%	327,44%	321,03%	359,44%	334,19%	305,66%	293,80%	350,47%

Quadro 36. Evolução dos rácios de liquidez nos últimos 8 trimestres (2020-2021)

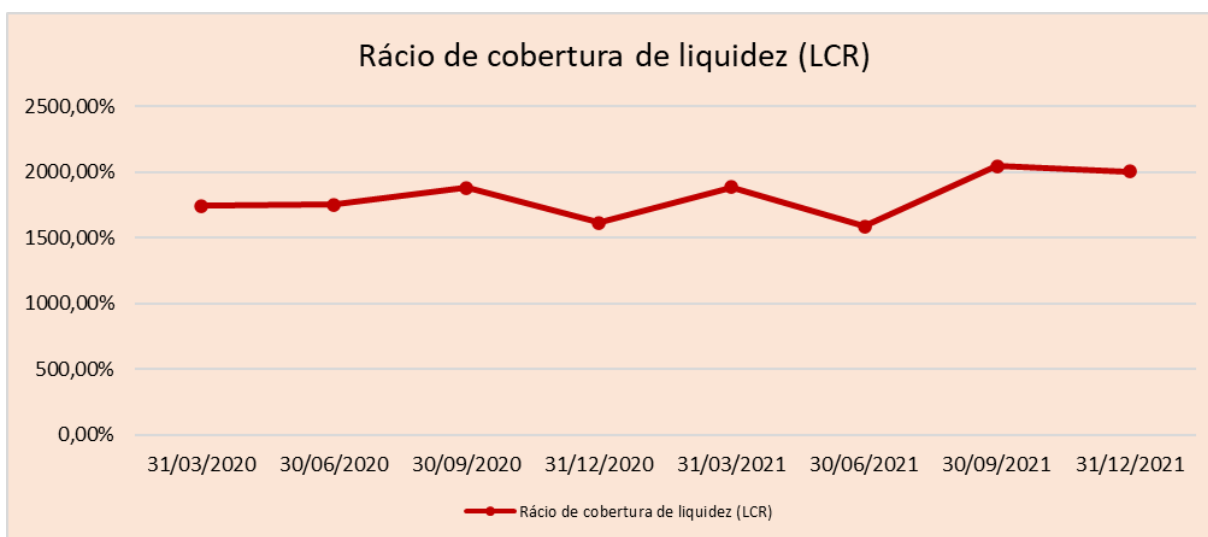


Figura 22. Evolução do rácio de cobertura de liquidez nos últimos 8 trimestres (2018-2020)

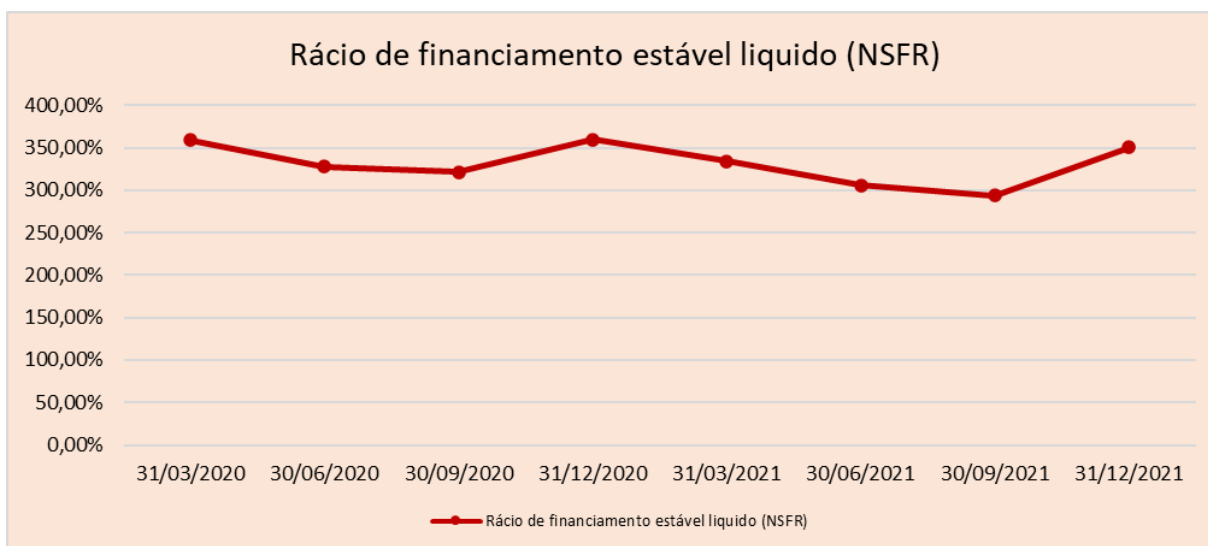


Figura 23. Evolução do rácio de financiamento estável nos últimos 8 trimestres (2018-2020)



Em condições de normalidade, o risco de liquidez da CCAM da Chamusca é muito reduzido, não se prevendo que o nível de liquidez venha a reduzir-se substancialmente. Quer o rácio de cobertura de liquidez, quer o rácio de financiamento estável líquido apresentam registos históricos altos, muito acima dos limites regulamentares, que refletem a estratégia de liquidez elevada assumida pela instituição nos últimos anos.

- **Exposição nos 5 maiores depositantes**

Exposição nos 5 maiores depositantes	Depósitos	Referência	31-dez-2021
		% Depósitos	% FP
1	616 117	1%	4%
2	590 744	1%	3%
3	560 683	1%	3%
4	526 987	1%	3%
5	364 466	1%	2%
Total	2 658 996	6%	16%

Quadro 37. Exposição nos 5 maiores depositantes em 31 de Dezembro de 2021

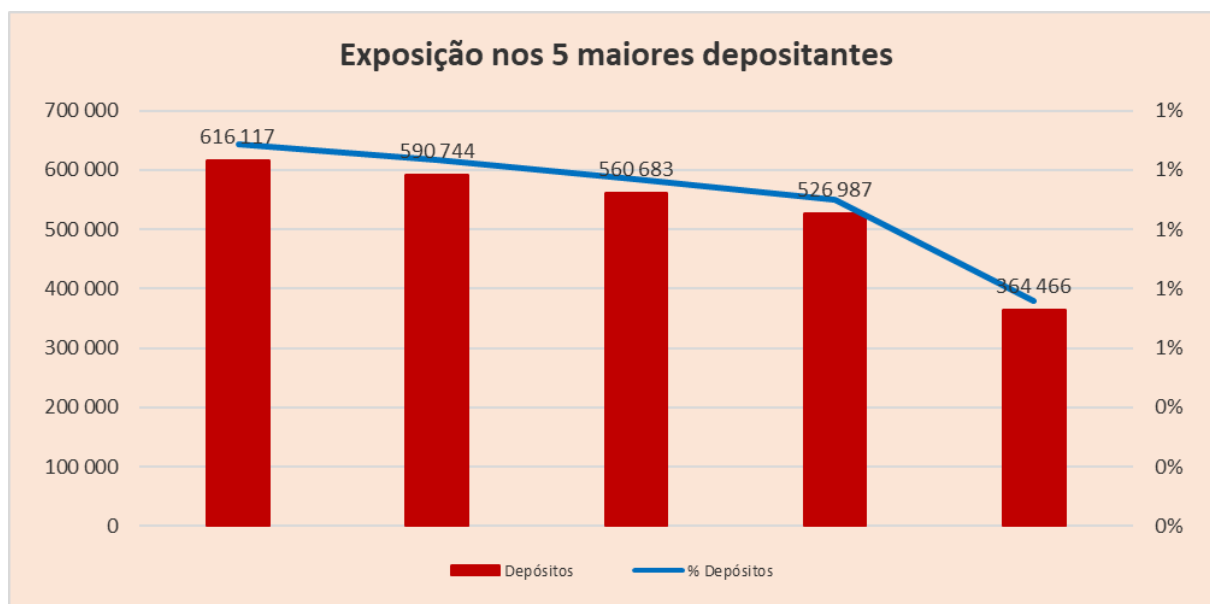


Figura 24. Exposição nos 5 maiores depositantes em 31 de Dezembro de 2021

Os 5 maiores depositantes representam 6% dos depósitos totais de clientes e 16% dos fundos próprios da CCAM da Chamusca, sendo que individualmente o maior depositante representa apenas 1% dos depósitos totais de clientes.



- **Prazos de maturidade dos activos e passivos**

A CCAM da Chamusca apresenta uma análise à estrutura dos activos e dos passivos de A CCAM da Chamusca apresenta uma análise à estrutura dos activos e dos passivos de forma a se caracterizar os prazos de maturidade.

31-dez-2021							
Rúbrica	À vista	À vista e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 9 meses	Superior a 9 meses e até 12 meses	Superior a 12 meses	TOTAL
Caixa	769 025	0	0	0	0	0	769 025
Disponibilidades e outras aplicações em Bancos Centrais	2 690 380	0	0	0	0	0	2 690 380
Disponibilidades em Instituições de Crédito	18 941 830	0	0	0	0	0	18 941 830
Aplicações em Instituições de Crédito	0	5 681 742	750 712	500 510	0	0	6 932 964
Crédito a clientes	395 475	2 702 055	602 329	105 961	444 651	18 853 764	23 104 236
Títulos de dívida pública	0	0	0	0	20 017	13 246 472	13 266 489
Outros activos		1 345 643					1 345 643
TOTAL DE ACTIVOS LÍQUIDOS	22 796 710	9 729 440	1 353 041	606 472	464 668	32 100 236	67 050 567
% Activos líquidos	34%	15%	2%	1%	1%	48%	100%
Depósitos à ordem	23 591 489	0	0	0	0	0	23 591 489
Depósitos a prazo e poupança	1 149 605	12 678 299	9 378 584	2 164 812	382 021	0	25 753 321
Financiamento interbancário	666 995	0	0	0	0	0	666 995
Outros passivos	0	823 151	0	0	0	0	823 151
TOTAL DE PASSIVOS LÍQUIDOS	25 408 089	13 501 450	9 378 584	2 164 812	382 021	0	50 834 955
% Passivos líquido	50%	27%	18%	4%	1%	0%	100%
Activos / Passivos	90%	72%	14%	28%	122%	#DIV/0!	132%

Quadro 38. Prazo de maturidade dos activos e passivos em 31 de Dezembro de 2021

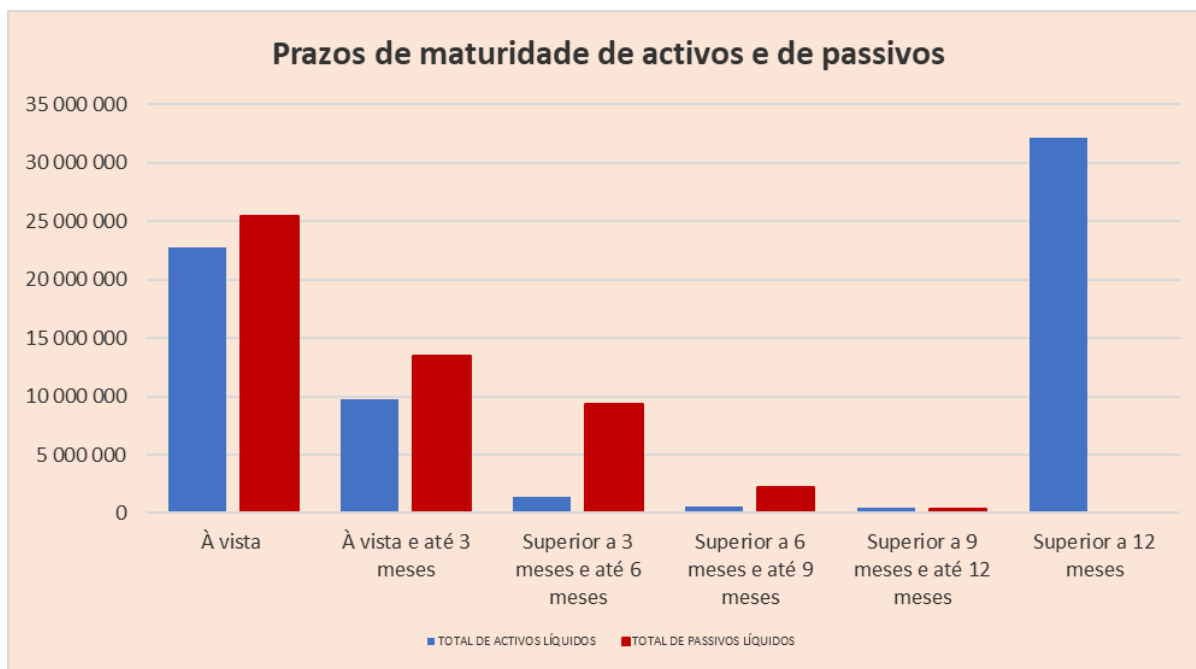


Figura 25. Prazo de maturidade dos activos e passivos em 31 de Dezembro de 2021

Os activos liquidáveis representam 132% dos passivos liquidáveis. É de realçar que a relação activos / passivos à vista é de 90%.

O objetivo é reduzir diferencial na medida do economicamente viável, situação essa que é acompanhada como medida de prevenção.



9. Planeamento do capital

No planeamento do capital, espera-se que a instituição assegure que pode manter as suas reservas de gestão tanto nas condições de base como em condições adversas. As reservas de gestão podem variar consideravelmente de instituição para instituição e dependem da evolução externa, como refletido nos diferentes cenários. Por exemplo, pode ser relevante o facto de um cenário adverso refletir uma tensão idiossincrática ou generalizada do mercado, dado que este aspeto pode ter impacto nas expectativas dos investidores, dos clientes, das contrapartes, relativamente à capitalização da instituição. Além disso, as reservas de gestão podem variar com o tempo até no contexto de um mesmo cenário, visto que diferentes momentos refletem diferentes condições externas e internas.

A avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno subjacente ao perfil de risco de uma instituição de crédito são condições essenciais para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, no pressuposto de serem apoiadas por controlos adequados. Em particular, o planeamento da evolução do capital interno é considerado fundamental para assegurar a sua adequação, numa base permanente, ao perfil de risco das instituições, designadamente perante conjunturas de crise ou recessão.

Ao longo dos exercícios a CCAM da Chamusca planeia a sua estratégia de forma a pôr em prática os pressupostos que são definidos no plano de atividades e orçamento. No decorrer do exercício, a CCAM da Chamusca analisa mensalmente as suas contas, comparando-as com o período homólogo, permitindo conhecer a evolução relativamente aos objetivos do orçamento delineado anteriormente. A administração, ao planear e divulgar os seus objetivos, tem sempre em consideração os riscos inerentes ao alcance dos mesmos.

Nesse sentido, foi efetuada uma previsão de evolução do negócio através de um plano económico, financeiro e orçamental, que contemplasse a evolução da atividade bancária e não bancária, bem como a evolução dos resultados. Com base nessa previsão, foi apurado num cenário base o nível de capital interno subjacente à evolução da atividade da CCAM da Chamusca. O plano apresentado teve em consideração os objetivos aqui definidos e em conjunto com os objetivos estratégicos foram definidos limites para o rácio de capital, montantes em instrumentos de dívida pública e em outras instituições de crédito. Estes limites estão refletidos na estratégia de risco da instituição.

9.1. Cenário de base

O cenário de base é por definição a combinação de desenvolvimentos esperados a nível dos fatores internos e externos (incluindo a evolução macro e microeconómica e financeira) utilizada para avaliar o impacto, desses desenvolvimentos esperados, na adequação do capital da instituição de crédito num horizonte de médio prazo. Espera-se que o cenário de base seja consentâneo com os pressupostos subjacentes ao plano de negócios e ao orçamento da instituição e abranja um horizonte temporal de, no mínimo, três anos.

A avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno subjacente ao perfil de risco de uma instituição de crédito são condições essenciais para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, no pressuposto de serem apoiadas por controlos adequados. Em particular, o planeamento da evolução do capital interno é considerado fundamental para assegurar a sua adequação, numa base permanente, ao perfil de risco das instituições, designadamente perante conjunturas de crise ou recessão.

Considerando o disposto nos artigos 115.º-J e 196.º, n.º 1 ambos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, as instituições de crédito devem dispor de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, os montantes, tipos e distribuição de capital interno que consideram adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que estejam ou possam vir a estar expostas.

Nesse sentido, foi efetuada uma previsão de evolução do negócio através de um plano financeiro e orçamental, que contemplasse a evolução da atividade bancária e não bancária, bem como a evolução dos resultados. Com base nessa previsão, foi apurado num cenário de base o nível de capital interno subjacente à evolução da atividade da CCAM da Chamusca.

A evolução dos fundos próprios tem sido exclusivamente efetuada através de capitalização dos resultados anuais, esperando que futuramente a evolução continue no mesmo sentido.

Consideramos prever os riscos que podem de alguma forma ter impacto nos resultados e no capital da CCAM da Chamusca. Assim, não se prevê necessidade de aumentar o capital para fazer face aos riscos previstos no âmbito do Pilar 2. Por ter um nível confortável de capital, não se prevê que as alterações regulamentares tenham impacto significativo no capital interno da CCAM da Chamusca, que suscitem a necessidade de ponderação da ativação do plano de recuperação.

10. Testes de esforço

A aplicação dos testes de esforço, decorrem da legislação implementada pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), (Orientações EBA/GL/2018/04), supervisionada pelo Banco de Portugal (Carta Circular n.º CC/2020/00000002), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito.

Os resultados dos testes de esforço da CCAM da Chamusca apresentam a sua resiliência a um cenário adverso aplicado ao balanço, consistente com o mercado e avaliando a potencial transmissão de choques. O cenário adverso reflete uma avaliação dos riscos potenciais e vulnerabilidades macroeconómicas, tendo em conta a adequação do capital, como parte dos seus processos de gestão de risco.

Os testes de esforço desempenham um papel de relevo no planeamento do capital interno e da liquidez, de modo a assegurar a capacidade da instituição para absorver choques adversos. Considerando que as vulnerabilidades detetadas através dos testes de esforço podem traduzir-se na necessidade de adoção de medidas corretivas, entende-se que esta técnica de gestão de risco, visa avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras da instituição, resultantes de alterações nos fatores de risco, em função de acontecimentos excecionais, mas potencialmente possíveis e que garanta a adequação e consistência das condições económicas e financeiras da CCAM da Chamusca.

A CCAM da Chamusca executa, os exercícios de testes de esforço no âmbito do plano de recuperação, em que são realizados reverse stress tests e, também, no contexto do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP); do processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) que envolvem a realização de análises de cenários.

Este trabalho interno promove a elaboração de estratégias que permitem à supervisão prudencial avaliar as necessidades de capital da instituição através de cenários adversos. Nos principais pontos a monitorizar, salientam-se a evolução das rubricas de balanço, dos resultados e de capital, assim como, a evolução dos recursos, crédito e de títulos e, ainda, das respetivas imparidades.

Os testes de esforço incidem essencialmente em:

- Análises de cenários
- Reverse Stress Tests

A CCAM da Chamusca executa regularmente estes exercícios, designadamente no âmbito do plano de recuperação, em que são realizados reverse stress tests e, também, no contexto do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e do processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) que envolvem a realização de análises de sensibilidade.

10.1. Cenário adverso

O cenário adverso é por definição, a combinação de desenvolvimentos adversos pressupostos ao nível dos fatores internos e externos, incluindo a evolução macroeconómica e financeira, utilizada para avaliar a resiliência da adequação do capital da instituição de crédito a potenciais desenvolvimentos adversos num horizonte de médio prazo. Os desenvolvimentos pressupostos a nível dos fatores internos e externos devem ser combinados de forma coerente e ser de carácter grave, mas plausíveis, da perspetiva da instituição, refletindo os riscos e as vulnerabilidades avaliados como representando as ameaças mais pertinentes para a instituição.

Os testes de esforço de solvência são feitos através da avaliação do impacto de determinados desenvolvimentos, na posição global de capital da instituição, incluindo nos seus requisitos de fundos próprios mínimos ou adicionais, mediante a projeção dos recursos e necessidades de capital da instituição, salientando as vulnerabilidades da mesma e avaliando a sua capacidade de absorção de perdas e o impacto na sua posição em termos de solvência. O grau de severidade dos pressupostos ou a deterioração do cenário (de um cenário base para um adverso), expresso em termos das variáveis macro e microeconómicas e financeiras subjacentes. Em geral, quanto maior for a severidade do cenário, maior o impacto do teste de esforço na instituição, determinando, assim, a severidade real do teste de esforço.

Espera-se igualmente que a instituição de crédito quantifique o impacto dos riscos de taxa de juro da carteira bancária na conta de resultados sob a perspetiva normativa, mesmo que estes riscos não sejam considerados nos requisitos de fundos próprios do Pilar 1. Embora o impacto económico das variações da taxa de juro nas posições da carteira bancária seja imediatamente visível na sua integralidade sob a perspetiva económica, pode demorar vários anos até o impacto total dos efeitos, a nível da conta de resultados, nos rácios de fundos próprios do Pilar 1 se manifestar sob a perspetiva normativa. Consequentemente, espera-se que a instituição considere as potenciais perdas decorrentes de todos os riscos captados pela perspetiva económica, incluindo os riscos não tomados em conta no âmbito do Pilar 1, na perspetiva normativa, em particular nas projeções de cenários adversos.

10.2. Resultados dos testes de esforço

Os testes de esforço da CCAM da Chamusca com referência a 31 de Dezembro de 2021, avaliaram a resiliência a um cenário adverso severo, mas plausível, que possa ser caracterizado como o desenvolvimento de acontecimentos que pusessem em causa a sustentabilidade da instituição. O exercício dos testes de esforço foi realizado no contexto de um ambiente externo complicado para o sector financeiro com taxas de juro historicamente e persistentemente baixas, que colocam as posições de financiamento das instituições sob forte pressão, resultando em deficiências substanciais mesmo em condições de pré-stress.

Adicionalmente, atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, e principalmente à guerra que se verifica na Europa devido à invasão da Rússia na Ucrânia, a instabilidade económica nacional e internacional está presente e terá um efeito na atividade económica nacional e internacional com impactos imprevisíveis.



Nesse sentido, os cenários idealizados estão em linha com a dimensão da instituição e com a complexidade das suas operações num contexto regional e nacional. Os resultados dos testes concluem que a CCAM da Chamusca está preparada para absorver choques severos mesmo que alguns desses cenários sejam difíceis de acontecer no curto e médio prazo. No entanto, existiu o cuidado que fossem contemplados nos testes de esforço, de forma que as conclusões fossem num cenário o mais severo possível e que a informação transmitisse o impacto de todas as situações potenciais de perdas a que a instituição possa vir a estar sujeita.

A combinação dos vários cenários adversos pressupostos ao nível dos fatores internos e externos, utilizada para avaliar a resiliência da adequação do capital da instituição, conclui que apesar da severidade dos choques apresentados, consegue manter os rácios prudenciais regulamentares dentro dos limites. O planeamento do capital preconizado assegura as reservas de gestão tanto nas condições de base como em condições adversas.

A CCAM da Chamusca sendo uma instituição de reduzida dimensão, sujeita a limitações regulamentares, que condicionam as suas operações e competitividade em relação ao setor bancário, tem elevados níveis de capital, que conferem no presente, robustez à instituição, para satisfazer as suas necessidades de capital face ao risco que assume.

Pelo critério da proporcionalidade que integra o espírito da instrução nº 3/2019 do Banco de Portugal que regula o ICAAP e da instrução nº 2/2019 do Banco de Portugal que regula o ILAAP a CCAM da Chamusca não adota métodos sofisticados para avaliação dos riscos e cálculo do nível de capital necessário, havendo a consciência da exigência acrescida de capital. É nossa convicção que deve existir equilíbrio entre o investimento para corresponder à sofisticação de avaliação, medição de riscos, e a poupança de necessidades de capital. Foram identificadas eventuais necessidades de capital interno adicional, para fazer face ao risco de crédito, de mercado e operacional. Para além dos requisitos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal, a CCAM Chamusca calculou internamente requisitos adicionais de necessidade de capital.

Acreditamos que a cultura de risco deve ser constantemente fomentada, em prole da eficiência, rendibilidade e segurança dos ativos. Uma gestão de risco criteriosa ao nível das atividades desenvolvidas pode constituir uma vantagem competitiva, que otimiza os custos de contexto e os critérios de avaliação de risco.

No que se refere ao perfil de risco, a CCAM da Chamusca apresenta níveis conservadores na tomada de risco, assumindo operações com risco médio. As operações de maior risco da instituição representam cerca de 91% do activo total líquido, sendo que 34% corresponde ao crédito concedido a clientes, em que 64% é coberto por colateral real, refletindo também um reduzido histórico de incumprimentos. No entanto, no contexto atual de incerteza económica com a pandemia de saúde pública declarada, mas principalmente com a guerra na Europa, os depósitos em outras instituições de crédito que representam 38% do activo total líquido e a exposição em títulos de dívida pública que representam 19% do activo total líquido são igualmente um risco face à instabilidade que os mercados vivem nos dias de hoje.

O sistema de controlo interno está permanentemente em alteração com o intuito de cada vez mais, criar as condições para a avaliação dos níveis de risco e mensuração do capital da CCAM da Chamusca face aos limites de tolerância e cobertura de risco.



Apesar da instituição ser uma entidade cooperativa, cujo objetivo principal não é a criação de lucro, mas a satisfação das necessidades dos nossos clientes e associados, entendemos que, neste âmbito, devemos apoiar o tecido produtivo da região onde atua a CCAM da Chamusca, tendo sempre em consideração a mitigação do risco. A estratégia da instituição passa por fomentar as operações que alimentam o volume de negócios, com limites conservadores de risco e, consequentemente, o produto bancário. Neste sentido, prevê-se o incremento da concessão de crédito e serviços complementares à atividade, de forma a criar valor e garantir a sustentabilidade da atividade.

Os testes de esforço realizados, ao nível da análise de cenários, atestaram que os fundos próprios da CCAM da Chamusca são adequados ao grau e perfil de risco assumido, absorvendo os impactos simulados. Evidencia-se os rácios de capital e do nível estabelecido pelo regulador, mesmo sendo confrontado com um cenário agravado e a considerável liquidez que caracteriza a instituição (conjugado com um rácio de transformação de crédito em depósitos significativamente inferior ao limite considerado como adequado) e que se traduz num nível de segurança e proteção contra eventos adversos.

A apreciação dos resultados obtidos permite-nos concluir que os cenários que colocam o modelo de negócio da CCAM da Chamusca em causa ou em risco de insolvência, caso as medidas de recuperação não fossem implementadas com sucesso, apesar de plausíveis, são de natureza extrema e, portanto, resultam num impacto demasiado severo sobre as atuais condições económicas e financeiras. Destaca-se, igualmente, que os resultados apresentados devem ser considerados à luz da complexidade e dificuldade do exercício em causa, que deriva em parte da volatilidade do enquadramento económico e financeiro e da metodologia utilizada, nomeadamente recorrendo a exercícios de reverse stress tests, conforme mencionado previamente.

Os resultados alcançados confirmam um apreciável nível de resiliência da instituição, mantendo a todo o momento a solidez financeira que a caracteriza, o que não obsta a que se definam um conjunto de indicadores a monitorizar regularmente e se planeiem as medidas de recuperação que possam contribuir para a mitigação e resolução das insuficiências de capital, caso estas venham a ocorrer num cenário de extrema adversidade.

Conclui-se que a instituição possui condições adequadas para responder aos desafios macroeconómicos e assegurar o normal desenvolvimento da sua atividade, incluindo dar resposta às crescentes necessidades dos seus clientes, mantendo a todo o momento a solidez financeira que a caracteriza.

10.3. Plano de recuperação

Em 2012, o Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, introduziu no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, a obrigação de as instituições de crédito autorizadas a receber depósitos apresentarem ao Banco de Portugal um plano de recuperação. Estes planos têm como objetivo identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação em que uma instituição de crédito se encontre em desequilíbrio financeiro, ou em risco de o ficar.



Assim, os planos de recuperação surgiram como um instrumento de planeamento preventivo da resposta, das instituições de crédito, a situações de desequilíbrio financeiro, tornando-a mais célere, eficiente e eficaz. O artigo 116.º-D do RGICSF, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2012, de 8 de outubro, constituíram, assim, o quadro jurídico nacional durante os primeiros anos de implementação dos planos de recuperação.

A entrada em vigor da Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de veio confirmar os objetivos já estabelecidos no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2012 em matéria de planos de recuperação, regulando expressamente matérias constantes daquele Aviso.

O Aviso do Banco de Portugal nº 3/2015 veio revogar o anterior Aviso, sendo atualmente este que regulamenta a elaboração dos planos de recuperação pelas instituições de crédito a nível nacional. Os planos de recuperação regem-se, ainda, pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/1075 da Comissão. Neste contexto, a CCAM da Chamusca procedeu à atualização do seu plano de recuperação.

De acordo com as boas práticas de mercado, a elaboração do plano de recuperação permite:

- Adequação à conjuntura económica e à realidade da instituição, para que as medidas de contingência cumpram efetivamente o propósito de colmatação das insuficiências de capital ou liquidez.
- Contemplar medidas de recuperação que assegurem uma maior adaptabilidade ao enquadramento interno e externo. As medidas a implementar dependerão das circunstâncias em que a instituição se encontrar no momento da insuficiência.
- Executar as medidas de recuperação num curto espaço de tempo e em função do impacto do evento.

A antecipação de potenciais cenários de risco e de medidas de recuperação que permitam minimizar quaisquer insuficiências de capital e de liquidez identificados, são fundamentais num plano de recuperação. O impacto dos cenários contemplados reflete-se não apenas em desequilíbrios de liquidez, mas sobretudo no agravamento do rácio de capital da instituição, obrigando a medidas de recuperação de rápida execução.

Neste sentido, a CCAM da Chamusca procedeu à elaboração de um cenário base e de outro cenário potencialmente adverso para a sua atividade, estabelecendo indicadores e medidas de recuperação, e entendendo que, se necessário, as medidas de recuperação definidas contribuem para o reequilíbrio económico e financeiro da instituição.

Pela constante mudança do ambiente económico e pelas incertezas que marcam a atualidade que podem afetar a sua atividade, o plano de recuperação é sujeito a uma revisão contínua, entende-se que o plano de recuperação apresentado CCAM da Chamusca cumpre os rácios de capital e de liquidez da instituição, assegurando uma resposta imediata a quaisquer desafios conjunturais que se possam vir a suscitar.



11. ICAAP – Processo de autoavaliação da adequação do capital interno

A aplicação do ICAAP - Processo de autoavaliação da adequação do capital interno, decorre da legislação implementada pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), (Orientações EBA/GL/2016/10), supervisionada pelo Banco de Portugal (Instrução 3/2019), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos.

O ICAAP deve assumir cariz prospetivo e atender à estratégia da instituição, ao apetite ao risco e à influência de fatores macroeconómicos. As instituições devem assegurar uma correta especificação do perfil de risco, numa base atual e de forma prospetiva, garantindo que todos os riscos materialmente relevantes são devidamente avaliados e geridos, através de uma adequada quantificação dos riscos e da existência de controlos efetivos, garantindo que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco, devendo assentar numa avaliação consistente e comparável com os fundos próprios da instituição e assegurando a existência de uma estrutura organizacional e tecnológica e de práticas de governação e controlo interno adequadas à avaliação, gestão e planeamento do capital interno e dos riscos, assim como garantir que o ICAAP e os respetivos processos de gestão se encontram formalmente documentados, devendo ser mantido um registo histórico de informação.

Na base do ICAAP encontra-se o conceito de capital económico o qual consiste numa medida de risco que pretende quantificar as perdas inesperadas. O cálculo do capital económico incide sobre todos os riscos materialmente relevantes. Além dos considerados no Pilar 1 (risco de crédito, risco de mercado e risco operacional), aborda de igual modo os riscos consignados no Pilar 2 (risco de taxa de juro, risco de liquidez, risco de reputação e risco de estratégia) proporcionando uma avaliação da capacidade da instituição para absorver eventos extremos, bem como para suportar o seu próprio crescimento e sustentabilidade a prazo.

À luz do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020 e das necessidades da instituição, o ICAAP pretendeu dar resposta aos requisitos definidos pelo supervisor como, sobretudo, ao potencial de sinergia com as demais ferramentas de gestão de riscos, constituindo-se como uma ferramenta estrutural do sistema de controlo interno ao nível da identificação e avaliação dos riscos. A CCAM da Chamusca pretende que o ICAAP continue a responder a algumas das exigências do controlo interno ao providenciar metodologias internas para identificar e medir os riscos a que a instituição se encontra exposta e de, em conformidade, controlar e mitigar esses mesmos riscos.

Pretende-se alcançar este vasto conjunto de objetivos através de um ciclo contínuo que permita a utilização dos resultados obtidos, quer no mencionado planeamento de capital, mediante a incorporação dos resultados nas decisões de gestão, quer na projeção da atividade operacional e da interligação com as demais iniciativas de índole tecnológica e de negócio em curso.



CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA

DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

O modelo implementado contempla ainda um conjunto de processos de gestão e acompanhamento que asseguram a adequação da organização, estrutura e processos face às necessidades de capital interno, aos riscos incorridos e às insuficiências detetadas. A componente de execução do ICAAP garante o envolvimento de todas as unidades de negócio.



12. ILAAP – Processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna

A aplicação do ILAAP - Processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna, decorre da legislação implementada pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), (Orientações EBA/GL/2016/10), supervisionada pelo Banco de Portugal (Instrução 2/2019), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos. Considerando o disposto nos artigos 115.º-U e 196.º, n.º 1 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua atual redação, as instituições de crédito e as empresas de investimento devem cumprir um conjunto de requisitos relativos ao risco de liquidez, em particular dispor de estratégias, políticas, procedimentos e sistemas robustos para identificar, medir, gerir e monitorizar o risco de liquidez, de forma a garantir que mantêm níveis adequados de liquidez.

O ILAAP deve assumir cariz prospetivo, devendo as instituições dispor de uma estratégia interna para manter níveis adequados de liquidez, incluindo em cenários de recessão ou crise, tendo em consideração os planos estratégicos e como estes se relacionam com fatores macroeconómicos. As instituições devem garantir que os riscos de liquidez e de financiamento a que se encontram expostas são adequadamente identificados, medidos, geridos e monitorizados e que a liquidez de que dispõem é adequada face ao respetivo perfil de risco, devendo assegurar a existência de uma estrutura organizacional e tecnológica e de práticas de governo e controlo interno adequadas à avaliação, gestão e planeamento da liquidez e do financiamento, assim como garantir que o ILAAP e os respetivos processos de gestão se encontram formalmente documentados, devendo ser mantido um registo histórico de informação. Conforme o nº 4 do artigo 3.º da instrução nº 2/2019 do Banco de Portugal, sendo um processo interno da instituição, a conceção e implementação do ILAAP devem ter em consideração o tipo, a dimensão, a complexidade e o modelo de negócio da instituição, assim como o ambiente operacional, a natureza e riscos das atividades desenvolvidas, fazendo uso dos dados e definições normalmente utilizados pela instituição para fins internos. As instituições deverão igualmente ter a capacidade de demonstrar ao Banco de Portugal que o ILAAP é sólido, eficaz e abrangente, bem como de clarificar as metodologias e cálculos utilizados e os riscos que estes procuram endereçar.

Na base do ILAAP encontra-se o conceito de liquidez o qual consiste numa medida de risco que pretende quantificar as perdas inesperadas. O cálculo da liquidez necessária incide sobre todos os riscos de liquidez materialmente relevantes, proporcionando uma avaliação da capacidade da instituição para absorver eventos extremos, bem como para suportar o seu próprio crescimento e sustentabilidade a prazo.

À luz do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020 e das necessidades da instituição, o ILAAP pretendeu dar resposta aos requisitos definidos pelo supervisor como, sobretudo, ao potencial de sinergia com as demais ferramentas de gestão de riscos de liquidez, constituindo-se como uma ferramenta estrutural do sistema de controlo interno ao nível da identificação e avaliação dos riscos de liquidez. A CCAM da Chamusca pretende que o ILAAP continue a responder a



algumas das exigências do controlo interno ao providenciar metodologias internas para identificar e medir os riscos a que a instituição se encontra exposta e de, em conformidade, controlar e mitigar esses mesmos riscos.

Pretende-se alcançar este vasto conjunto de objetivos através de um ciclo contínuo que permita a utilização dos resultados obtidos, quer no mencionado planeamento de liquidez, mediante a incorporação dos resultados nas decisões de gestão, quer na projeção da atividade operacional e da interligação com as demais iniciativas de índole tecnológica e de negócio em curso.

O modelo implementado contempla ainda um conjunto de processos de gestão e acompanhamento que asseguram a adequação da organização, estrutura e processos face às necessidades de liquidez interna, aos riscos incorridos e às insuficiências detetadas. A componente de execução do ILAAP garante o envolvimento de todas as unidades de negócio.

13. Divulgação de informações parte VIII do regulamento 575/2013

13.1. Anexo I- Divulgações dos indicadores de base e síntese dos montantes das exposições ponderadas pelo risco

13.1.1. Modelo EU OV1 – Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		a	b	c
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	22 386 918	27 436 639	1 790 953
2	do qual: método padrão	22 386 918	27 436 639	1 790 953
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)			
4	do qual: método de afetação			
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples			
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)			
6	Risco de crédito de contraparte - CCR			
7	do qual: método padrão			
8	do qual: método do modelo interno (IMM)			
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP			
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA			
9	do qual: outro CCR			
10	Não aplicável			
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável			
14	Não aplicável			
15	Risco de liquidação			
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)			
17	do qual: método SEC-IRBA			
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)			
19	do qual: método SEC-SA			
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução			
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)			
21	do qual: método padrão			
22	do qual: IMA			
EU 22a	Grandes riscos			
23	Risco operacional	3 265 283	3 024 724	261 223
EU 23a	do qual: método do indicador básico	3 265 283	3 024 724	261 223
EU 23b	do qual: método padrão			
EU 23c	do qual: método de medição avançada			
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)			
25	Não aplicável			
26	Não aplicável			
27	Não aplicável			
28	Não aplicável			
29	Total	25 652 201	30 461 364	2 052 176

13.1.2. Modelo EU KM1- Modelo para os indicadores de base

		a	e
		31/12/2021	31/12/2020
Fundos próprios disponíveis (montantes)			
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	16 195 084	17 613 056
2	Fundos próprios de nível 1	16 195 084	17 613 056
3	Capital total	16 195 084	17 613 056
Montantes das exposições ponderadas pelo risco			
4	Montante total das exposições	25 652 201	30 461 364
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	63,13%	57,82%
6	Rácio de nível 1 (%)	63,13%	57,82%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	63,13%	57,82%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	4,5%	4,5%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	2,5%	2,5%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	3,38%	3,38%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	12,50%	12,50%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)		
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)		
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)		
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)		
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)		
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	15,00%	15,00%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)		
Rácio de alavancagem			
13	Medida de exposição total	69 293 474	68 464 525
14	Rácio de alavancagem (%)	23,37%	25,73%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em			
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)		
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)		
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)		
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em			
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)		
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)		
Rácio de Cobertura de Liquidez			
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	13 922 460	11 168 855
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	2 775 994	2 765 019
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	2 157 635	2 533 279
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	693 999	691 255
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	2006,12%	1615,74%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)			
18	Total de financiamento estável disponível	63 704 446	63 730 510
19	Total de financiamento estável requerido	18 176 853	17 730 403
20	Rácio NSFR (%)	350,47%	359,44%

**13.1.3. Modelo EU INS1 — Participações em empresas de seguros**

Não aplicável

13.1.4. Modelo EU INS2 - Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios

Não aplicável

13.1.5. Quadro EU OVC — Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno)

Base jurídica	Número da linha	Texto livre
Artigo 438.º, alínea a), do CRR	a)	<p>Método para avaliar a adequação do capital interno</p> <p>O Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) assume um cariz prospetivo atendendo à estratégia da CCAMC, ao apetite ao risco e à influência de fatores macroeconómicos. Anualmente, é efetuado o reporte do ICAAP onde são apurados os riscos materialmente relevantes, os quais, são devidamente avaliados e geridos, através de uma adequada quantificação dos riscos e da existência de controlos efetivos, garantindo que o capital interno disposto é adequado face ao respetivo perfil de risco.</p> <p>A CCAMC considera que, atendendo à sua natureza e aos níveis de riscos aos quais se encontra exposta, o nível de capital interno corresponde aos fundos próprios calculados de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.</p> <p>O nível mínimo de capital interno, corresponde aos requisitos de fundos próprios exigidos por esse Regulamento. Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito foram calculados exclusivamente com base no método padrão e os requisitos de fundos próprios para o risco operacional com base no método do indicador básico. As principais técnicas de controlo e redução dos riscos são baseadas no Regulamento acima referido.</p> <p>O sistema de controlo interno, em particular as funções de gestão de riscos e de compliance, acompanham e monitorizam os objetivos estratégicos e limites de risco definidos. Desta forma é possível acompanhar regularmente a evolução dos diversos objetivos, identificar tendências e eventuais desvios de modo a permitir uma atuação tempestiva por parte do órgão de administração.</p> <p>A CCAMC dispõe de estratégias e processos concisos, eficazes e robustos para avaliar e manter numa base permanente montantes, tipos e distribuição de capital interno que se considera adequado para cobrir a natureza e o nível dos riscos aos quais está ou possa vir a estar exposta, por forma a garantir a sua continuidade de forma viável, realizando a gestão efetivas dos riscos.</p> <p>A estrutura e dimensão, a área geográfica onde opera e o seu modelo de negócio são determinantes para o tipo de risco que, a priori, é assumido. São condicionantes, algumas das quais legais ou regulatórias que, não podendo ser alteradas substancialmente, definem em grande medida o risco da CCAMC.</p>
Artigo 438.º, alínea c), do CRR	b)	<p>A pedido da autoridade competente relevante, o resultado do processo de avaliação da adequação do capital interno da instituição</p> <p>Não aplicável.</p>



13.2. Anexo III- Divulgações dos objetivos e políticas em matéria de gestão de riscos

13.2.1. Quadro EU OVA– Método da instituição em matéria de gestão de riscos

Base jurídica	Número da linha	Informações qualitativas
Artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR	a)	Divulgação da declaração concisa em matéria de risco aprovada pelo órgão de administração Ver anexo I
Artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR	b)	Informações sobre a estrutura de governação do risco, para cada tipo de risco Ver anexo II
Artigo 435.º, n.º 1, alínea e), do CRR	c)	Declaração aprovada pelo órgão de administração sobre a adequação das medidas de gestão de risco Ver anexo III
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	d)	Divulgação sobre o âmbito e natureza dos sistemas de reporte e/ou de medição de riscos A CCAM da Chamusca dispõe de um sistema integrado de informação que permite a recolha, processamento e agregação da informação relevante. Este sistema é assegurado por um fornecedor externo que assegura a atualização atempada de todas as atualizações necessárias por forma a que a Caixa consiga dar resposta a todas as necessidades. Existem dois backups que mantêm a cópia integral dos dias para uso em caso de contingência. A Caixa dispõe de outputs informáticos que permite a integração da informação, garantindo a consistência e qualidade da informação quer no reporte à entidade de supervisão quer na disponibilização interna para acompanhamento e medição dos riscos. A gestão e controlo e gestão dos riscos é efetivada através dos diversos Órgãos, Funções Essenciais e Unidades de Estrutura, integrados num sistema de controlo interno que permite assegurar uma adequada gestão de risco.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	e)	Divulgação de informações sobre as principais características dos sistemas de reporte e medição do risco A CCAM da Chamusca dispõe de um conjunto de procedimentos, políticas e estratégias que permitem identificar, avaliar e mitigar os riscos, com o objetivo de garantir a sua sustentabilidade. Em particular à função de gestão de riscos cabe garantir que todos os riscos a que a Caixa está exposta no decorrer da sua atividade, são identificados, avaliados, acompanhados e controlados.



<p>Artigo 435.º, n.º 1, alínea a), do CRR</p>	<p>f)</p>	<p>Estratégias e processos de gestão de risco, para cada categoria de risco</p> <p>A função gestão de riscos identifica as categorias de risco face ao perfil de risco da CCAM da Chamusca. Após a identificação, a Função de Gestão de Riscos, remete para o Conselho de Administração que, tendo em conta o trabalho preliminar, em conjunto com as funções de controlo interno discute as categorias de risco previamente identificadas. É realizado um brainstorming e discutido o estado do setor, com periodicidade mínima anual ou sempre que se considere conveniente.</p> <p>Face ao perfil, dimensão e cariz da instituição, a CCAM considera estar exposta ao risco de crédito, liquidez, rentabilidade, mercado, taxa de juro da carteira bancária, operacional, conformidade, reputacional e imobiliário.</p> <p>Crédito</p> <p>Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade das contrapartes cumprirem os seus compromissos financeiros perante a Instituição. Associado à possibilidade de incumprimento ou mesmo à variação negativa do valor da carteira, o risco de crédito, constitui o risco mais relevante da atividade da CCAM da Chamusca.</p> <p>A concessão de crédito, cumpre o procedimento de concessão de crédito aprovado pelo Conselho de Administração, que apresenta o seguinte fluxo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Front-Office, com a entrada da proposta de crédito; - Unidade de Estrutura de Crédito que emite um parecer comercial; - Função de gestão de riscos, que analisa o risco inerente da operação de crédito; - Conselho Fiscal no exercício das suas responsabilidades como órgão de fiscalização emite parecer/toma conhecimento sobre a operação, sempre que aplicável; e - Conselho de Administração, emite deliberação final. <p>A função de gestão de riscos aquando da análise da proposta de crédito baseia o seu parecer pelo consumo de capital da operação, o cumprimento dos limites de apetite ao risco definidos, o parecer comercial emitido pela Unidade de Crédito, e a análise crítica à capacidade de reembolso do cliente, verificando se o mesmo tem ou não capacidade para solver com a contratação de novos obrigações.</p> <p>No caso de clientes do segmento empresas e empresário em nome individual (ENI's), são calculados rácios de liquidez, rácios de endividamento e cobertura, rácios de rentabilidade, rácios de funcionamento e são ainda analisadas rubricas de demonstrações financeiras, dos últimos 3 anos exceto nos casos de início de atividade. Adicionalmente, é avaliada a capacidade de geração de cash-flows futuros a gerar pelo negócio do mutuário através do plano de negócios apresentado. É feito o desafio do plano de negócios sempre que se verifiquem incertezas e previsões pouco realistas e/ou desajustadas.</p> <p>No caso de clientes particulares é preenchido no modelo de análise do cliente a folha de cálculo referente à avaliação solvabilidade, mediante a finalidade da concessão de crédito são analisado e quantificados diferentes indicadores financeiros, tais como LTV e DSTI, sempre que aplicável, e taxa de esforço para todos os casos. Conforme os limites definidos internamente, existe um ficheiro de controlo que permite à função de gestão de riscos acompanhar e simular a eventual concessão do crédito</p> <p>Estando em causa uma análise referendo a uma reestruturação, com garantia real, é calculado no modelo de análise o Valor Atual Líquido (VAL).</p> <p>Por limitações legais, nomeadamente pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, a Caixa está limitada no que respeita a concessão de crédito.</p> <p>Liquidez</p> <p>Corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente da incapacidade da entidade cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem.</p> <p>A gestão de um adequado grau de liquidez é uma das principais preocupações da Caixa. Em condições de normalidade o risco de liquidez da CCAM da Chamusca é muito reduzido, não se prevendo que o nível de liquidez venha a reduzir substancialmente.</p> <p>A Administração da CCAM da Chamusca tem adotado uma postura conservadora no que respeita à administração em geral, nomeadamente na aplicação de excedentes de Tesouraria. Estes excedentes são aplicados em aplicações sem risco inerente, a curto prazo tendencialmente até 1 ano), em outras instituições de crédito. A cada vencimento destas aplicações em outras instituições de crédito é efetuado o controlo de exposições em cada instituição. Para fundamentar a decisão das aplicações de depósitos a prazo em cada instituição é efetuado um acompanhamento as contas publicadas, com periodicidade indefinida, uma vez que o procedimento é feito sempre aquando da aplicação financeira. No que se refere às aplicações em dívida soberana, semanalmente ou sempre que ocorra a aquisição/liquidação de dívida soberana, a função de gestão de riscos verifica se a operação se enquadra dentro dos limites definidos internamente. Caso ocorra uma ultrapassagem, é elaborado um parecer da Gestão de Riscos e comunicado ao Conselho de Administração, no prazo máximo de 2 dias. É ainda efetuado o acompanhamento dos indicadores económicos dos países onde é aplicada, semestralmente.</p> <p>Mercado</p> <p>Está associado à probabilidade de ocorrência de impactos negativos, nos resultados ou no capital, devido a evoluções desfavoráveis no preço de mercado nos instrumentos da carteira de negociação, tais como flutuações nas taxas de juro ou de câmbio, ou ainda de flutuações de preços de mercadorias.</p> <p>Risco da taxa de juro da carteira bancária</p> <p>Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a alterações de taxa de juro. Estas alterações podem ocorrer devido ao risco de refixação da taxa, risco de indexante ou risco de opção. A análise do risco de taxa de juro da CCAM da Chamusca é efetuada trimestralmente, sendo disponibilizada a informação aos órgãos sociais (através de dashboard) juntamente com um relatório sobre a exposição e impactos referente ao risco da taxa de juro. As medidas para mitigar o risco de taxa de juro passam por i) alteração de maturidades (front loading); ii) definição de limites mínimos de taxa de juro para investimento; iii) limitação de maturidades mais longas.</p> <p>Operacional</p> <p>Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas. A mitigação de parte deste risco é efetuada através da exteriorização para seguradoras e contratação de serviços técnicos bem como de procedimentos operacionais que, à sua medida, permitem uma maior segurança operacional na instituição, sendo estes por exemplo, a estratificação de vários logins de acesso ao sistema informático, segregação de funções e limitação de discos amovíveis.</p> <p>Conformidade</p> <p>Consiste na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. A função conformidade zela pelo cumprimento das obrigações legais, regulamentares, éticas, estatutárias e orientações das entidades supervisoras, bem como promove uma contínua consciencialização no que concerne à gestão deste risco. Neste sentido, a função conformidade permite defender um dos maiores ativos da nossa Instituição – a reputação.</p> <p>Reputacional</p> <p>Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, por má imagem pública da Instituição, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, imprensa ou opinião pública geral. Este é um risco que pode ter grande impacto, quer nos resultados, quer no capital da CCAM da Chamusca, já que pode gerar perdas financeiras diretas, processos litigiosos, perda importante de clientes, colaboradores ou fornecedores. Os clientes têm depositado, ao longo dos anos, um elevado grau de confiança, quer pela solidez financeira da nossa instituição, quer pela honestidade das nossas relações.</p> <p>Imobiliário</p> <p>Consiste no risco que está associado à variação do valor dos imóveis dados como garantia de crédito, dos imóveis detidos para venda recebidos por via de recuperação de crédito, bem como dos imóveis que estão afetos à atividade. Estas variações podem ocorrer devido ao excesso de oferta e diminuição de procura, estado de conservação, localização geográfica e avaliações imobiliárias. A mitigação deste risco passa pelo controlo ao valor de exposições e manutenção dos imóveis detidos para venda, imóveis afetos à atividade da Caixa ou o acompanhamento frequente dos imóveis dados em garantia, por via de avaliação realizada por peritos avaliados.</p>
---	-----------	--



Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) e d), do CRR	g)	<p>Informações sobre as estratégias e os processos de gestão, cobertura e redução dos riscos, bem como sobre o controlo da eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução</p> <p>O sistema de controlo interno da CCAM da Chamusca permite a gestão adequada dos riscos a que a atividade está sujeita, tendo em linha de conta o perfil de risco definido, compreendendo um conjunto de procedimentos, políticas e estratégias definidos e aprovados pelo Conselho de Administração. Este sistema engloba toda a instituição, incluindo as responsabilidades e funções dos órgãos de administração e fiscalização, funções de controlo interno, segmentos de atividade e unidades de estrutura.</p> <p>A nível do risco de crédito a forma de mitigação deste risco passa fundamentalmente pelo peso significativo das garantias reais na concessão de crédito. As medidas de mitigação estão refletidas, em parte, nos limites de tolerância definidos para cada mutuário e para cada sector, assim como um rácio de capital mais elevado para atender as circunstâncias específicas relacionadas com a natureza da Instituição associada ao crédito agrícola.</p> <p>Para garantir que os riscos subjacentes à CCAM da Chamusca são monitorizados, estão definidos indicadores, bem como a sua periodicidade de atualização.</p>
--	----	--

13.2.2. Quadro EU OVB- Divulgação sobre o sistema de governo

Base jurídica	Número da linha	Informações qualitativas
Artigo 435.º, n.º 2, alínea a), do CRR	a)	<p>O número de cargos de direção exercidos pelos membros do órgão de administração</p> <p>Os membros do órgão de administração exercem exclusivamente um cargo de direção na CCAM da Chamusca.</p>
Artigo 435.º, n.º 2, alínea b), do CRR	b)	<p>Informações sobre a política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas efetivas</p> <p>A CCAM da Chamusca dispõe de uma Política de Seleção e Avaliação dos Membros CA e CF que estabelece as regras de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL (doravante CCAM), em complemento das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis.</p> <p>A avaliação da Adequação é feita, tanto numa base individual como numa base coletiva. Para efeitos da base individual, cada membro ou candidato a membro dos órgãos de administração e fiscalização, deverá preencher alguns requisitos, nomeadamente, idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade. Para efeitos da avaliação da Adequação em base coletiva os órgãos de administração e fiscalização deverão preencher alguns requisitos, nomeadamente, qualificação profissional, disponibilidade e promoção da igualdade de género.</p> <p>A avaliação da Adequação dos membros ou candidatos a membros aos órgãos de administração e de fiscalização é da competência do Presidente da Mesa Da Assembleia Geral da CCAM.</p>
Artigo 435.º, n.º 2, alínea c), do CRR	c)	<p>Informações sobre a política de diversificação no que diz respeito aos membros do órgão de administração</p> <p>Na Política de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização encontra-se definidos os requisitos e metas estabelecidas para a política de diversificação.</p>
Artigo 435.º, n.º 2, alínea d), do CRR	d)	<p>Informação indicando se a instituição constituiu ou não uma comissão de risco autónoma e a frequência com que a mesma se reúne</p> <p>Atendendo ao princípio da proporcionalidade, a natureza, dimensão e complexidade da CCAM Chamusca, a instituição não criou um Comité de Risco.</p>
Artigo 435.º, n.º 2, alínea e), do CRR	e)	<p>Descrição do fluxo de informações sobre risco para o órgão de administração</p> <p>A CCAM dispõe de procedimentos internos para análise e identificação de riscos, atendendo ao princípio da proporcionalidade, com respetivo fluxo de comunicação para o órgão de administração através da elaboração de relatórios mensais ou sempre se verifique necessário.</p>



13.3. Anexo V- Divulgação do âmbito de aplicação

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca CRL, reporta e desenvolve a sua atividade numa base individual, pelo que não se aplica as questões relacionadas com a consolidação previstas no Artigo 436º do Regulamento (UE) N.º 575/2013.

13.4. Anexo VII- Divulgação dos fundos próprios

13.4.1. Modelo EU CC1- Composição dos fundos próprios regulamentares

		a)	b)
		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	10 774 706	13
	do qual: Tipo de instrumento 1		
	do qual: Tipo de instrumento 2		
	do qual: Tipo de instrumento 3		
2	Resultados retidos	-178 613	18
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	7 590 446	14+15+16+17
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais		
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1		
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)		
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível		
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	18 186 539	
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-997	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-113 862	6
9	Não aplicável		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	7
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor		
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titulizados (valor negativo)		
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição		
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-374 862	8
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)		
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)		
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	2
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		
20	Não aplicável		
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução		
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		
EU-20c	do qual: posições de titulação (valor negativo)		
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)		
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-545 902	
22	Montante acima do limiar de 17,66% (valor negativo)		
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo		
24	Não aplicável		
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias		
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	-956 236	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)		
26	Não aplicável		
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)		
27a	Outros ajustamentos regulamentares		
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-1 991 454	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	16 195 084	



DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos		
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares		
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	
41	Não aplicável	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	16 195 084
Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos		
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	
50	Ajustamentos para risco de crédito	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	
Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares		
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	
54a	Não aplicável	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	
56	Não aplicável	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	16 195 084
60	Montante total de exposição ao risco	25 652 201
Rátiros e requisitos de fundos próprios, incluindo resenhas prudenciais		
61	Fundos próprios principais de nível 1	63,13%
62	Fundos próprios de nível 1	63,13%
63	Total de fundos próprios	63,13%
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	9,53%
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,50%
66	do qual: requisito de reserva prudencial contraditória de fundos próprios	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	2,53%
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)		
69	Não aplicável	
70	Não aplicável	
71	Não aplicável	



Montantes abaixo dos limites e dedução (antes da ponderação pelo risco)		
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis e entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65% e líquido de posições curtas elegíveis)	
74	Não aplicável	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65%, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3, do CRR)	0
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	510,2005
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)		
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	

13.4.2. Modelo EU CC2- Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

	a	c
	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	Referência
	No final do período	
Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas		
1	Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	22 401 235 1
2	Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	997 000 2
3	Activos financeiros pelo custo amortizado	41 552 327 3
4	Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	20 599 4
5	Activos tangíveis	759 490 5
6	Activos intangíveis	113 862 6
7	Activos por impostos	551 761 7
8	Outros activos	1 345 643 8
9	Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	483 399 9
10	Total dos ativos	68 225 316
Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas		
1	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	50 011 804 10
2	Provisões	153 024 11
3	Passivos por impostos	7 028 7
4	Outros passivos	823 151 12
5	Total dos passivos	50 995 008
Capital próprio dos acionistas		
1	Capital	10 774 706 13
2	Outros rendimento integral acumulado	265 342 14
3	Resultados retidos	-178 613 15
4	Reservas de reavaliação	70 800 16
5	Outras reservas	7 254 304 17
6	LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	-956 230 18
7	Total do capital próprio dos acionistas	17 230 308

13.4.3. Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

Não aplicável

13.5. Anexo IX- Divulgação das reservas contracíclicas de fundos próprios

Não aplicável

13.6. Anexo XI- Divulgação do rácio de alavancagem

13.6.1. Modelo EU LR1- LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

		a
		Montante aplicável
1	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	68 225 316,29
2	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	
3	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	
4	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	
5	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	
7	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	
9	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	
10	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	1 182 020,29
11	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	
12	Outros ajustamentos	-113 862,29
13	Medida de exposição total	69 293 474,29

13.6.2. Modelo EU LR2- LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem

Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR			
		a	b
		31/12/2021	31/12/2020
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	68 225 316,29	67 684 290,15
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável		
3	(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)		
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)		
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)		
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-113 862,29	-109 399,91
7	Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	68 111 454,00	67 574 890,24
Exposições sobre derivados			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)		
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado		
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR		
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado		
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial		
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)		
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)		
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)		
11	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos		
12	(Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)		
13	Total de exposições sobre derivados		
Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas		
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)		
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT		
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR		
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente		
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)		
18	Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários		



DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Outras exposições extrapatrimoniais			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	1 182 020,29	889 634,96
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	0	0
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)		
22	Exposições extrapatrimoniais	1 182 020,29	889 634,96
Exposições excluídas			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)		
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))		
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas – Investimentos do setor público)		
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento)		
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)		
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)		
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)		
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR)		
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR)		
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)		
EU-22k	(Total de exposições isentas)		
Fundos próprios e medida de exposição total			
23	Fundos próprios de nível 1	16 221 696,05	17 641 199,68
24	Medida de exposição total	69 293 474,29	68 464 525,20
Rácio de alavancagem			
25	Rácio de alavancagem (%)	23,41%	25,77%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)		
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)		
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3%	3%
EU-26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)		
EU-26b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1		
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)		
EU-27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3%	3%
Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios		
Divulgação dos valores médios			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas		
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas		
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	69 293 474,29	68 464 525,20
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)		
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	0,234101352	0,257669203
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)		

13.6.3. Modelo EU LR3- LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
EU-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:	68 225 316,29
EU-2	Exposições na carteira de negociação	
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	68 225 316,29
EU-4	Obrigações cobertas	
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	13 212 441,35
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	
EU-7	Instituições	25 874 793,76
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	14 142 561,49
EU-9	Exposições sobre clientes de retalho	6 735 252,96
EU-10	Empresas	
EU-11	Exposições em situação de incumprimento	529 106,98
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	7 731 159,75

13.6.4. Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem

Linha		a
a)	Descrição do processo utilizado para gerir o risco de alavancagem excessiva	N/A
b)	Descrição dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o período a que se refere o rácio de alavancagem divulgado	O rácio de alavancagem em dezembro de 2021, face ao período homólogo, teve um ligeiro descréscimo. Os fatores que afetaram o rácio de alavancagem foram o aumento dos ativos e diminuição dos fundos próprios.

13.7. Anexo XII- Divulgação dos indicadores de importância sistémica global

Não aplicável

13.8. Anexo XIII- Divulgação dos requisitos de liquidez

13.8.1. Quadro EU LIQA- Gestão do risco de liquidez



DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Número da linha	Informações qualitativas	
a)	Estratégias e processos na gestão do risco de liquidez, incluindo políticas de diversificação das fontes e da natureza do financiamento planeado	<p>Em condições de normalidade o risco de liquidez da CCAM da Chamusca é muito reduzido, não se prevendo que o nível de liquidez venha a reduzir substancialmente. Quer o rácio de cobertura de liquidez, quer o rácio de financiamento estável líquido apresentam históricos altos, que refletem a estratégia de liquidez elevada assumida pela Caixa nos últimos anos.</p> <p>A CCAM da Chamusca analisa cada vencimento de aplicações em depósitos a prazo em instituições de crédito e a sua adequação da sua liquidez, face ao histórico mais recente e considerando uma margem para eventos não esperados. Semanalmente são analisadas, em sede de conselho de administração, a estatística de saldos, com referência às variações de crédito e recursos relativos à semana anterior. Diariamente os administradores executivos acompanham o nível de liquidez da instituição, atendendo às maturidades dos recursos dos clientes e das aplicações da instituição, bem como as necessidades de liquidez que o novo crédito exige. As necessidades de financiamento de liquidez consubstanciam-se no crédito concedido a clientes. As fontes de financiamento de liquidez centram-se nos recursos de clientes, numerário em caixa, depósitos em outras instituições de crédito e títulos de dívida pública.</p>
b)	Estrutura e organização da função de gestão do risco de liquidez (autoridade, estatuto, outras disposições)	<p>Para a execução das atividades de gestão de risco de liquidez, a instituição conta com áreas dedicadas que são responsáveis pelos controlos de riscos de capital e de liquidez. Os principais processos referentes à gestão de risco de liquidez estão sob responsabilidade das áreas de conformidade e de gestão de riscos.</p> <p>A gestão de riscos é disseminada em todos os níveis da organização, de forma que todos os colaboradores, a qualquer momento, possam identificar potenciais riscos, assegurando, dessa forma, que estes sejam avaliados e geridos adequadamente nas diversas áreas da instituição. Cabe destacar que a instituição realiza o processo de autoavaliação da adequação da liquidez (ILAAP), conforme a legislação em vigor, e que seu respetivo relatório é aprovado pelo conselho de administração e abrange a descrição da estrutura de gestão de riscos e da adequação da liquidez cujas informações estão refletidas neste documento. Destaca-se a atuação das áreas de controlo interno, conformidade e gestão de riscos, que tem como competências garantir a avaliação ampla e independente da adequação das metodologias adotadas para gestão integrada dos riscos, dos processos internos, do cumprimento regulatório e da modelagem. O processo de gestão de riscos e da liquidez conta com um conjunto de manuais que estabelece as principais diretrizes que devem ser observadas nas atividades de gestão de riscos.</p>
c)	Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do grupo	Não aplicável
d)	Âmbito e natureza dos sistemas de relato e de medição dos riscos de liquidez	<p>Os níveis de exposição a riscos e disponibilidade da liquidez são monitorizados por meio de uma estrutura de limites, sendo incorporados nas atividades da instituição por um processo organizado de gestão e de controlo, que atribui responsabilidades funcionais às áreas envolvidas.</p> <p>A instituição dispõe de uma framework de gestão de apetite a riscos, que consiste na declaração do nível de risco que está disposta a aceitar para atingir os seus objetivos, sendo monitorizado por meio de indicadores e seus respetivos limites e reportado mensalmente ao conselho de administração.</p> <p>Destaca-se a atuação das áreas de conformidade e de gestão de riscos, que são responsáveis pela coordenação processual e metodológica do processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP), atualização do apetite de riscos, matriz de riscos materiais, acompanhamento de planos de ação e atualização de normas. O envolvimento do conselho de administração acontece no acompanhamento e na execução das ações necessárias à gestão dos riscos materiais aos quais está exposta a instituição. Para garantir que os riscos são monitorizados, foram definidos indicadores, bem como a sua periodicidade de atualização. Os indicadores estão preconizados na estratégia da instituição sendo atualizados periodicamente. A monitorização está totalmente integrada num sistema único que permite identificar a evolução dos diversos indicadores e o seu cumprimento/incumprimento. A base de dados está disponível para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e gestão de riscos, cabendo à gestão de riscos alertar caso algum indicador ultrapasse algum limite de alerta ou de ativação.</p>
e)	Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez e estratégias e processos para controlar em permanência a eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco	Não aplicável
f)	Resumo dos planos de financiamento de contingência do banco	A instituição adota um conjunto de medidas objetivas para a gestão e controlo do risco de liquidez. Os limites de liquidez são estabelecidos pelos indicadores de liquidez. Estes limites compreendem a definição dos valores máximos autorizados, por meio do estabelecimento de níveis mínimos de caixa e de ações contingenciais. As áreas de gestão de riscos e de conformidade são responsáveis por monitorizar regularmente o risco de concentração e acionar os planos competentes em caso de aumento do risco. Os valores estabelecidos nos limites de liquidez e no plano de contingência são atualizados e revistos periodicamente, em função da alteração significativa das condições de mercado ou da dinâmica e composição das carteiras.
g)	Explicação da forma como são utilizados os testes de esforço	<p>A CCAM da Chamusca executa, os exercícios de testes de esforço no âmbito do plano de recuperação, em que são realizados reverse stress tests e, também, no contexto do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP); do processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) que envolvem a realização de análises de cenários. Este trabalho interno promove a elaboração de estratégias que permitem à supervisão prudencial avaliar as necessidades de capital da instituição através de cenários adversos.</p> <p>Nos principais pontos a monitorizar, salientam-se a evolução das rubricas de balanço, dos resultados e de capital, assim como, a evolução dos recursos, crédito e de títulos e, ainda, das respetivas imparidades. Os testes de esforço incidem essencialmente na análise de cenários e reverse stress tests. A CCAM da Chamusca executa regularmente estes exercícios, designadamente no âmbito do plano de recuperação, em que são realizados reverse stress tests e, também, no contexto do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e do processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) que envolvem a realização de análises de sensibilidade.</p>
h) e i)	Declaração, aprovada pelo órgão de administração, sobre a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez da instituição, que garanta que os sistemas de gestão do risco de liquidez implementados são adequados tendo em conta ao perfil e à estratégia da instituição.	Ver anexo IV

**13.8.2. Modelo EU LIQ1- Informação quantitativa sobre o rácio de
cobertura de liquidez (LCR)**

		a	b	c	d	e	f	g	h
		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	31/12/2021	30/09/2021	30/06/2021	31/03/2021	31/12/2021	30/09/2021	30/06/2021	31/03/2021
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias								
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					13 922 460	13 358 257	13 202 322	13 217 048
CAIXA — SAÍDAS									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:								
3	<i>Depósitos estáveis</i>	49 286 861	44 556 615	45 859 051	48 234 133	2 464 343	2 227 831	2 292 953	2 411 707
4	<i>Depósitos menos estáveis</i>								
5	Financiamento por grosso não garantido								
6	<i>Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos</i>	722 993	908 182	1 197 664	928 906	180 748	227 046	299 416	232 226
7	<i>Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
8	<i>Dívida não garantida</i>								
9	<i>Financiamento por grosso garantido</i>								
10	Requisitos adicionais	75 581	120 748	120 748	116 749	75 581	120 748	120 748	116 749
11	<i>Saídas relacionadas com exposições sobre derivadas e outros requisitos de caução</i>								
12	<i>Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida</i>								
13	<i>Facilidades de crédito e de liquidez</i>	1 106 439	690 753	856 766	850 061	55 322	34 538	42 838	42 503
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	823 151	512 727	496 200	440 995	0	0	0	0
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	0	0	0	0	0	0	0	0
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					2 775 994	2 610 162	2 755 955	2 803 185
CAIXA — ENTRADAS									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)								
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	27 602 584	22 047 142	24 597 267	40 733 645	2 157 635	1 798 700	1 923 430	2 133 784
19	Outras entradas de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas)								
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada co-nexa)								
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	27 602 584	22 047 142	24 597 267	40 733 645	2 157 635	1 798 700	1 923 430	2 133 784
EU-20a	<i>Entradas totalmente isentas</i>								
EU-20b	<i>Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %</i>								
EU-20c	<i>Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %</i>					2 157 635	1 798 700	1 923 430	2 133 784
VALOR AJUSTADO TOTAL									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					13 922 460	13 358 257	13 202 322	13 217 048
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					693 999	811 461	832 525	712 205
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					20	16	16	19

13.8.3. Modelo EU LIQB- Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1

Número da linha	Informações qualitativas	
a)	Explicações sobre os principais fatores determinantes dos resultados do cálculo do LCR e sobre a evolução do contributo dos elementos utilizados no cálculo do LCR ao longo do tempo	O valor de LCR é reportado mensalmente ao Banco de Portugal e conforme definido é a razão entre o stock de ativos de alta liquidez e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias.
b)	Explicações sobre a evolução do LCR ao longo do tempo	De acordo com a legislação em vigor, as Instituições devem ter um rácio de cobertura mínimo de liquidez de 100%. Historicamente, a CCAM da Chamusca tem mantido um rácio muito superior ao legalmente estipulado. A instituição considera estar em níveis adequados de liquidez uma vez que tanto a liquidez regulatória atual, quanto as projeções de liquidez alinhadas às estratégias para os próximos três anos, estão aderentes aos limites regulatórios e as métricas internas.
c)	Explicações sobre a concentração efetiva das fontes de financiamento	Depósito de clientes
d)	Descrição pormenorizada da composição da reserva de liquidez da instituição	A reserva de liquidez da CCAM da Chamusca é composta por moedas e notas, reservas sobre o Banco Central e títulos de dívida pública.
e)	Exposições sobre derivados e potenciais acionamentos de caução	Não aplicável
f)	Incongruência de divisas no LCR	Não aplicável
g)	Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez	Não aplicável

13.8.4. Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido

(montante em moeda)		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	16 195 084			0	16 195 084
2	<i>Fundos próprios</i>	16 195 084			0	16 195 084
3	<i>Outros instrumentos de fundos próprios</i>					
4	Depósitos de retalho		47 603 949	2 405 906	0	47 509 362
5	<i>Depósitos estáveis</i>		47 603 949	2 405 906	0	47 509 362
6	<i>Depósitos menos estáveis</i>					
7	Financiamento por grosso:					
8	<i>Depósitos operacionais</i>					
9	<i>Outro financiamento por grosso</i>					
10	Passivos interdependentes					
11	Outros passivos:		823 151	0	0	0
12	<i>Passivos de derivados para efeitos do NSFR</i>					
13	<i>Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores</i>		823 151	0	0	0
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)		48 427 100	2 405 906	0	63 704 446



DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)		3 459 405	0	0	0
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		0	0		
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		0	0	0	0
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		29 074 143,01	1 051 123,07	18 853 764	16 775 888
18	<i>Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %</i>					
19	<i>Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos</i>		25 374 283	500 510		
20	<i>Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:</i>		3 107 054	443 934	5 239 684	7 472 071
21	<i>Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito</i>		0	0	0	0
22	<i>Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:</i>		592 806	106 679	13 614 080	9 303 817
23	<i>Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito</i>		592 806	106 679	13 614 080	9 303 817
24	<i>Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio</i>		0	0	0	0
25	Ativos interdependentes					
26	Outros activos:		4 805 048			1 345 643
27	<i>Mercadorias comercializadas fisicamente</i>					
28	<i>Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP</i>					
29	<i>Ativos de derivados para efeitos do NSFR</i>					
30	<i>Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue</i>					
31	<i>Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores</i>		4 805 048			1 345 643
32	Elementos extrapatrimoniais		1 106 439	0	0	55 322
33	Total de RSF					18 176 853
34	Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)					350,47%

**13.9. Anexo XV- Divulgação das exposições ao risco de crédito, ao risco de redução dos montantes a receber e à qualidade do crédito****13.9.1. Quadro EU CRA: Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito**

Divulgações qualitativas	
a)	<p>Na declaração concisa em matéria de risco, de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR, a forma como o modelo de negócio se traduz nas componentes do perfil de risco de crédito da instituição.</p> <p>A CCAM Chamusca é uma Instituição de Crédito com base cooperativa, enraizada na comunidade local, com solidez, confiança, proximidade e modernidade, cuja atividade é regulada pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, Código Cooperativo e Regime Geral das Instituições de Crédito.</p> <p>O modelo de negócio da CCAM Chamusca segue o modelo mais tradicional da banca de retalho e intermediação financeira.</p> <p>A Instituição concede crédito nas vertentes de contas correntes caucionadas, garantias bancárias, empréstimos de curto, médio e longo prazo para empresas ou empresários em nome individual. Para os particulares, a Caixa da Chamusca, disponibiliza crédito habitação, outros créditos hipotecários e crédito ao consumo.</p> <p>O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao incumprimento do mutuário das suas obrigações nos termos acordados. O risco de crédito está associado ao grau de incerteza sobre um empréstimo ou contrato na sua data de vencimento. A possibilidade de incumprimento efetivo de um mutuário, constitui um risco relevante e dessa forma a avaliação do risco de crédito da CCAM da Chamusca é baseada na análise criteriosa dos clientes, de forma que a informação financeira seja fiável e suficiente para precaver esses riscos de incumprimento.</p> <p>A CCAM da Chamusca considera o apetite ao risco da instituição médio, no que respeita à concessão de crédito.</p>
b)	<p>Ao discutir as suas estratégias e processos de gestão do risco de crédito e as políticas de cobertura e redução de riscos de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, as alíneas a) e d), do CRR, os critérios e os métodos utilizados para definir a política de gestão do risco de crédito e os limites desse risco</p> <p>Na Política de Gestão de Riscos, encontram-se definidos os critérios e os métodos utilizados no que se refere ao risco de crédito, bem como os limites desse risco. O risco de crédito definido na política tem por base as linhas orientadoras do Manual de Crédito, e procedimentos auxiliares para cumprimento dos limites definidos pelo Conselho de Administração sob proposta da Função de Gestão de Riscos ou limites regulamentares.</p>
c)	<p>Ao apresentar informações sobre a estrutura e organização da unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR, a estrutura e organização da unidade de gestão e controlo do risco de crédito</p> <p>A gestão de risco é conduzida de acordo com as estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração. O Sistema de Controlo Interno permite gerir adequadamente os riscos decorrentes da atividade de negócio, considerando o perfil de risco, a apetência pelo risco e a tolerância ao risco. Os princípios de gestão de risco são implementados por meio de políticas, limites e orientações operacionais, bem como de metodologias e ferramentas de identificação e monitorização de risco. Em conjunto, estes elementos constituem a estrutura de gestão de risco da CCAM da Chamusca.</p> <p>Conforme definido no Plano de Atividades anual da Função de Gestão de risco, compete a esta unidade, realizar os seguintes controlos regulares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação e avaliação dos risco; - Monitorização do risco de contraparte; - Monitorização e controlo da concentração setorial e de grupos económicos; - Identificação e mensuração de riscos emergentes; - Acompanhamento dos NPL's - Elaboração de relatórios de avaliação global de risco da Instituição; - Acompanhamento das ultrapassagens dos indicadores de gestão; - Análise e recomendação aos limites de aplicações financeiras; - Monitorização da eficiência e eficácia das medidas de reestruturação; - Acompanhamento da evolução das exposições reestruturadas; - Análise de risco da concessão de crédito; - Acompanhamento da imparidade de crédito; - Elaboração de reportes estatísticos, prudenciais e contabilísticos; - Elaboração e monitorização do ICAAP e ILAAP; e - Comunicações ao Conselho de administração e Conselho Fiscal, sempre que necessário.
d)	<p>Ao apresentar as informações sobre a autoridade, estatuto e outras disposições relativas à unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR, as relações entre as unidades de gestão do risco de crédito, de controlo de riscos, de controlo da conformidade e de auditoria interna</p> <p>Os colaboradores alocados às funções essenciais interagem de forma próxima com as diferentes Unidades de Estrutura. Particularmente, a Função de Conformidade e a Função de Gestão de Risco trabalham de forma conjunta, por forma a garantir que todos os procedimentos, políticas e regulamentos aprovados pelo Conselho de Administração são efetivamente cumpridos por toda a organização.</p>

**13.9.2. Quadro EU CRB: Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos**

Divulgações qualitativas	
	<p>O âmbito e as definições de exposições «vencidas» (<i>past-due</i>) e «em imparidade» (<i>impaired</i>) utilizadas para efeitos contabilísticos e as eventuais diferenças entre as definições de «vencidas» e «em incumprimento» (<i>default</i>) para fins contabilísticos e regulamentares, tal como especificado nas Orientações da EBA relativas à aplicação da definição de incumprimento de acordo com o artigo 178.º do CRR</p> <p>A CCAM da Chamusca tem definido que:</p> <p>Exposições vencidas: corresponde ao crédito com atraso no pagamento de capital, juros e outras despesas cujo pagamento não tenha ocorrido de acordo com o plano definido;</p> <p>a) Em imparidade: Exposições vencidas há mais de 90 dias e quando existe Improbabilidade do devedor cumprir integralmente com as suas obrigações creditícias, sem o acionamento de eventuais garantias, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do número de dias vencido;</p> <p>Em incumprimento: existência de um atraso superior a 90 dias e/ou verificação de elementos indicativos de previsibilidade de incumprimento e, portanto, indícios da reduzida probabilidade de pagamento dessa obrigação. No primeiro caso, a contagem do período inicia-se na data da primeira prestação em atraso, exceto no caso de saldos a descoberto que principia a contagem quando o devedor tiver infringido um limite autorizado, ou seja, tiver sido notificado de um limite inferior aos montantes em dívida ou tiver utilizado, sem autorização, montantes de crédito para o efeito.</p>
b)	<p>A extensão das exposições vencidas (a mais de 90 dias) que não são consideradas como estando em imparidade, e justificação desse facto</p> <p>A CCAM da Chamusca considera em imparidade todas as exposições vencidas há mais de 90 dias.</p>
c)	<p>Descrição dos métodos utilizados para determinar os ajustamentos para risco específico e para risco geral de crédito</p> <p>A CCAM da Chamusca utiliza o modelo de cálculo de imparidade, nos termos previstos da IFRS9 para avaliação do risco associado à carteira de crédito e cálculo das perdas esperadas.</p> <p>Para os ativos financeiros previamente reconhecidos é determinado se houve, ou não, um aumento significativo do risco de crédito, sendo utilizadas informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos (informação histórica, informações constantes de relatórios internos e estatísticas, informações sobre produtos semelhantes ou a experiência de outras entidades com instrumentos financeiros comparáveis).</p> <p>Para determinar se se verificou um aumento significativo do risco de crédito, desde o reconhecimento inicial, a CCAM da Chamusca adotou os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de se avaliação dos ativos financeiros deve ser individual ou coletiva; - Identificação do stage de imparidade; - Determinação da provisão para perdas de crédito para o stage 1; - Determinação da provisão para perdas de crédito para o stage 2; - Determinação da provisão para perdas de crédito para o stage 3; - Incorporação de fatores macroeconómicos; - Transferências entre stages; - Modificação de créditos e perdas por imparidade em créditos modificados; - Determinação da provisão para perdas de crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito. <p>Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita individualmente, com periodicidade semestral, para ativos financeiros relativamente aos quais se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos.</p>
d)	<p>A definição de «exposição reestruturada» utilizada pela instituição para efeitos de aplicação do artigo 178.º, n.º 3, alínea d), como especificado nas Orientações da EBA em matéria de incumprimento de acordo com o artigo 178.º do CRR, se diferente da definição de exposição reestruturada constante do Anexo V do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão</p> <p>A CCAM tem definido que exposições reestruturadas são contratos de dívida de um cliente em situação de dificuldade financeira em relação aos quais foram aplicadas medidas de reestruturação. As medidas de reestruturação são concessões (alteração aos termos e condições do contrato de crédito em benefício do cliente) realizadas a um devedor que se encontra a atravessar ou seja muito provável que venha a atravessar, brevemente, dificuldades para cumprir com os seus compromissos financeiros (obrigações).</p>



13.9.3. Quadro EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas

	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3		do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3					
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	21 632 210	21 632 210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	27 353 123	22 354 597	4 998 526	2 684 077	0	2 684 077	-1 277 640	-892 981	-384 659	-419 675	0	-419 675	18 282 324	2 263 678	
020	Bancos centrais															
030	Administrações públicas															
040	Instituições de crédito	6 932 964	6 932 964													
050	Outras empresas financeiras															
060	Empresas não-financeiras	11 214 005	7 916 236	3 297 769	1 788 707	0	1 788 707	-1 072 922	-701 016	-371 907	-345 235	0	-345 235	9 449 160	1 378 907	
070	do qual, PME	11 214 005	7 916 236	3 297 769	1 788 707	0	1 788 707	-1 072 922	-701 016	-371 907	-345 235	0	-345 235			
080	Famílias	9 206 154	7 505 397	1 700 757	895 371	0	895 371	-204 718	-191 965	-12 753	-74 440	0	-74 440	8833163,9	884 772	
090	Valores mobiliários representativos de dívida	13 266 489	13 266 489	0	0	0	0	-54 047	-54 047	0	0	0	0			
100	Bancos centrais															
110	Administrações públicas	13 266 489	13 266 489	0	0	0	0	-54 047	-54 047	0	0	0	0			
120	Instituições de crédito															
130	Outras empresas financeiras															
140	Empresas não-financeiras															
150	Exposições extrapatrimoniais	1 142 020	907 089	159 351	40 000	0	40 000	128 024	102 205	25 819	25 000	25 000				
160	Bancos centrais															
170	Administrações públicas															
180	Instituições de crédito															
190	Outras empresas financeiras															
200	Empresas não-financeiras	1 014 171	905 620	108 551	40 000	0	40 000	102 987	102 178	809	25 000	25 000				
210	Famílias	127 850	1 469	50 800				25 037	27	25 010						
220	Total	63 393 842	58 160 384	5 157 877	2 724 077	0	2 724 077	-1 203 663	-844 823	-358 841	-394 675	0	-394 675	18 282 324	2 263 678	

13.9.4. Quadro EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições

	Valor líquido de exposição					Total
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	
1	Empréstimos e adiantamentos	15 970	15 969 378	6 598 570	7 453 283	30 037 200
2	Valores mobiliários representativos de dívida	1 272	38 330	6 621 453	6 551 387	13 212 441
3	Total	17 241	16 007 708	13 220 023	14 004 670	43 249 642

13.9.5. Quadro EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos

		a
		Montante escriturado bruto
010	Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 995 678
020	Entradas nas carteiras não produtivas	909 959
030	Saídas das carteiras não produtivas	-221 560
040	Saídas devida a abates	0
050	Saídas devidas a outros motivos	-221 560
060	Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	2 684 077

13.9.6. Quadro EU CR2a: Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas

		a	b
		Montante escriturado bruto	Recuperações líquidas acumuladas relacionadas
010	Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 995 678	
020	Entradas nas carteiras não produtivas	909 959	
030	Saídas das carteiras não produtivas	-221 560	
040	Saídas para carteiras produtivas	0	
050	Saídas devidas ao reembolso do empréstimo, parcial ou total	0	
060	Saídas devidas a liquidação de cauções	0	
070	Saídas devidas a aquisição da posse das cauções	0	
080	Saídas devidas a venda de instrumentos	0	
090	Saídas devidas a transferências de risco	0	
100	Saídas devidas a abates	0	
110	Saídas devidas a outros motivos	-221 560	
120	Saídas devidas a reclassificação como detido para venda	0	
130	Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	2 684 077	

13.9.7. Quadro EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

		a	b	c	d	e		f		g	h
		Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação	
		Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas			
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem										
010	Empréstimos e adiantamentos	1 277 640	419 675	817	817	0	-74 440	0	0		0
020	Bancos centrais										
030	Administrações públicas										
040	Instituições de crédito										
050	Outras empresas financeiras										
060	Empresas não financeiras	1 072 922	345 235	0	0	0	0				
070	Famílias	204 718	74 440	817	817	0	-74 440				
080	Valores mobiliários representativos de dívida										
090	Compromissos de empréstimo concedidos										
100	Total	1 277 640	419 675	817	817	0	-74 440	0	0		0

13.9.8. Quadro EU CQ2: Qualidade da reestruturação

Não aplicável

**13.9.9. Quadro EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento**

	a	b	c	d	Montante escriturado bruto/montante nominal											
					Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
					Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento	
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	21 632 210	21 632 210													
010	Empréstimos e adiantamentos	27 353 123	27 195 580	157 543	2 684 077	2 165 458	19 462	104 401	25 590	189 295	67 391	112 480	518 619			
020	Bancos centrais															
030	Administrações públicas															
040	Instituições de crédito	6 932 964	6 932 964													
050	Outras empresas financeiras															
060	Empresas não-financeiras	11 214 005	11 214 005		1 788 707	1 749 085	19 440	20 000		182						39 622
070	do qual, PME	11 214 005	11 214 005		1 788 707	1 749 085	19 440	20 000		182						39 622
080	Famílias	9 206 154	9 048 611	157 543	895 371	416 374	22	84 401	25 590	189 113	67 391	112 480	478 997			
090	Valores mobiliários representativos de dívida	13 266 489	13 266 489													
100	Bancos centrais															
110	Administrações públicas	13 266 489	13 266 489													
120	Instituições de crédito															
130	Outras empresas financeiras															
140	Empresas não-financeiras															
150	Exposições extrapatrimoniais	1 142 020			40 000											40000
160	Bancos centrais															
170	Administrações públicas															
180	Instituições de crédito															
190	Outras empresas financeiras															
200	Empresas não-financeiras	1 014 171			40 000											40000
210	Famílias	127 850			0											0
220	Total	63 393 842	62 094 278	157 543	2 724 077	2 165 458	19 462	104 401	25 590	189 295	67 391	112 480	558 619			

13.9.10. Quadro EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

Não aplicável



13.9.11. Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor

	a	b	c	d	e	f
	Montante escriturado bruto					
		Do qual, não produtivos		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
			Do qual, em situação de incumprimento			
010	Agricultura, silvicultura e pesca	6 435 518	1 721 364	26 480	6 435 518	-993 036
020	Indústrias extrativas				0	
030	Indústria transformadora	2 754 160	0	0	2 754 160	-56 249
040	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio				0	
050	Abastecimento de água				0	
060	Construção	188 893	0	0	188 893	-951
070	Comércio por grosso e a retalho	1 165 674	0	0	1 165 674	-63 545
080	Transporte e armazenamento	0	0	0	0	0
090	Atividades de alojamento e restauração	46 851	27 076	182	46 851	-6 173
100	Informação e comunicação				0	0
110	Atividades financeiras e de seguros				0	
120	Atividades imobiliárias	55 466	40 267	0	55 466	-13
130	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	86 813	0	0	86 813	-32 555
140	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	862 311	0	0	862 311	-238 825
150	Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	0	0	0	0
160	Educação				0	
170	Serviços de saúde e atividades de ação social	0	0	0	0	0
180	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas				0	
190	Outros serviços	1 407 024	0	0	1 407 024	-26 810
200	Total	13 002 712	1 788 707	26 662	13 002 712	-1 418 157

13.9.12. Modelo EU CQ6: Avaliação das cauções- empréstimos e adiantamentos

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
Empréstimos e adiantamentos												
	Produtivos		Não produtivos		Vencido > 90 dias							
			Do qual, vencido > 30 dias e ≤ 90 dias	Do qual, vencido > 90 dias e ≤ 180 dias	Do qual, vencido > 180 dias e ≤ 1 ano	Do qual, vencido > 1 ano e ≤ 2 anos	Do qual, vencido > 2 anos e ≤ 5 anos	Do qual, vencido > 5 anos e ≤ 7 anos	Do qual, vencido > 7 anos			
010	Montante escriturado bruto	30 037 200	27 353 123	157 543	2 263 678	2 165 458	518 619					
020	Do qual, garantido	20 326 690	18 063 012		2 263 678							
030	Do qual, garantido por bens imóveis	20 326 690	18 063 012		2 263 678							
040	Do qual, instrumentos com um risco empréstimo/valor < TV) superior a 60 % e inferior ou igual a 80 %	1 712 340	1 538 492		113 848							
050	Do qual, instrumentos com um risco empréstimo/valor < TV) superior a 80 % e inferior ou igual a 100 %	989 083	989 083		0							
060	Do qual, instrumentos com um risco empréstimo/valor < TV) superior a 100 %	1 573 482	1 358 708		214 774							
070	Imparidade acumulada para ativos garantidos											
080	Cauções											
090	Do qual, valor limitado ao valor de exposição											
100	Do qual, bens imóveis											
110	Do qual, valor acima do limite máximo											
120	Do qual, bens imóveis											
130	Garantias financeiras recebidas											
140	Ativos para caução acumulados											

13.9.13. Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução

Não aplicável

13.9.14. Modelo EU CQ8: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução- discriminação por antiguidade

Não aplicável

13.10. Anexo XVII- Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito

13.10.1. Quadro EU CRC- Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as técnicas de CRM

Base jurídica	Número da linha	Informações qualitativas
Artigo 453.º, alínea a), do CRR	a)	<p>Uma descrição das principais características das políticas e processos aplicados em matéria de compensação patrimonial e extrapatrimonial, bem como uma indicação da medida em que as instituições utilizam essa compensação</p> <p>A cada operação de crédito é atribuída uma avaliação tendo por base a indicação do nível de risco do cliente, sendo tomado também em consideração o seu histórico na instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como o conhecimento pessoal, possível pela pequena comunidade em que a CCAM da Chamusca se insere.</p> <p>Estão definidos os tipos de garantias e a forma como estas devem ser constituídas, tendo por base o segmento de clientes e a tipologia de produtos. Adicionalmente, foram estabelecidos critérios para determinar o valor destes colaterais no momento inicial da operação, a forma como este valor deve ser calculado a posteriori e como deverão ser mantidos os níveis de cobertura que estiveram na base da aprovação do risco de crédito, ponderando assim a futura (mas possível) depreciação do bem/colateral na fase de análise da operação.</p> <p>Têm sido introduzidas melhorias nas aplicações informáticas da instituição que visam ampliar a profundidade e atualidade da informação sobre garantias recebidas, bem como assegurar a revisão periódica do valor dos imóveis recebidos em garantia.</p> <p>A CCAM da Chamusca acompanha diariamente todos os contratos de crédito, para gestão e prevenção do seu incumprimento. Este acompanhamento para clientes particulares é realizado pelo plano de ação para o risco de incumprimento (PARI) e pelo procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento (PERSI), conforme os diplomas legais publicados e as normas internas de procedimentos.</p> <p>As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características do garante. Quanto maior for o risco do cliente, maior a garantia exigida, tendo em atenção os limites de risco impostos pelo conselho de administração. Estas garantias estão explicitamente associadas a exposições específicas, irrevogáveis e incondicionalmente, e documentadas – ou seja, existe certeza jurídica, para que a instituição só tenha que recorrer ao garante para exercer a garantia, em caso de incumprimento do mutuário original. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original.</p>

Artigo 453.º, alínea b), do CRR	b)	<p>As principais características das políticas e processos de avaliação e gestão das garantias elegíveis</p> <p>A CCAM da Chamusca tem em consideração a informação financeira, fiscal e encargos. As operações cujas garantias associadas são as reais, são avaliadas por peritos avaliadores independentes certificados pela CMVM com qualificações, capacidades e experiência para proceder à avaliação. Para evitar o conflito de interesses a CCAM da Chamusca dispõe de mais de um perito, conforme definido na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de interesses. A cada duas avaliações individuais sequenciais do imóvel realizadas pelo mesmo avaliador, a CCAM assegura a rotação do avaliador. Todos os avaliadores com quem a CCAM da Chamusca trabalha são profissionalmente competentes e possuem as qualificações mínimas académicas exigidas para realizar avaliações, têm competências técnicas apropriadas e experiência, capacidade para cumprir com a legislação, regulamentos e normas de avaliação de imóveis aplicáveis ao avaliador e à avaliação e conhecimentos necessários sobre o objeto de avaliação, mercado de imobiliário e finalidade de avaliação.</p>
Artigo 453.º, alínea c), do CRR	c)	<p>Uma descrição dos principais tipos de cauções aceites pela instituição para reduzir o risco de crédito</p> <p>As cauções aceites pela CCAM da Chamusca para reduzir o risco de crédito são a garantia real, pessoal e caução financeira.</p>
Artigo 453.º, alínea d), do CRR	d)	<p>Relativamente às garantias e derivados de crédito utilizados como proteção de crédito, os principais tipos de garante e de contraparte do derivado de crédito e respetiva qualidade creditícia utilizados para efeitos da redução dos requisitos de fundos próprios, excluindo os utilizados como parte das estruturas de titularização sintética</p> <p>Não aplicável</p>
Artigo 453.º, alínea e), do CRR	e)	<p>Informações sobre as concentrações em termos de mercado e de risco de crédito no quadro das operações de redução de risco de crédito efetuadas</p> <p>Não aplicável</p>

13.10.2. Modelo EU CR3- Síntese das técnicas de CRM

		Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido				
			a	b	Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias	Do qual garantido por derivados de crédito
					c	d	
1	Empréstimos e adiantamentos	29 372 046	20 546 002	20 326 690	219 312	0	
2	Valores mobiliários representativos de dívida	13 212 441	0			0	
3	Total	42 584 487	20 546 002	20 326 690	219 312	0	
4	<i>Do qual exposições não produtivas</i>	724	2 263 678	2 263 678	0		
EU-5	<i>Do qual em situação de incumprimento</i>						

13.11. Anexo XIX- Divulgação da utilização do método- padrão

13.11.1. Quadro EU CRD- Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o método padrão

Base jurídica	Número da linha	Informação qualitativa
Artigo 444.º, alínea a), do CRR	a)	Denominações das agências de notação externa (ECAI) e das agências de crédito à exportação (ECA) designadas pela instituição e razões subjacentes a eventuais alterações verificadas durante o período de reporte Não aplicável
Artigo 444.º, alínea b), do CRR	b)	Classes de risco relativamente às quais se recorre a cada ECAI ou ECA Não aplicável
Artigo 444.º, alínea c), do CRR	c)	Descrição do processo utilizado para transferir as notações de crédito do emitente e das emissões para elementos comparáveis do ativo não incluídos na carteira de negociação Não aplicável
Artigo 444.º, alínea d), do CRR	d)	A relação entre a notação externa de cada ECAI ou ECA designada (como referido na linha a)) aos ponderadores de risco que correspondem aos graus da qualidade de crédito estabelecidos na parte III, título II, capítulo 2, do CRR (exceto se a instituição seguir a relação padrão publicada pela EBA) Não aplicável

13.11.2. Modelo EU CR4- Método padrão- Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)

Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF)		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
	a	b	c	d	e	f
1. Administrações centrais ou bancos centrais	13 212 441		13 212 441	0	0	0,00%
2. Administrações regionais ou autoridades locais			0	0		
3. Entidades do setor público			0	0		
4. Bancos multilaterais de desenvolvimento			0	0		
5. Organizações internacionais			0	0		
6. Instituições	25 874 794		25 874 794	0	6 175 937	23,87%
7. Empresas			0	0		
8. Retalho	6 735 253	1 182 020	6 735 253	1 182 020	6 195 670	78,26%
9. Garantido por hipotecas sobre bens imóveis	14 142 561	0	14 142 561	0	4 949 897	35,00%
10. Exposições em situação de incumprimento	529 107		529 107	0	793 660	150,00%
11. Exposições associadas a riscos particularmente elevados			0	0	0	
12. Obrigações cobertas			0	0		
13. Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo			0	0		
14. Organismos de investimento coletivo			0	0	0	
15. Títulos de capital			0	0	0	
16. Outros elementos	7 731 160		7 731 160	0	4 271 755	55,25%
17. Total	68 225 316	1 182 020	68 225 316	1 182 020	22 386 918	32,25%

**13.11.3. Modelo EU CR5- Método padrão**

Classes de exposição	Ponderador de risco															Total	Do qual não objeto
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros		
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
1 Administrações centrais ou bancos centrais	13 212 441															13 212 441	
2 Administrações regionais ou autoridades locais																	0
3 Entidades do setor público																	0
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento																	0
5 Organizações internacionais																	0
6 Instituições					24 623 572					1 251 222						25 874 794	
7 Empresas																	0
8 Exposições de retalho								75 581	6 735 253	1 106 439						7 917 273	
9 Exposições garantidas por hipotecas sobre imóveis						14 142 561										14 142 561	
10 Exposições em situação de incumprimento					0					0	529 107					529 107	
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados					0					0						0	
12 Obrigações cobertas																	0
13 Exposições sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo																	0
14 Unidades de participação ou ações em organismos de investimento coletivo								0	0	0						0	
15 Exposições sobre títulos de capital								0		0						0	
16 Outros elementos	3 459 405					0				4 271 755						7 731 160	
17 Total	16 671 846		0	0	0	24 623 572	14 142 561	75 581	0	6 735 253	6 629 416	529 107	0	0	0	69 407 337	0

13.12. Anexo XXI- Divulgação da utilização do método IRB para o risco de crédito

A presente divulgação não é aplicável à CCAM da Chamusca

13.13. Anexo XXIII- Divulgações das exposições em financiamento especializado e títulos de capital no âmbito do método de ponderação de risco simples

A presente divulgação não é aplicável à CCAM da Chamusca

13.14. Anexo XXV- Divulgação das exposições ao risco do crédito de contraparte

A presente divulgação não é aplicável à CCAM da Chamusca

13.15. Anexo XXVII- Divulgação das exposições em posições de titularização

A presente divulgação não é aplicável à CCAM da Chamusca

13.16. Anexo XXIX- Divulgação da utilização do método- padrão e do método dos modelos internos para o risco de mercado

A presente divulgação não é aplicável à CCAM da Chamusca

13.17. Anexo XXXI- Divulgação do risco operacional

13.17.1. Quadro EU ORA- Informação qualitativa sobre o risco operacional

Base jurídica	Número da linha	Informação qualitativa
Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a), b), c) e d), do CRR	a)	<p>Divulgação dos objetivos e políticas em matéria de gestão de risco</p> <p>O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de “outsourcing”, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.</p> <p>A mitigação do risco operacional na CCAM da Chamusca passa pela contratação de seguros e serviços especializados. Existem ainda procedimentos operacionais, definidos na Política de Gestão de Risco, que, à sua medida, permitem uma maior segurança operacional na Instituição.</p>
Artigo 446.º do CRR	b)	<p>Divulgação dos métodos para avaliar os requisitos mínimos de fundos próprios</p> <p>A CCAM da Chamusca utiliza o método do indicador básico no cálculo do risco operacional. De acordo com este método, o risco operacional resulta da aplicação de um fator de 15% ao indicador relevante, que por sua vez é calculado através da média dos últimos três anos das seguintes rubricas:</p> <p><i>Descrição:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> (+) Juros e rendimentos similares (-) Juros e encargos similares (+) Rendimentos de instrumentos de capital (+) Comissões recebidas (-) Comissões pagas (+) Resultados de operações financeiras (+) Outros rendimentos e receitas operacionais
Artigo 446.º do CRR	c)	<p>Descrição da abordagem metodológica AMA utilizada (se aplicável)</p> <p>Não aplicável</p>
Artigo 454.º do CRR	d)	<p>Divulgar a utilização de seguros para a redução do risco no método de medição avançada (se aplicável)</p> <p>Não aplicável</p>

**13.17.2. Modelo EU OR1- Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco**

Atividades bancárias	a	b	c	d	e	
	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco	
	Ano -3	Ano -2	Ano passado			
1	Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	1 561 069,45	1 735 985,05	1 927 398,23	261 222,64	3 265 282,96
2	Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)					
3	<i>Sujeitos ao TSA:</i>					
4	<i>Sujeitos ao ASA:</i>					
5	Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)					

13.18. Anexo XXXIII- Divulgação da política de remuneração**13.18.1. Quadro EU REMA- Política de remuneração**

A política de remunerações dos membros dos órgãos sociais, aprovada em Assembleia Geral de 30 de março de 2021, estabelece as regras sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais da CCAM da Chamusca e enuncia as suas competências e funcionamento, em complemento das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis.

A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização não contemplam componentes variáveis.

É da competência exclusiva da Assembleia Geral a decisão de remunerar os membros dos órgãos sociais, bem como a de fixar as respetivas modalidades, montantes e demais componentes remuneratórias.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é fixada contratualmente, de acordo com as práticas de mercado, verificadas no âmbito do respetivo processo de seleção, legal e regulamentarmente previsto.

A política de remunerações dos colaboradores da CCAM da Chamusca, aplicada durante o exercício de 2021, é aprovada pelo Conselho de Administração.

**13.18.2. Modelo EU REM1- Remuneração atribuída para o exercício financeiro**

		a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
1				3	5
2			165 418		112 017
3			165 418		112 017
4					
EU-4a	Remuneração fixa				
5					
EU-5a					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
EU-13a	Remuneração variável				
EU-14a					
EU-13b					
EU-14b					
EU-14c					
EU-14d					
EU-14e					
15					
16					
17	Total da remuneração (2 + 10)		165 418		112 017

13.18.3. Modelo EU REM2- Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições

Não aplicável

13.18.4. Modelo EU REM3- Remuneração diferida

Não aplicável

13.18.5. Modelo EU REM4- Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano

Não aplicável

13.18.6. Modelo EU REM5- Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto

	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						Total
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	
1	Número total de membros do pessoal identificados									
2	Do qual: membros do órgão de administração									
3	Do qual: outros membros da direção de topo									
4	Do qual: outro pessoal identificado									
5	Remuneração total do pessoal identificado									
6	Do qual: remuneração variável									
7	Do qual: remuneração fixa									

13.19. Anexo XXXV- Divulgação dos ativos onerados e não onerados

13.19.1. Modelo EU AE1- Ativos onerados e não onerados

	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	010	do qual, EHQLA e HQLA nomenclalmente elegíveis 030	040	do qual, EHQLA e HQLA nomenclalmente elegíveis 050	060	do qual, EHQLA e HQLA 080	090	do qual, EHQLA e HQLA 100
010 Ativos da instituição que divulga as informações	0	0			68 225 316	0		
030 Instrumentos de capital próprio					997 000	0		
040 Valores mobiliários representativos de dívida					13 212 441		13 212 441	
050 do qual: obrigações cobertas								
060 do qual: titularizações								
070 do qual: emitido por administrações públicas					13 212 441		13 212 441	
080 do qual: emitido por empresas financeiras								
090 do qual: emitido por empresas não-financeiras								
120 Outros ativos					54 015 875			

13.19.2. Modelo EU AE2- Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

Não aplicável

13.19.3. Modelo EU AE3- Fontes de oneração

Não aplicável

13.19.4. Quadro EU AE4- Informações descritivas complementares

Número da linha	Informação qualitativa
a)	Informação descritiva geral sobre a oneração de ativos. Os ativos da CCAM da Chamusca são classificados como não onerados.
b)	Informação descritiva sobre o impacto do modelo de negócio na oneração dos ativos e a importância da oneração para o modelo de negócio da instituição, que faculte aos utilizadores o contexto das divulgações exigidas nos modelos EU AE1 e EU AE2. Não aplicável